

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
25 DE ABRIL DE 2025
09:00h**

Sumário

1.	MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
2.	CÓPIA FIEL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
3.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE	9
	3.1.PARTICIPAÇÃO POR MECANISMO DE VOTO À DISTÂNCIA	9
	3.2.INFORMAÇÕES REFERENTES À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA	15
	3.3.ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	15
4.	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	17
	4.1.TOMADA DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	19
	4.2.DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMPANHIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21
	4.3.ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	23
	4.4. APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA 2025	27
	4.5.ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL	28
	Anexo I	31
	Anexo II	32
	Anexo III	37
	Anexo IV	38
	Anexo IV(A)	41
	Anexo V	42
	Anexo V(A)	43
	Anexo VI	64

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **Grupo SBF S.A.** (“Companhia”), a serem realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2025, às 09:00 horas (“AGOE”). As matérias a serem deliberadas na AGOE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Manual”).

Em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Corporativa, a AGOE será realizada de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o que permitirá a V.Sas. a participação de forma remota, por meio do sistema eletrônico on-line previsto no Edital de Convocação e neste Manual. Adicionalmente, está disponível o Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Ordinária (“Boletim AGO”) e o Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Extraordinária (“Boletim AGE” e, quando em conjunto com o Boletim AGO, “Boletins”), que permitem o envio prévio de voto para as respectivas matérias constantes da ordem do dia.

As informações para participar por meio digital ou ainda para votar por meio dos Boletins estão detalhadas neste documento, o qual foi preparado com intuito de viabilizar a presença de V.Sas. em nossa AGOE. Neste sentido, esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGOE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

Sua opinião é de fundamental importância para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, motivo pelo qual contamos com sua presença. Aproveitamos para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Pedro de Souza Zemel

Diretor Presidente

Sebastião Vicente Bomfim Filho

Presidente do Conselho de Administração

2. CÓPIA FIEL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GRUPO SBF S.A.

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE 35.300.390.458

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 25 de março de 2025.

Convocamos os senhores acionistas da **GRUPO SBF S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SBF") a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 25 de abril 2025, às 09:00h, por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("AGOE" e "Manual", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** a tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv)** a aprovação da remuneração global da administração da Companhia para 2025;

e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo os aumentos de capital que foram aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(ii) a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação relativa à presidência das reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para aumentar valores que requerem a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam **(a)** do item (xxii), relativo à aprovação de investimentos da Companhia, **(b)** do item (xxiii), relativo à aquisição ou venda de ativos da Companhia, **(c)** do item (xxv), relativo à contratação de empregados ou colaboradores da Companhia que envolva remuneração anual total; e **(d)** do item (xxvi), relativo à alteração, rescisão, ou celebração de contratos, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGOE à distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item II.1 abaixo), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo). **Maiores informações sobre participação na AGOE poderão ser obtidas no Manual.**

Informações Gerais:

(I) Documentos à disposição dos Acionistas. Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **(a)** relatório da administração; **(b)** cópia das demonstrações financeiras; **(c)** relatório dos auditores independentes da Companhia; e **(d)** relatório anual resumido do comitê de auditoria. Ainda, estão disponíveis nos mesmos endereços as demais informações e documentos pertinentes

às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, o Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração), aqueles exigidos pela Resolução CVM 81.

(II) Participação dos Acionistas na AGOE. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de **modo exclusivamente digital**, de forma que os acionistas poderão participar da AGOE das seguintes formas:

II.1. Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletins") por meio do depositário central, do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, pelo sistema eletrônico da Plataforma, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, conforme orientações constantes no Manual, devendo tais Boletins serem recebidos até 21 de abril de 2025 (inclusive), conforme previsto no Manual.

II.2. Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.

Para participarem da AGOE, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma, nos termos previstos no Manual, até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive), devendo apresentar toda a documentação necessária (conforme indicada no item III abaixo e no Manual) para permitir a participação do acionista na AGOE, conforme detalhado no Manual. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://assembleia.ten.com.br/518820842>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/ endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGOE.

Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 23 de abril de 2025), não poderão participar da AGOE por meio da Plataforma, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link

<https://assembleia.ten.com.br/518820842> com o login e senha utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGOE os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item III abaixo e no Manual). O usuário e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista.

Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Neste sentido, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

(III) Informações adicionais:

III.1. Sem prejuízo das informações dispostas no Manual, os acionistas deverão apresentar, no ato de seu credenciamento na Plataforma e até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive): **(a) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; **(b) Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; **(c) Fundos de Investimento:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

III.2. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da Plataforma.

III.3. Não obstante possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

III.4. A Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para eventual solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de **5%**, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Ademais, nos termos da referida norma, o percentual mínimo do capital votante para eventual instalação do Conselho Fiscal é de **2%**.

III.5. A Companhia esclarece que entende adequado realizar a presente AGOE de maneira exclusivamente digital, de forma a promover a participação de seus acionistas residentes em locais que não a sede própria da Companhia, sendo referida prática consistente com a postura adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos.

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio e-mail: ri@gruposbf.com.br.

SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO

Presidente do Conselho de Administração

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE

O presente Manual para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Grupo SBF S.A.**, a ser realizada em 25 de abril de 2025 ("AGOE") tem por objetivo prestar esclarecimentos aos senhores acionistas acerca das regras e procedimentos para participação na AGOE.

A AGOE será realizada **de modo exclusivamente digital**, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração, os acionistas poderão participar e votar na AGOE à distância por meio **(i)** do envio dos Boletins, e/ou **(ii)** do sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM 81.

A Companhia esclarece que entende adequado realizar a presente AGOE de maneira exclusivamente digital, de forma a promover a participação de seus acionistas residentes em locais que não a sede própria da Companhia, sendo referida prática consistente com a postura adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos.

Assim, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE.

3.1. PARTICIPAÇÃO POR MECANISMO DE VOTO À DISTÂNCIA

(I) Participação por meio de encaminhamento de boletim de voto à distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância por meio do encaminhamento do Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Ordinária ("Boletim AGO") e do Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Extraordinária ("Boletim AGE" e, quando em conjunto com o Boletim AGO, "Boletins"), nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, deverá preencher todos os respectivos campos dos Boletins e seguir os passos abaixo, os quais são imprescindíveis para que os votos sejam considerados válidos.

Os Boletins deverão ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 4 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo depositário central, por seus Agentes de Custódia ou pelo Itaú (conforme abaixo definidos). Ressaltamos que caso os Boletins sejam recebidos após esta data, os votos **não** serão computados.

a. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas que tenham ações depositadas no depositário central. Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”. Nesse caso, o acionista deverá transmitir as instruções de voto para o depositário central, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo depositário central.

b. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim na Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o Itaú, através dos dados de contato abaixo:

Itaú Corretora de Valores S.A. - Departamento de Ações e Custódia

Atendimento através de todas as agências, mediante apresentação de documentos pessoais e/ou de representação.

Atendimento telefônico

Realizado em dias úteis das 9 às 18 horas

3003.9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800.720.9285 (demais localidades)

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

Contato: Haudrey Miranda / 3072-6162

c. Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com

os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de Boletim é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto à distância e documentos aplicáveis diretamente ao depositário central, ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

d. Mediante envio dos Boletins diretamente à Companhia

Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá fazê-lo através da Plataforma, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, até 21 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81.

Para fazê-lo por meio da Plataforma, basta: (1) acessar a área logada; (2) ir na guia “BVD”; (3) marca os votos e confirmar. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a AGOE.

O acionista que optar por enviar os Boletins diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos (em conjunto, "Documentos Necessários"):

- ✓ os seguintes documentos de identificação, conforme aplicáveis, sendo que caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português (tradução simples), observado que não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos:

- (i) **Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH,

Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (i.1) acionista, (i.2) advogado, (i.3) instituição financeira, ou (i.4) administrador da Companhia;

(ii) Pessoas Jurídicas: documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;

(iii) Fundos de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, as procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia através da Plataforma e estar **(a)** rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou **(b)** assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos acerca de seu

recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 46, I da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos Necessários, a Companhia avisará o acionista a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Caso o Boletim retificado e/ou os documentos comprobatórios descritos acima sejam recebidos após o dia 21 de abril de 2025, o Boletim será desconsiderado e o acionista será informado de referida desconsideração por meio do endereço de *e-mail* indicado no Boletim.

Com vistas a outorgar celeridade aos procedimentos preparatórios da AGOE e a possibilitar a resolução de quaisquer pendências com os documentos necessários para participação na AGOE, a Companhia solicita aos acionistas que enviem os Documentos Necessários à Companhia até o dia 23 de abril de 2025.

(II) Participação por meio de Sistema Eletrônico

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGOE será realizada pela plataforma Ten Meetings, através do link <https://assembleia.ten.com.br/518820842> ("Plataforma") e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Para participação na AGOE por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive), devendo apresentar os Documentos Necessários aplicáveis (conforme especificados no item 3.1 deste Manual) para permitir a participação do acionista na AGOE. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://assembleia.ten.com.br/518820842>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGOE.

Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos Documentos Necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 23 de abril de 2025) não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das

Sociedades por Ações. Ainda, as procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia através da Plataforma e estar **(a)** rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou **(b)** assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/518820842> com o login e a utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGOE os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas neste Manual, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O usuário e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista.**

O acionista devidamente cadastrado na Plataforma que participar à distância será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo único, da Resolução CVM 81.

O acionista que já tenha enviado os Boletins também poderá se cadastrar para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: **(i)** simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou **(ii)** participar dos trabalhos e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio dos Boletins para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A AGOE será integralmente gravada e o acionista que optar por participar desta forma consente com tal gravação.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na AGOE por meio da Plataforma que se familiarizem previamente com o uso da Plataforma, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva Plataforma (por vídeo e áudio). No mesmo sentido, a Companhia solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da Plataforma.

3.2. INFORMAÇÕES REFERENTES À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

Para uma melhor utilização da Plataforma, a Companhia recomenda que os acionistas utilizem os navegadores "Microsoft Edge" ou "Google Chrome", independentemente do sistema operacional a ser utilizado (Windows, Linux, iOS ou Android, dentre outros), bem como se o acesso será realizado via computador ou dispositivo móvel.

Informações referentes ao cadastro e procedimentos a serem seguidos no dia da AGOE para participação (tais como solicitação de palavra, utilização de chat e voto) encontram-se no **Anexo VI** à presente Proposta da Administração.

3.3. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **(a)** relatório da administração; **(b)** cópia das demonstrações financeiras; **(c)** relatório dos auditores independentes da Companhia; **(d)** o relatório anual resumido do comitê de auditoria; e **(e)** demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo o Edital, este Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração) e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, os quais estão anexos à Proposta da Administração.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Grupo SBF S.A.

At.: Departamento de Relações com Investidores

Sr. José Luís Magalhães Salazar - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

E-mail: ri@gruposbf.com.br

Assunto: AGOE 2025 - Dúvidas

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

GRUPO SBF S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE 35.300.390.458

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 25 de março de 2025.

Em atendimento ao disposto nos artigos 7 e seguintes da Resolução CVM 81, a administração da Companhia apresenta a seguir a proposta da administração (“Proposta”) sobre as matérias a serem deliberadas na AGOE, relativamente às matérias da:

(I) Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas, para deliberar sobre: **(i)** a tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a aprovação da remuneração global da administração da Companhia para 2025;

(II) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas, para deliberar sobre: **(i)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo os aumentos de capital que foram aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação relativa à presidência das reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para

aumentar valores que requerem a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam **(a)** do item (xxii), relativo à aprovação de investimentos da Companhia, **(b)** do item (xxiii), relativo à aquisição ou venda de ativos da Companhia, **(c)** do item (xxv), relativo à contratação de empregados ou colaboradores da Companhia que envolva remuneração anual total; e **(d)** do item (xxvi), relativo à alteração, rescisão, ou celebração de contratos, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

4.1. TOMADA DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

As contas dos administradores estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais da Companhia em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras"), cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria, em reunião realizada em 13 de março de 2025 e pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de março de 2025. A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes emitiu relatório, no qual expressa uma opinião sem ressalvas às Demonstrações Financeiras da Companhia ("Relatório dos Auditores Independentes").

Nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e conforme anúncio publicado no jornal "O Dia" na edição do dia 25 de março de 2025 e a ser publicado também nas edições seguintes de março de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **(a)** relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Relatório da Administração"); **(b)** as Demonstrações Financeiras; **(c)** o Relatório dos Auditores Independentes; e **(d)** o Relatório Resumido Anual do Comitê de Auditoria, bem como os demais documentos pertinentes à ordem do dia da AGOE.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 10, III, da Resolução CVM 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, constam como **ANEXO I** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (ri.gruposbf.com.br).

Proposta da Administração

A Administração propõe que os acionistas examinem todos os documentos disponibilizados pela Administração e aprovem as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores

Independentes e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

4.2. DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMPANHIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nos termos do artigo 12, inciso "ii" e do artigo 18, inciso "xiii" do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração da Companhia apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação dos lucros de cada exercício. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 536.256.108,46.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 10, parágrafo único, II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81 consta como **ANEXO II** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (ri.gruposbf.com.br).

Proposta da Administração

Conforme as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia propõe a seguinte destinação ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (i)** R\$ 26.812.805,42 para a composição da reserva legal, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 193 da Lei das Sociedade por Ações;
- (ii)** R\$ 127.360.825,76 para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado pelo item (i) acima, observado o disposto no item 4.2.1 abaixo; e
- (iii)** R\$ 382.082.477,28 para Reserva Estatutária, prevista no Estatuto Social da Companhia, conforme previsto no item 4.2.2 abaixo.

4.2.1. Caso essa Proposta seja aceita, tendo em vista as destinações previstas nos itens (i) e (ii) acima, a Administração propõe, em linha com o Artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos aos acionistas equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício (ou seja, o lucro líquido do exercício reduzido da destinação (i) acima), correspondente ao valor de R\$ 127.360.825,76, sendo o valor do dividendo por ação estimado em R\$ 0,54836592131 para pagamento à vista em 07 de maio de 2025, sem qualquer correção monetária ou juros. Farão jus ao recebimento dos

dividendos os acionistas da Companhia titulares de posições acionárias em 25 de abril de 2025, data em que os dividendos serão declarados. As ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 28 de abril de 2025, primeiro dia útil posterior à realização da AGOE.

4.2.2. Por fim, a Administração propõe que o saldo remanescente, qual seja, R\$ 382.082.477,28, seja destinado, em linha com o Artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, para a reserva estatutária, a qual tem por fim reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas ("Reserva Estatutária").

4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia será composto por 7 membros efetivos e até 7 suplentes, eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. Adicionalmente, em consonância com o artigo 15, §1º do Estatuto Social, no mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária (por chapa ou por candidato), votação em separado e/ou por meio do procedimento de voto múltiplo.

Votação Majoritária (por chapa ou candidato)

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração é realizada por votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 voto a seu titular. Tendo em vista que o art. 129 da Lei das Sociedades por Ações prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, a eleição de cada candidato a membro do Conselho de Administração, ou chapa, conforme o caso, dependerá do voto favorável de mais da metade dos votos válidos dos acionistas presentes que sejam proferidos em tal eleição.

Votação em Separado

Considerando que a Companhia não possui ações preferenciais, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total das ações com direito a voto e que tenham mantido a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro e seu suplente será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, e 6 (seis) membros e seus suplentes serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido), em eleição por cabeça.

Votação por meio do procedimento de Voto Múltiplo

O voto múltiplo se trata de procedimento por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Considerando que o capital social da Companhia no último dia do mês anterior à convocação desta AGOE, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% do capital social e votante, nos termos do art. 141 da Lei das Sociedades por Ações e do art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Ainda, de acordo com a art. 141, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da realização da assembleia geral. Importante notar que, conforme dispõe o §4º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto. Ressalta-se a possibilidade de que o acionista que requerer o voto múltiplo pode retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria assembleia geral.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado por acionistas da Companhia.

Cumulação do processo de voto múltiplo com votação em separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, relativamente à

chapa indicada pelos acionistas controladores, constam como **ANEXO III** à presente Proposta da Administração, disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.gruposbf.com.br).

Proposta da Administração

Nos termos do item 4.13 da Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento da Grupo SBF S.A. e de Órgãos da Administração Estatutária de Sociedades Controladas pela Grupo SBF S.A., o Conselho de Administração indicará uma chapa de candidatos a ser submetida à apreciação da assembleia geral.

Conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de março de 2025, a Administração indica os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:

Candidato Efetivo	Candidato Suplente
Sebastião Vicente Bomfim Filho	Lucas Mota Bomfim
Larissa Furletti Bomfim	Luiz Filipe Nogueira Veloso de Almeida
Luiz Alberto Quinta (Independente)	Charles Laganá Putz
Carlos Medeiros Silva Neto (Independente)	Fabio Hironaka Bicudo
Rizza Furletti Bomfim	Luiz Augusto Pacheco e Silva
Pedro de Souza Zemel	Charles Laganá Putz
José Samurai Saiani	Luiz Augusto Pacheco e Silva

Conforme declarações fornecidas e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a Administração esclarece que os Srs. **Carlos Medeiros Silva Neto** e **Luiz Alberto Quinta** cumprem os requisitos de independência estabelecidos no art. 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

Por fim, a Administração da Companhia esclarece que os candidatos ora indicados: **(i)** não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram indicados, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço), experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no art. 11 da Resolução CVM 81; e (iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Caso a Companhia receba a indicação com ao menos 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia, a Companhia providenciará a atualização desta Proposta de Administração e, caso o acionista que enviar a indicação seja titular de mais de 1,5% das ações ordinárias de emissão da Companhia e assim o solicite, a inclusão no boletim de voto à distância, nos termos do artigo 37 e do Anexo N da Resolução CVM 81.

A indicação de candidato fora do prazo previsto no item anterior **não** possibilitará a inclusão do nome do candidato no boletim de voto à distância e informações nesta Proposta da Administração. Não obstante, a solicitação de inclusão de candidato será amplamente divulgada ao mercado ou, caso não haja tempo hábil, na própria Assembleia Geral.

4.4. APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA 2025

Conforme artigo 12, item iv, do Estatuto Social da Companhia, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos Administradores, observado o montante global aprovado pela Assembleia Geral.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 13, incisos I e II, da Resolução CVM 81, o formulário contendo a descrição pormenorizada da proposta de remuneração dos administradores, bem como as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência constam, respectivamente, como **ANEXO IV** e **ANEXO IV(A)** à presente Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.gruposbf.com.br).

Proposta da Administração

A Administração propõe que seja aprovado o valor da remuneração global da Administração da Companhia para 2025 no montante de até R\$ 40.055.754,77, não considerando os impactos das contribuições previdenciárias (INSS) a serem suportadas pela Companhia, incidentes sobre as remunerações fixa e variável.

4.5. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Proposta da Administração

(A) A Administração propõe a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo os aumentos de capital que foram aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital social autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma indicada abaixo.

Redação Original	Redação Sugerida
Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 1.934.144.922,61, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 243.688.980 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$1.934.144.922,61 <u>R\$1.935.599.403,89</u> , totalmente subscrito e integralizado, dividido em 243.688.980 <u>244.012.980</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.	Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.
Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Companhia.	Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Companhia.
Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.	Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

(B) A Administração propõe a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação relativa à presidência das reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

Redação Original	Redação Sugerida
<p>Artigo 17 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, no entanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais.</p>	<p>Artigo 17 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, no entanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais.</p>
<p>Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou quaisquer 2 membros do Conselho de Administração em conjunto, por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência. A convocação da reunião deverá apresentar a agenda a ser tratada e decidida, bem como ser acompanhada da documentação disponível que embase de maneira completa tal agenda e permita que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas.</p>	<p>Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou quaisquer 2 membros do Conselho de Administração em conjunto, por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência. A convocação da reunião deverá apresentar a agenda a ser tratada e decidida, bem como ser acompanhada da documentação disponível que embase de maneira completa tal agenda e permita que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas.</p>
<p>Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria.</p>	<p>Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria.</p>

<p>Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.</p>	<p>Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando <u>conforme</u> aplicável, e <u>apenas na ausência de ambos</u>, na sua ausência por qualquer dos <u>demais</u> conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.</p>
<p>Parágrafo Quarto – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu representante para votar em tal reunião, desde que a respectiva nomeação seja realizada por escrito e entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (<i>email</i>), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (<i>email</i>), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. 	<p>Parágrafo Quarto – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu representante para votar em tal reunião, desde que a respectiva nomeação seja realizada por escrito e entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (<i>email</i>), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (<i>email</i>), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.
<p>Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que</p>	<p>Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que</p>

compareçam todos os membros do Conselho de Administração.	compareçam todos os membros do Conselho de Administração.
Parágrafo Sexto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.	Parágrafo Sexto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.
Parágrafo Sétimo – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “iii” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.	Parágrafo Sétimo – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “iii” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.
Parágrafo Oitavo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.	Parágrafo Oitavo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

(C) A Administração propõe a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para aumentar valores que requerem a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam **(a)** do item (xxii), relativo à aprovação de investimentos da

Companhia, **(b)** do item (xxiii), relativo à aquisição ou venda de ativos da Companhia, **(c)** do item (xxv), relativo à contratação de empregados ou colaboradores da Companhia que envolve remuneração anual total; e **(d)** do item (xxvi), relativo à alteração, rescisão, ou celebração de contratos, bem como a consolidação do Estatuto Social.

Redação Original	Redação Sugerida
Artigo 18 – Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:	Artigo 18 – Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:
(...)	(...)
(xxii) aprovar investimentos da Companhia em valor superior a R\$ 20.000.000,00 num período de 12 meses, desde que não previstos nos orçamentos anuais da Companhia;	(xxii) aprovar investimentos da Companhia em valor superior a R\$ 20 30.000.000,00 num período de 12 meses, desde que não previstos nos orçamentos anuais da Companhia;
(xxiii) aquisição ou venda de ativos da Companhia em valor superior a R\$ 10.000.000,00 não previstas nos orçamentos anuais da Companhia, exceto por aquisição ou venda de participações societárias conforme disciplinado no item xxi do presente Artigo;	(xxiii) aquisição ou venda de ativos da Companhia em valor superior a R\$ 10 30.000.000,00 não previstas nos orçamentos anuais da Companhia, exceto por aquisição ou venda de participações societárias conforme disciplinado no item xxi do presente Artigo;
(...)	(...)
(xxv) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$ 1.000.000,00;	(xxv) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$ 1 3.000.000,00;
(xxvi) alteração, rescisão, ou celebração de contratos (a) envolvendo valores acima de R\$ 20.000.000,00, individualmente ou no agregado ao longo de	(xxvi) alteração, rescisão, ou celebração de contratos (a) envolvendo valores acima de R\$ 20 50.000.000,00, individualmente ou no agregado ao longo de
(...)	(...)

Em observância ao artigo 12 da Resolução CVM 81, o relatório detalhado da origem e justificativa das alterações propostas e a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia constam, respectivamente, como **ANEXO V** e **ANEXO V(A)** à presente Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (ri.gruposbf.com.br).

Anexo I
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES NA FORMA DO ITEM 2
DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(documento segue na próxima página)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas de nossa Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, as informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

A nossa Administração acredita que essas medidas e nossa posição financeira atual são adequadas para garantir o cumprimento das obrigações de longo e curto prazos e, embora a Companhia não tenha, na data deste Formulário de Referência, motivos para acreditar que não será capaz de continuar operando seus negócios.

As informações constantes deste item 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Grupo SBF S.A. (“Companhia” ou “Grupo SBF”), disponíveis no website da Companhia (<https://ri.gruposbf.com.br/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Para mais informações, vide Fato Relevante e item 2.11 deste Formulário de Referência.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cobrir suas necessidades de capital de giro, bem como garantir as obrigações dos passivos de curto prazo, relacionadas às necessidades de recursos para atender ao financiamento de suas atividades nos próximos doze meses. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa Companhia reduziu a dívida líquida e melhorou em 19,2% seu EBITDA Ajustado. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) acrescido de debêntures de curto e longo prazo foi de R\$ 1.292,4 milhões, comparado a R\$ 1.597,5 milhões em 31 de dezembro de 2023, e o saldo de caixa e equivalentes de caixa foi de R\$ 996,7 milhões, comparado a R\$ 875,9 milhões em 31 de dezembro de 2023. Dessa forma, o saldo da dívida líquida ao final do exercício equivalia a 0,28x vezes o EBITDA Ajustado do ano de 2024, comparado a 0,8x vezes em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, a nossa Companhia apresentou variação positiva da posição de caixa e equivalentes de caixa, que totalizou 996,7 milhões, em comparação a R\$ 875,9 milhões em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da dívida de curto prazo da nossa Companhia reduziu para R\$ 458,6 milhões e o índice de caixa disponível sobre a dívida de curto prazo (Caixa e equivalentes de caixa sobre empréstimos, financiamentos e debêntures de curto prazo) passou a 2,2x, em comparação a R\$ 624,0 milhões e 1,4x, respectivamente, em 31 de dezembro de 2023, o que é considerado saudável pelos nossos Diretores.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de liquidez corrente, medido como ativo circulante sobre passivo circulante, totalizou 1,5x, em comparação a 1,6x em 31 de dezembro de 2023, o que é considerado saudável pelos Diretores da Companhia.

Em 2024, continuamos com a expansão de nossas lojas geração 5, passamos de 225 lojas em 31 de dezembro de 2023 (sendo 119 lojas da geração 5 e 106 lojas Centauro do modelo tradicional e 1 loja ByTennis) para 227 lojas em 31 de dezembro de 2024 (sendo 123 lojas da geração 5 e 104 lojas Centauro do modelo tradicional e 1 loja ByTennis). Quanto às lojas FISIA, em 31 de dezembro de 2023, possuíamos 36 lojas do formato Nike *Value* e 8 do formato Nike *Direct Inline*, e, em 31 de dezembro de 2024 possuíamos 37 lojas do formato *Nike Value* e 9 do formato *Nike Direct Inline*.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita bruta líquida de devoluções foi de R\$ 8.868,9 bilhões, comparado a R\$ 8.784,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 1,0%.

A Companhia é controladora direta da SBF Comércio, que opera sobre a marca Centauro e é a maior rede de varejo esportivo em termos de vendas na América Latina, e, indireta, da FISIA, distribuidora exclusiva de produtos Nike no Brasil, incluindo vestuário, calçados, acessórios e equipamentos, no território brasileiro e a operadora direta exclusiva do canal de vendas eletrônico varejista (www.nike.com.br). Possuímos uma estrutura desenvolvida estrategicamente para atender todas as lojas físicas e garantir que nossos planos de longo prazo estão centralizados na estratégia *omnichannel*. Com relação às nossas lojas Centauro, em 31 de dezembro de 2024, a base instalada era de 227 lojas próprias, distribuídas em 110 cidades em 25 estados do Brasil e no Distrito Federal, ocupando uma área total de vendas de aproximadamente 234,5 mil m². Quanto às lojas Nike, em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 46 lojas, sendo 37 do modelo Nike *Value Store* e 9 do modelo Nike *Direct Inline Store*. Além dessas lojas, que podem atuar como “*hubs*” de distribuição de produtos adquiridos na plataforma digital, a Companhia possui três centros de distribuição (Extrema/MG, Jarinu/SP e João Pessoa/PB) e dois centros de transferência (Itajaí/SC, Rio de Janeiro/RJ). Adicionalmente, a Companhia conta com dois centros de distribuição que são operados por terceiros (Extrema/MG e Louveira/SP) e um Service Center (São Paulo/SP), para entregas *last mile* na região da grande São Paulo.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores levados em consideração por nossos administradores na condução de nossos negócios:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		Variações horizontais
	(em R\$ milhões)		(em %)
	2024	2023	2024 x 2023
Receita bruta, líquida de devoluções	8.868,8	8.784,8	1,0%
Receita líquida	7.151,7	6.988,7	2,3%
Lucro bruto	3.513,1	3.314,7	6,0%
Lucro Líquido	535,8	168,8	217,4%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	1.070,2	897,6	19,2%
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	15,0%	12,8%	2,2 p.p
Margem Líquida ⁽³⁾	7,5%	2,4%	5,1 p.p
Patrimônio Líquido	3.012,3	2.541,6	18,5%
Dívida Bruta ⁽⁴⁾	1.292,4	1.597,5	-19,1%
Empréstimos e financiamentos de CP	49,4	28,7	72,1%
Empréstimos e financiamentos de LP	123,4	172,4	-28,4%
Debêntures – curto prazo	409,2	595,3	-31,3%

Debêntures – longo prazo	710,4	801,1	-11,3%
Caixa e equivalentes de caixa	996,7	875,9	13,8%
Aplicações Financeiras	0,0	0,0	0,0%
Dívida Líquida ⁽⁵⁾	295,7	721,6	-59,0%

O EBITDA Ajustado, na forma indicada no item 2.5(a) deste Formulário de Referência.

Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela nossa receita líquida

Margem líquida é calculada pelo resultado da divisão do Lucro líquido do exercício pela receita líquida.

A Dívida Bruta corresponde à soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes

Corresponde à nossa Dívida Líquida na forma indicada no item 2.5(a) deste Formulário de Referência.

b. estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, apresentávamos patrimônio líquido de R\$ 3.012,3 milhões, dívida bruta de R\$ 1.292,4 milhão, considerando as Debêntures, e caixa e equivalentes de caixa acrescidos de aplicações financeiras de R\$ 996,7 milhões, o que nos garantia uma dívida líquida de R\$ 295,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2023, apresentávamos patrimônio líquido de R\$ 2.541,6 milhões, dívida bruta de R\$ 1.597,5 milhões, considerando as Debêntures, e caixa e equivalentes de caixa acrescidos de aplicações financeiras de R\$ 875,9 milhões, o que nos garantia uma dívida líquida de R\$ 721,6 milhões.

O financiamento por capital próprio medido como Patrimônio Líquido sobre Ativos Totais passou de 29,5% em 31 de dezembro de 2023 para 33,7% em 31 de dezembro de 2024.

O financiamento por capital de terceiros, medido por Passivos Totais sobre Ativos Totais, passou de 70,5% em 31 de dezembro de 2023 para 66,3% em 31 de dezembro de 2024.

A tabela abaixo ilustra a evolução da estrutura de capital:

	Em 31 de dezembro de	
	(em R\$ milhões)	
	2024	2023
Empréstimos e financiamentos – Curto prazo	49,4	28,7
Empréstimos e financiamentos – longo prazo	123,4	172,4
Debêntures – Curto prazo	409,2	595,3
Debêntures – Longo prazo	710,4	801,1
Dívida Bruta ⁽¹⁾	1.292,4	1.597,5
(-) Caixa e equivalente de caixa	996,7	875,9
Dívida Líquida ⁽²⁾	295,7	721,6
Patrimônio Líquido	3.012,3	2.541,6

⁽¹⁾ A Dívida Bruta corresponde a soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes

⁽²⁾ Corresponde à nossa Dívida líquida na forma indicada no item 2.5(a) deste Formulário de Referência.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na data deste Formulário de Referência, nossos Diretores acreditam que possuímos capacidade de pagamento de todos os nossos compromissos financeiros de curto e longo prazo. Acompanhamos de perto nosso índice de endividamento e, levando em consideração nossa evolução e projeções, acreditamos em nossa saúde financeira de longo prazo, cumprindo com todas as obrigações para os próximos 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia atingiu dívida líquida de R\$ 295,7 milhões (em comparação a R\$ 721,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023). Essa posição de caixa, somada a um EBITDA Ajustado de R\$ 1.070,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (em

comparação a R\$ 897,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023) é considerado saudável pelos Diretores da Companhia.

Nos últimos exercícios sociais, nossas necessidades de recursos foram suportadas por nossa capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros. Acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso entendamos necessário contrair empréstimos adicionais para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

A tabela abaixo ilustra a evolução da estrutura de capital:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	(em R\$ milhões)		
	2024	2023	2024 x 2023
Dívida Bruta ⁽¹⁾	1.292,4	1.597,5	-19,1%
Dívida Líquida ⁽²⁾	295,7	721,6	-59,0%
Lucro Líquido	403,4	183,4	120,0%
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	1.070,2	897,6	19,2%
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ⁽²⁾⁽³⁾	0,28x	0,8x	-0,52x

A Dívida Bruta corresponde a soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes.

Corresponde à nossa Dívida Líquida na forma indicada no item 2.5(a) deste Formulário de Referência.

Corresponde ao nosso EBITDA Ajustado na forma indicada no item 2.5(a) deste Formulário de Referência.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Temos financiado nossas operações, capital de giro e despesas de capital, principalmente com caixa líquido gerado por nossas atividades operacionais (venda de mercadorias, outras receitas e recuperação de crédito de imposto), empréstimos de instituições financeiras e da venda de nossa carteira de recebíveis.

No curso ordinário de nossos negócios, nós utilizamos o caixa oriundo de nossas operações, principalmente, para financiar nossa necessidade de capital de giro, cumprir nossas obrigações (pagamento de dívida), investir em melhorias na operação da Companhia, renovar lojas existentes e abrir novas lojas.

Nossos empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão detalhados abaixo no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso utilizada para as nossas necessidades foi a geração de caixa operacional, além da captação de recursos via empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras. Ainda, podemos nos utilizar da venda da carteira de recebíveis junto às instituições financeiras. Os Diretores da nossa Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender às nossas necessidades regulares de capital pelos próximos 12 meses, uma vez que nossas despesas gerais e administrativas estão controladas, nossas receitas estão crescendo e nossa capacidade de geração de caixa (ou seja, melhora no prazo médio de recebimento, prazo médio de pagamento e giro de estoque) estão mais eficientes.

Dessa maneira, acreditamos que o nosso caixa operacional e a venda de nossa carteira de recebíveis será suficiente para financiar, pelos próximos 12 meses, as nossas necessidades de capital de giro e, ainda, investir em ativos não

circulantes no curso normal dos nossos negócios, por exemplo implantações de software importantes para a evolução da Companhia e reformas e aberturas de lojas geração 5.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os Diretores da nossa Companhia reportaram que em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos empréstimos e financiamentos da nossa Companhia, somado às Debêntures, era de R\$ 1.292,4 milhões (R\$ 1.597,5 milhões em 31 de dezembro de 2023), predominantemente em real e indexado ao CDI.

Nossa dívida líquida é calculada pela soma dos nossos empréstimos, financiamentos e debêntures registrados no passivo circulante e não circulante, deduzidos dos valores registrados como caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras, e totalizou uma dívida líquida de R\$ 295,7 milhões em 31 de dezembro de 2024 (em comparação com uma dívida líquida de R\$ 721,6 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição consolidada dos empréstimos e financiamentos da Companhia e suas subsidiárias junto a instituições financeiras está demonstrada a seguir (a coluna total representa o saldo total do empréstimo líquido do custo a apropriar):

31 de dezembro de 2024											
Em R\$ milhões											
Empresa	Credor	Moeda	Taxas de juros	Garantia	Vencimento	Taxa Efetiva	Custo de transação	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
SBF	BTG	BRL	100% CDI + 2,31% a.a	Fiança	mai/25	100% CDI + 2,31% a.a	-1,86	-0,09	66,7	0,89	67,47
SBF	BRADESCO	BRL	100% CDI + 2,31% a.a	Fiança	mai/25	100% CDI + 2,31% a.a	-0,93	-0,04	33,33	0,41	33,70
SBF	BTG	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-0,23	-0,08	30	0,69	30,61
SBF	BRADESCO	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-2,18	-0,71	282	6,40	287,69
SBF	UBS	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-1,45	-0,47	188	4,25	191,78
SBF	JOCKEY PLAZA	BRL	100% IGPM	Fiança	mar/25	100% IGPM	-	-	0,15	-0,05	0,10
SBF	CUIABA PLAZA	BRL	100% IPCA	Fiança	mar/25	100% IPCA	-	-	0,03	0	0,03
SBF	SAFRA	BRL	100% CDI + 5,79% a.a.	Fiança	mai/25	100% CDI + 5,79% a.a.	-	-	0,39	0,21	0,60
FISIA	BTG	BRL	100% CDI + 2,45% a.a	Fiança	mai/26	100% CDI + 2,45% a.a	-1,44	-0,37	67,99	0,67	68,29
FISIA	BRADESCO	BRL	100% CDI + 2,45% a.a	Fiança	mai/26	100% CDI + 2,45% a.a	-1,06	-0,31	55,50	0,49	55,68
FISIA	VOTORANTIM	BRL	100% CDI + 2,55% a.a	Fiança	jul/26	100% CDI + 2,55% a.a	-1,11	-0,37	80,00	4,73	84,36
FISIA	BANCO DO BRASIL	BRL	100% CDI + 1,9% a.a	Fiança	jun/28	100% CDI + 1,9% a.a	-5,75	-5,14	175,00	0,19	172,05

FISIA	SANTAN DER	BRL	100% CDI + 1,4% a. a	Fiança	jun/27	100% CDI + 1,4% a.a	-1,00	-0,77	150	0,77	150
FISIA	BRADES CO	BRL	100% CDI + 1,4% a. a	Fiança	jun/27	100% CDI + 1,4% a.a	-1,00	-0,77	150	0,77	150
Total											1.292,4

31 de dezembro de 2023											
Em R\$ milhões											
Empresa	Credor	Moeda	Taxas de juros	Garantia	Vencimento	Taxa Efetiva	Custo de transação	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
SBF	BTG	BRL	100% CDI + 3% a.a	Fiança	jun/24	100% CDI + 3,4% a.a	-4,12	-0,22	76,67	0,03	76,48
SBF	BTG	BRL	100% CDI + 2,31% a.a	Fiança	mai/25	100% CDI + 2,31% a.a	-1,86	-0,39	133,33	1,7	134,64
SBF	BRADES CO	BRL	100% CDI + 2,31% a.a	Fiança	mai/25	100% CDI + 2,31% a.a	-0,93	-0,19	66,66	0,82	67,29
SBF	BTG	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-0,23	-0,13	30	0,66	30,53
SBF	BRADES CO	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-2,18	-1,25	282	6,23	286,98
SBF	UBS	BRL	100% CDI + 2,1% a.a	Fiança	abr/27	100% CDI + 2,1% a.a	-1,45	-0,83	188	4,15	191,32
SBF	JOCKEY PLAZA	BRL	100% IGPM	Fiança	mar/25	100% IGPM	-	-	0,75	-0,04	0,71
SBF	NOVA IGUAÇU	BRL	105% CDI	Fiança	mai/24	105% CDI	-	-	0,37	0	0,37
SBF	CUIABA PLAZA	BRL	100% IPCA	Fiança	mar/25	100% IPCA	-	-	0,24	0	0,24
SBF	SAFRA	BRL	100% CDI + 5,79% a.a.	Fiança	mai/25	100% CDI + 5,79% a.a.	-	-	4	0,7	4,7
FITDAN CE	BNB	BRL	100% CDI + 4,29% a.a.	Fiança	jan/24	100% CDI + 4,29% a.a.	-	-	0,02	0	0,02
FISIA	SANTAN DER	BRL	100% CDI + 1,6% a.a	Fiança	mar/24	100% CDI + 1,6% a.a	-1,60	-0,40	145,00	4,92	149,52
FISIA	BRADES CO	BRL	100% CDI + 1,6% a.a	Fiança	mar/24	100% CDI + 1,6% a.a	-1,94	-0,48	175,00	5,96	180,47
FISIA	BTG	BRL	100% CDI + 2,45% a.a	Fiança	mai/26	100% CDI + 2,45% a.a	-1,44	-1,02	100,00	0,98	99,96
FISIA	BRADES CO	BRL	100% CDI + 2,45% a.a	Fiança	mai/26	100% CDI + 2,45% a.a	-1,06	-0,80	74,00	0,56	73,75
FISIA	VOTOR ANTIM	BRL	100% CDI + 2,55% a. a	Fiança	jul/26	100% CDI + 2,55% a.a	-1,11	-0,88	100,00	6,24	105,36
FISIA	BANCO DO BRASIL	BRL	100% CDI + 1,9% a. a	Fiança	jun/28	100% CDI + 1,9% a.a	-5,75	-5,09	200,00	0,20	195,12

Total**1.597,5**

A tabela a seguir evidencia o perfil de amortização do principal dos nossos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2024:

Vencimento					
(em R\$ milhões)					
2025	2026	2027	2028	2029	Total
101,9	208,3	810,1	172,05	0	1.292,4

contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos contratos de empréstimo e financiamento, somando R\$ 1.292,4 milhões, e contratos de empréstimo e financiamento relevantes, que se caracterizam como operações com taxa de juros pós-fixada.

O contrato junto ao Banco BTG Pactual e ao Banco Bradesco apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características, respectivamente: (i) principal em aberto de R\$ 66,7 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,31% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 67,5 milhões; (iv) vencimento em maio de 2025; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia; e (i) principal em aberto de R\$ 33,3 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,31% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 33,7 milhões; (iv) vencimento em maio de 2025; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("2ª Emissão de Debêntures SBF Comércio").

O contrato junto ao Banco BTG Pactual, ao Banco Bradesco e Banco UBS apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características, respectivamente: (i) principal em aberto de R\$ 30 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,1% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 30,6 milhões; (iv) vencimento em abril de 2027; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia; (i) principal em aberto de R\$ 282,0 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,1% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 287,7 milhões; (iv) vencimento em abril de 2027; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia; e (i) principal em aberto de R\$ 188,0 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,1% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 191,8 milhões; (iv) vencimento em abril de 2027; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("3ª Emissão de Debêntures SBF Comércio").

O contrato junto ao Banco BTG Pactual apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) principal em aberto de R\$ 68,0 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,45% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) em aberto de R\$ 68,3 milhões; (iv) vencimento em 5 de maio de 2026; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais FISIA").

O contrato junto ao Banco Bradesco apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) principal em aberto de R\$ 55,5 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,45% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) em aberto de R\$ 55,7 milhões; (iv) vencimento em 9 de junho de 2026; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("2ª Emissão de Debêntures FISIA").

O contrato junto ao Banco Votorantim apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) principal em aberto de R\$ 80,0 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 2,55% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) em aberto de R\$ 84,4 milhões; (iv) vencimento em 24 de junho de 2026; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("3ª Emissão de Debêntures FISIA").

O contrato junto ao Banco do Brasil apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características: (i) principal em aberto de R\$ 175,0 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 1,9% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) em aberto de R\$ 172,1 milhões; (iv) vencimento em junho de 2028; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("Contrato Banco do Brasil").

O contrato junto ao Banco Santander e ao Banco Bradesco apresentava, em 31 de dezembro de 2024, as seguintes características, respectivamente: (i) principal em aberto de R\$ 150 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 1,4% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 150 milhões; (iv) vencimento em junho de 2027; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia; e (i) principal em aberto de R\$ 150 milhões; (ii) taxa de juros de CDI + 1,4% a.a.; (iii) saldo em agregado (principal + juros) de R\$ 150 milhões; (iv) vencimento em junho de 2027; e (v) garantia de fiança prestada pela nossa Companhia ("4ª Emissão de Debêntures FISIA").

A tabela a seguir evidencia as obrigações de natureza contratual da Companhia, incluindo juros apropriados, em 31 de dezembro de 2024:

	Fluxos de caixa contratuais					
	Valor contábil	2 meses ou menos	02 a 12 meses	1 a 2 anos	2 a 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos financeiros não derivativos	<i>Em milhares de R\$</i>					
Fornecedores	1.095,5	871,8	223,8	-	-	-
Fornecedores – Risco sacado	52,2	19,0	33,2	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	172,8	12,4	56,2	61,8	81,9	-
Debêntures	1.119,6	57,1	452,3	458,7	336,2	-
Impostos parcelados	241,9	8,3	38,1	39,7	84,9	70,8
Arrendamentos a pagar	1.624,9	53,6	277,9	632,4	501,3	775,1
Outras contas a pagar	219,9	209,4	-	10,4	-	-
Total	4.526,9	1.231,7	1.081,5	1.203,1	1.004,3	845,9

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da nossa Companhia informaram que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 além daquelas citadas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nossos contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis são garantidos por avais e alienação fiduciária de bens financiados.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/05: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Conforme informações apresentadas nos itens “P” e “f.i” acima, determinados de nossos contratos de empréstimo e financiamentos relevantes contam com restrições (*covenants*) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, *cross default*, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações e distribuição de dividendos acima do mínimo legal Possuem *covenants financeiros* e cláusula de vencimento antecipado cruzado, quais sejam a 1ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 2ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 3ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 4ª Emissão de Debêntures FISIA, e a 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais FISIA.

Com relação a 1ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 2ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 3ª Emissão de Debêntures SBF Comércio e FISIA, a 4ª Emissão de Debêntures FISIA, a 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais FISIA, a Companhia está sujeita a manter o índice Dívida Líquida / EBITDA não inferior a 2,5, sendo a leitura do *covenant* feita após o final do exercício social. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava em cumprimento com os referidos *covenants*.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não possuíamos, em 31 de dezembro de 2024, quaisquer empréstimos e financiamentos com limites de utilização disponíveis para utilização. Não obstante, nossa carteira de recebíveis de cartão de crédito está disponível para ser vendida, com os bancos ou adquirentes, sempre que considerarmos necessário.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e se referem somente aos itens que tiveram alterações significativas em relação às nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Desta forma, apresentamos a seguir as explicações de tais variações ocorridas e ressaltamos que as informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis tanto no nosso website (<https://ri.gruposbf.com.br/>) quanto no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os termos “AV” e “AH” que constam nas colunas de determinadas tabelas a seguir significam “Análise Vertical” e “Análise Horizontal”, respectivamente.

Demonstrações de Resultado

Apresentação das principais contas das nossas demonstrações de resultados

Receita Líquida

A receita líquida é composta por nossa receita bruta descontada de impostos sobre as vendas (ICMS, PIS e COFINS), além disso, usufruímos de benefícios fiscais sobre o ICMS que reduzem essas deduções, consequentemente aumentando nossa receita líquida. A receita é proveniente de (i) nossas lojas físicas, por meio de diferentes modelos de loja, sendo eles Centauro (que pode ser Loja Tradicional ou Geração 5, o novo modelo de lojas Centauro), Nike (que pode ser no formato Nike Value Store ou Nike Direct Inline Store); (ii) nossas plataformas digitais, que atendem nossos clientes por meio do aplicativo, *website* e *site mobile*; (iii) serviços de frete prestados a terceiros por meio da subsidiária VBLOG Logística e Transporte Ltda. E cobrados de nossos clientes por envio de mercadorias adquiridas na nossa plataforma digital; (iv) serviços prestados de *marketplace* (comissionamento sobre produtos e serviços de terceiros oferecidos em nossa plataforma digital) e (v) venda de atacado pela FISIA.

Custos das vendas

Os custos das mercadorias vendidas são compostos pelos produtos comprados dos fornecedores e incluem tributos não recuperáveis, bem como os demais gastos incorridos na aquisição de estoques, adquiridos no mercado nacional ou no exterior.

Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas

As despesas de vendas, gerais e administrativas consistem principalmente de despesas relacionadas a pessoal, ocupação (aluguel de nossas lojas), depreciação e amortização, utilidades, serviços, entre outros.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem substancialmente as receitas de juros sobre operações de mútuo, receita financeira cartão presente, reconhecida sobre os saldos expirados, descontos obtidos e ajuste a valor presente. As despesas financeiras abrangem substancialmente as despesas com juros sobre empréstimos, juros sobre venda de recebíveis, ajuste a valor presente, juros sobre impostos parcelados e juros sobre contingências.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Discussão das principais variações nas demonstrações de resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			▲ ▼
2024		2023	

	<i>R\$ milhões</i>	<i>AV(%)¹</i>		<i>R\$ milhões</i>	<i>AV(%)¹</i>	<i>AH%</i>
Receitas líquidas	7.151,7	100,0%		6.988,7	100,0%	2,3%
Custo das vendas	-3.638,6	-50,9%		-3.674,0	-52,6%	-1,0%
Lucro bruto	3.513,1	49,1%		3.314,7	47,4%	6,0%
Despesas operacionais						
Despesas de vendas	-2.230,5	-31,2%		-2.277,5	-32,6%	-2,1%
Reversão por redução ao valor recuperável de contas a receber	0,7	0,0%		0,3	0,0%	133,3%
Despesas administrativas e gerais	-688,3	-9,6%		-517,6	-7,4%	33,0%
Outras (perdas) ganhos, líquidos	17,1	0,2%		11,2	0,2%	52,7%
Lucro operacional	612,1	8,6%		530,8	7,6%	15,3%
Receitas financeiras	221,5	3,1%		249,4	3,6%	-11,2%
Despesas Financeiras	-285,5	-4,0%		-590,4	-8,4%	-51,6%
Receitas (Despesas) financeiras líquidas	-64,0	-0,9%		-341,0	-4,9%	-81,2%
Lucro antes dos impostos	548,7	7,7%		189,8	2,7%	189,1%
Imposto de renda e contribuição social – Corrente	-6,6	-0,1%		80,3	1,1%	-108,2%
Imposto de renda e contribuição social – Diferido	-5,6	-0,1%		-101,3	-1,4%	-94,5%
Lucro líquido do exercício	535,8	7,5%		168,8	2,4%	217,4%

¹Em relação à receita líquida do período.

Receitas líquidas

Nossas receitas líquidas totalizaram R\$ 7.151,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 163,0 milhões, ou 2,3%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$ 6.988,7 milhões. Essa variação ocorreu, principalmente, em função da estratégia adotada pelo Grupo, priorizando o aumento da rentabilidade do canal digital com a melhora do retorno sobre o investimento (ROI), através (i) da adequação das políticas de *markdowns*; (ii) do incentivo a modalidades de vendas mais rentáveis; (iii) estratégias de marketing de performance mais assertivas; e (iv) pelas ações para redução de estoques da FISIA. Adicionalmente, houve a abertura de 23 novas lojas Nike (8 NDIS e 15 NVS) que contribuíram para impulsionar a receita do Grupo.

Custo das vendas

Nosso custo das vendas totalizou R\$ 3.638,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 50,9% da receita líquida no mesmo período e uma redução de R\$ 35,4 milhões ou 1,0%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$ 3.674 milhões (52,6% da receita líquida no mesmo período). Essa variação decorreu, principalmente, das estratégias de vendas do Grupo, conforme explicação da linha de receitas líquidas.

Lucro Bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, nosso lucro bruto totalizou R\$ 3.513,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 49,1% da receita líquida no mesmo período e um aumento de R\$ 198,5 milhões ou 6,0%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$ 3.314,7 milhões (47,4% da receita líquida no mesmo período).

Despesas de vendas

Nossas despesas de vendas totalizaram R\$ 2.230,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 31,2% da receita líquida no mesmo período e uma redução de R\$ 47,3 milhões ou 2,1% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$ 2.277,5 milhões (32,6% da receita líquida no mesmo período). Essa variação decorreu, principalmente, em razão (i) da redução substancial nas despesas de serviços de terceiros decorrente principalmente da internalização de operações logísticas em FISIA que antes era mais dependente de fornecedores de serviços logísticos terceiros; e (ii) de despesas atreladas à manutenção de *softwares* por migrações tecnológicas ao longo do ano.

Despesas administrativas e gerais

Nossas despesas administrativas e gerais totalizaram R\$ 688,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 9,6% da receita líquida no mesmo período e um aumento de R\$ 170,7 milhões ou 33,0% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$ 517,6 milhões (7,4% da receita líquida no mesmo período). Essa variação decorreu, principalmente, em razão: (i) do aumento das despesas com pessoal, atrelado principalmente ao Programa de Participações no Resultado (PPR);

Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

Nossas outras receitas operacionais totalizaram R\$ 17,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 0,2% da receita líquida no mesmo período e um aumento de R\$ 4,4 milhões ou 52,7%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram uma despesa de R\$ 11,2 milhões (0,2% da receita líquida no mesmo período). Essa variação decorreu principalmente da baixa de ativo imobilizado no exercício.

Lucro operacional

Nosso lucro operacional totalizou R\$ 612,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 81,2 milhões ou 15,3% quando comparado a R\$ 530,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é em razão do aumento expressivo das receitas líquidas.

Receitas (Despesas) financeiras líquidas

Nossas despesas financeiras líquidas totalizaram R\$ 64,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 276,9 milhões ou 81,2% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$ 341 milhões.

As receitas financeiras totalizaram R\$ 221,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 27,8 milhões ou 11,2%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram um valor de R\$ 249,4 milhões.

Nossas despesas financeiras totalizaram R\$ 285,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 304,8 milhões ou 81,2% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram um valor de R\$ 590,4 milhões. Essa variação é explicada principalmente: (i) pela diminuição de R\$ 205,4 milhões atrelados a juros sobre contencioso tributário; (ii) R\$ 30,3 milhões, em razão da captação de debêntures no ano; (iii) pela diminuição de R\$ 36,3 milhões, oriundos da variação cambial passiva em razão das operações de importação de estoque de mercadoria para revenda da controlada FISIA; e (iv) pela redução de R\$ 16,6 milhões de juros sobre operações de recebíveis.

Imposto de renda e contribuição social – Correntes e diferidos

Nosso saldo de Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos totalizou uma despesa de 12,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 8,8 milhões ou 41,8% quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou uma receita de R\$ 21,0 milhões. Essa variação se justifica, principalmente, pela apuração de lucro no referido exercício.

Lucro líquido do período

Em razão dos fatores acima elencados, nosso lucro líquido totalizou R\$ 535,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 7,5% da receita líquida no mesmo período e um aumento de R\$ 367,0 milhões, ou 217,4%, quando comparado ao lucro líquido de R\$ 168,8 milhões (2,4% da receita líquida no mesmo período) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Demonstrações de fluxo de caixa

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	875,9	418,3	109,4%
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	1.069,9	625,4	71,1%
Caixa líquido proveniente de (utilizado nas) atividades de investimento	-260,1	-259,6	0,2%
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	-689,0	91,8	-850,4%
Aumento (redução) de caixa e equivalente a caixa	120,8	457,6	-73,6%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	996,7	875,9	13,8%

Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais

O fluxo de caixa das nossas atividades operacionais gerou 1.069,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um fluxo de 625,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação decorreu, principalmente, (i) pela entrada caixa relacionada à diminuição do saldo do contas a receber, consequência da manutenção das políticas de parcelamentos nas lojas e e-commerce, e (ii) pela gestão de capital de giro mais eficiente, especialmente na estratégia de controle de estoques.

Caixa líquido proveniente de (utilizado nas) atividades de investimento

O fluxo de caixa das nossas atividades de investimento apresentou um consumo de caixa de 260,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um consumo de caixa de 259,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação foi impulsionada principalmente pelo

aumento dos investimentos em revitalizações e manutenções de lojas tradicionais da Centauro. Além disso, os investimentos em projetos logísticos da Fisia impactaram as linhas de Logística e Tecnologia e Inovação.

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O fluxo de caixa das nossas atividades de financiamento apresentou um consumo de caixa de R\$ 689,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma geração de caixa de R\$ 91,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu, principalmente, em razão dos pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures pagos.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, nossa receita foi composta substancialmente por revenda de produtos esportivos e, em menor proporção, por receita decorrente de prestação de serviços, i.e., a Companhia reconhece receitas com fretes relativo a serviços de logística prestados a terceiros por meio da investida VBLOG Logística e Transporte Ltda.; e receita de *marketplace* que são receitas de comissionamento em plataforma digital cedida onde parceiros comerciais oferecem seus produtos e serviços.

Revenda de produtos esportivos

Vendas de produtos esportivos aos consumidores finais por meio de nossas lojas físicas (lojas Centauro e lojas Nike) e por nossas plataformas digitais (composta pelos nossos websites e sites mobile www.centauro.com.br e www.nike.com.br) e nosso aplicativo (Centauro). Nossas lojas físicas estão localizadas principalmente em shoppings e possuem em média 1.032 m².

Nossa receita operacional bruta decorrente da venda de mercadorias (subtraído das devoluções de venda de mercadorias) totalizou 8.868,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 8.784,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023).

Prestações de Serviços

As receitas compostas por prestação de serviços estão relacionadas a: (i) receita de logística, em que a Companhia reconhece receitas com fretes relativos a serviços de logística prestados a terceiros por meio da investida VBLOG Logística e Transporte Ltda.; e (ii) receita de *marketplace*, que são receitas de comissionamento em plataforma digital cedida onde parceiros comerciais oferecem seus produtos e serviços.

Impostos sobre vendas

Existem impostos federais e estaduais que incidem sobre nossa operação. No caso de impostos federais (PIS/COFINS) são cobrados sobre uma alíquota combinada de 9,25% sobre a venda de nossas mercadorias. Já no que diz respeito aos impostos estaduais, possuímos alíquotas variáveis de acordo com o tipo de produto, a natureza da operação e o Estado no qual esse produto é vendido.

Ainda, na data deste Formulário de Referência, somos parte em acordos bilaterais com os Estados de Minas Gerais e Paraíba, que reduzem a carga tributária efetiva e, como contrapartida, a Companhia se comprometeu a investir nos Estados com a instalação de Centro de Distribuição, ou aquisição de máquinas, equipamentos e obras civis, geração de empregos, manutenção dos veículos licenciados dentro do Estado, entre outros. Os acordos decorrem de Termos de Acordos firmados com a Secretaria da Fazenda dos Estados, que nos garantem, dentre outros benefícios, diferimento parcial do ICMS incidente nas operações e créditos presumidos de ICMS equivalentes a um determinado percentual do valor do ICMS incidente nas operações de saída de mercadorias. Esses percentuais e as operações sobre as quais eles incidem dependem do Estado no qual mantemos esses benefícios fiscais. A fruição dos incentivos em ambos os Estados está condicionada à observância de determinados requisitos como percentuais de operações originadas no Estado podendo ser concedida por prazo determinado ou indeterminado. Em 08 de agosto de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº 160/2017, a qual teve como finalidade a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados sem a anuência prévia do CONFAZ e, para tanto, impôs aos Estados a obrigatoriedade de dar publicidade, depositar e registrar no site do CONFAZ os incentivos

fiscais concedidos, o que foi cumprido pelos Estados da Paraíba e Minas Gerais em relação aos incentivos da Companhia. Por parte da Companhia, todos os requisitos determinados em lei foram cumpridos.

Segue abaixo um sumário dos principais tipos de benefícios fiscais de que somos titulares e Estados onde são concedidos.

Minas Gerais

Celebramos termo de acordo com o Estado de Minas Gerais para obtenção de um regime especial para fins de (i) diferimento parcial e crédito presumido do ICMS incidente nas operações de vendas internas para distribuidores do mesmo grupo econômico e diferimento parcial nas transferências internas, e (ii) aplicação de crédito presumido sobre o valor do ICMS para as operações de importação e saídas no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing. Além disso, assumimos a condição de sujeito passivo por substituição tributária para as lojas localizadas em Minas Gerais, ou seja, nós nos responsabilizamos pela retenção e pelo recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes, até o consumidor final. O Termo foi alterado em dezembro de 2022 passando os benefícios concedidos pelos Estados a vigorar até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei Complementar 186/2021, podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo, a critério das autoridades fiscais.

Paraíba

Celebramos termo de acordo com o Estado da Paraíba para fins de aplicação do crédito presumido sobre o valor do ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais, devendo ser recolhido um valor fixo mínimo mensal. O Termo está sujeito a certas condições e seu prazo de vigência estava inicialmente limitado à 31 de dezembro de 2025, mas em 25 de julho de 2024 foi renovado e está limitado à 31 de dezembro de 2032, podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo, a critério das autoridades fiscais. Está em fase de negociação para expressamente constar o prazo da Lei Complementar 186/2021, mas a questão não parece ser um impedimento para que o Estado cumpra o quanto determinado pela Lei Complementar 186/2021.

O efeito desses benefícios fiscais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi, respectivamente, de R\$ 343,8 milhões e R\$ 301,6 milhões, o que equivale a 3,8% e 2,3% sobre a receita bruta de mercadorias dos respectivos anos.

Reserva de Incentivos Fiscais

Somos beneficiários de determinados incentivos fiscais concedidos pelos Estados de Minas Gerais e Paraíba. A parcela do lucro líquido decorrente dos benefícios fiscais que nos foram concedidos deve, no encerramento do exercício social, ser registrada na reserva de incentivos fiscais de que trata o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. De acordo com o artigo 30 da Lei nº 12.973, de 1 de maio de 2014 (“Lei 12.973/14”), o valor a ser destinado à reserva de incentivos fiscais está limitado ao lucro apurado no exercício. Assim, caso em um exercício social o resultado de uma sociedade beneficiária seja negativo ou menor do que a parcela do benefício concedido, não sendo possível constituir a reserva de incentivos fiscais referente àquele exercício, então, nos exercícios subsequentes, o lucro líquido da mencionada sociedade deverá ser destinado à constituição da reserva de incentivos fiscais até que se atinja, integralmente, a parcela que deveria ter sido destinada nos exercícios anteriores.

Ainda de acordo com o artigo 30 da Lei 12.973/14, a reserva de incentivos fiscais somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal ou para aumento de capital. Para mais informações vide fator de risco “Nossos acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio” constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia está inserida no segmento de varejo e moda esportiva e nossas operações consistem principalmente na venda de produtos esportivos. Assim, nossos resultados operacionais dependem de condições macroeconômicas e sofrem impacto por fatores como:

Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra dos consumidores: Nossa indústria de varejo é sensível a reduções no poder de compra dos consumidores. Indicadores como o PIB, que nos anos de 2023 e 2024 apresentou variação de 2,9% e 3,5%, respectivamente, refletiram uma manutenção na perspectiva econômica do país. A taxa média anual de desemprego no Brasil também é um bom indicador macroeconômico que reflete possíveis oscilações de demandas do país.

Inflação: Apesar de não atribuirmos o impacto da inflação diretamente em nossa receita, podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 4,83% e 4,62% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Para mais informações sobre os impactos da inflação na nossa receita, vide item 2.2(b) e 2.2(c) deste Formulário de Referência.

Dólar: A taxa de câmbio afeta diretamente os nossos resultados operacionais principalmente no custo da mercadoria vendida, que é em parte composto por produtos importados (que em 2024 e 2023, respectivamente, representou 7,92% e 8,49% das compras realizadas no âmbito das operações Centauro e 52,0% e 55,5% das compras realizadas no âmbito das operações de FISIA). Além disso, grande parte de nossos fornecedores importam suas mercadorias e podem ser impactados pela taxa de câmbio, o que pode fazer com que nossos custos aumentem. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o dólar apresentou variação ao ano de 27,3% e -8,08%, respectivamente. Para mais informações sobre os impactos da variação da taxa de câmbio na nossa receita, vide item 2.2(b) deste Formulário de Referência.

Comportamento de compra do consumidor: Estamos constantemente pesquisando quais são as demandas dos nossos clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra. O pioneirismo no desenvolvimento do conceito *omnichannel* no varejo esportivo brasileiro é um dos exemplos de mudanças internas que realizamos para acompanhar e garantir a melhor satisfação do nosso cliente em sua experiência de compra. Realizamos pesquisas de tendências, inovações e satisfação com nossos consumidores e não-consumidores também para entender onde podemos melhorar nossas operações e continuar entregando a melhor experiência de compra possível. As pesquisas de tendências realizadas buscam entender os fatores pessoais, sociais e culturais que podem interferir no comportamento de compra do consumidor.

Eventos Esportivos: Alguns eventos esportivos possuem impacto em nossos resultados operacionais e, em sua maioria, impactos positivos principalmente na receita. Eventos como a Copa do Mundo e Olimpíadas aumentam a intenção de compra dos consumidores com produtos relacionados ao esporte como: camisas de times, bolas de futebol, entre outros.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Com o objetivo de otimizar a experiência de compra de produtos esportivos, buscamos ininterruptamente melhorar nosso mix de produtos ofertados com maior valor agregado ao consumidor. Uma vez que buscamos a melhoria contínua do sortimento de produtos e tendo em vista as variações climáticas do ano, boa parte de nosso estoque varia ao longo do ano e, dessa forma, entendemos que uma comparação vis à vis do preço das mercadorias

vendas durante o ano não reflete de maneira adequada o nosso desempenho. Além disso, em cenários de inflação elevada, podemos não ser capazes de reajustar preços para nossos clientes, o que faz com que o efeito da inflação sobre o preço seja moderado.

Não podemos concluir que a receita é diretamente impactada pelo volume de itens, dado que o mix de produto ofertado não obrigatoriamente é o mesmo. Todavia, a receita e o volume de vendas podem variar de acordo com número de lojas físicas da Companhia. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram vendidos, na Centauro, 28,6 milhões e 27,2 milhões de itens, respectivamente. Nestes mesmos períodos, a Companhia contava com 227 e 225 lojas Centauro e 46 e 44 lojas Nike, respectivamente, mantendo as lojas rentáveis, encerrando aquelas que não traziam valor para a Companhia, transformando/inaugurando lojas no formato Geração 5, no caso das lojas Centauro e expandindo a quantidade de lojas Nike pelo Brasil.

Ademais, as flutuações da taxa de câmbio têm impactos na receita da Companhia, uma vez que todo o comércio de produtos esportivos da Companhia está destinado ao mercado interno e grande parte dos produtos vendidos são de origem internacional. Dos produtos que são importados, a maioria são de marcas próprias, viabilizando assim o gerenciamento da precificação dos produtos importados e causando pequenos impactos no preço das mercadorias. Uma eventual desvalorização do Real perante outras moedas pode ocasionar um aumento no custo de importação, o que pode afetar nossas margens, e poderemos não ser capazes de encontrar um substituto para o produto no mercado.

Com relação especificamente à Nike, temos uma maior exposição às oscilações cambiais que impactam diretamente o custo da mercadoria que Nike importa para ser vendida no Brasil. A Companhia mantém uma política de *hedge* e busca aumentar a produção nacional para minimizar os impactos da variação cambial e eventuais riscos de quebra de fornecimento de produtos. Adicionalmente, conforme se faz necessário, a companhia pode reajustar os níveis de preços dos produtos em razão de pressões cambiais.

Novos produtos foram incorporados no portfólio da Companhia por meio de parcerias com as marcas fornecedoras, oferecendo produtos exclusivos à Companhia tanto nas lojas físicas quanto em nossa plataforma digital. Além disso, a Companhia passa a oferecer novas categorias de produtos por meio da plataforma de *marketplace*. Visando atender às expectativas do consumidor, a Companhia não oferece somente novas categorias e produtos, mas também busca melhorar a experiência de compra do consumidor – que hoje já é *omnichannel* – por meio de um processo de compra integrado, onde o consumidor pode comprar online e retirar seu produto em loja.

Para mais informações sobre as variações na receita da Companhia, bem como os motivos dessas variações, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Entendemos que nosso resultado operacional sofre impacto significativo por conta das variações nas taxas de inflação do mercado brasileiro. Ainda que melhorias na gestão da Companhia e eficiência nos processos internos amenizem parte dos efeitos que eventuais aumentos de preço possam gerar, nossas despesas são diretamente impactadas pela inflação, principalmente salários, contratos de aluguel, materiais de consumo, despesas com frete e energia, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. O aumento da inflação causa aumento de custos e despesas que pode não ser possível repassar para o preço e afetar a Companhia, uma vez que o nosso mercado apresenta preços primordialmente controlados pelo fornecedor. A inflação (IPCA) apresentou variação de 4,83% e 4,62% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

De forma similar, as variações das taxas de câmbio impactam diretamente os custos de mercadoria. Apesar de nossa atividade ser totalmente voltada para o mercado interno, uma parte relevante de nossos produtos são importados e pode sofrer variações de custo de acordo com as taxas de câmbio do período em questão. Nos exercícios sociais encerrados em 2024 e 2023, respectivamente, 7,92% e 8,49% das compras realizadas pela Companhia na operação da Centauro e 52,0% e 55,5% na operação da Nike foram de produtos importados. O aumento do dólar aumenta o custo da Companhia, o qual pode não ser repassado integralmente para o preço, o que poderá afetar a margem adversamente.

O aumento da taxa básica de juros afeta de forma relevante o nosso relatório financeiro, pois nossos principais financiamentos são com taxa pós-fixada, principalmente a taxa CDI.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudança significativa nas práticas contábeis da nossa Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Diretoria comunica que não houve ressalvas e ênfases no parecer do auditor referente às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da nossa Companhia informaram que nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das nossas atividades no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a nossa Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária relevante nas Demonstrações Financeiras.

c. eventos ou operações não usuais

Os Diretores da nossa Companhia informaram que não ocorreram eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.5 Medições não contábeis

A seguir as principais medições não contábeis utilizadas por nossa administração:

a. informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, sigla em inglês para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (em português: LAJIDA – lucro antes dos juros, impostos sobre a renda, incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada por nossa Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), a qual consiste no lucro ou prejuízo líquido do exercício ou período em questão acrescidos pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o EBITDA e a Margem EBITDA foram de R\$ 1.008,8 milhões e R\$ 916,2 milhões e 14,1% e 13,1%, respectivamente.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Nós calculamos o EBITDA Ajustado a partir do EBITDA, como definido acima, acrescido de: (i) Créditos, débitos e provisões tributárias no valor de R\$ 19,5 milhões e -R\$ 36,6 milhões reconhecidos em 2024 e 2023; (ii) Plano de opções / Não-caixa no valor de R\$ 11,7 milhões e R\$ 9,7 milhões reconhecidos em 2024 e 2023, respectivamente; (iii) Efeitos contábeis de aquisição no valor de -R\$ 15,7 milhões e -R\$ 15,7 milhões reconhecidas em 2024 e 2023, respectivamente; (iv) Provisões de Contenciosos Cíveis de R\$ 20,0 milhões em 2024; (v) Reconciliação de Depósitos Judiciais, no valor de R\$ 6,1 milhões em 2024; (vi) Baixa de ativo imobilizado no valor de R\$ 6,2 milhões, em 2024; (vii) Custo de encerramento de lojas, no valor de R\$ 2,3 milhões em 2023; (viii) Custo de desligamentos no valor de R\$ 7,4 milhões, em 2023; (ix) R\$ 0,6 milhões e R\$ 2,6 milhões de impacto positivo causado pela renovatória de aluguéis, em 2024 e 2023, respectivamente; (x) Earn-Out (M&A) no valor de R\$ 13,0 milhões e R\$ 7,0 milhões, em 2024 e 2023, respectivamente; e (xi) Custo de encerramento CD no valor de R\$ 4,6 milhões, em 2023.

Sendo assim, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado foram de R\$ 1.070,2 milhões e 15,0% e R\$ 897,6 milhões e 12,8% milhões, respectivamente.

Dívida Líquida

Nós calculamos a nossa Dívida Líquida a partir da Dívida Bruta, que é a soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes e debêntures, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras de longo prazo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a nossa dívida líquida era de R\$ 295,7 milhões e R\$ 721,6 milhões, respectivamente.

Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado

Adicionalmente, utilizamos o índice “Dívida Líquida/EBITDA Ajustado” como forma de calcular o nosso potencial de honrar nossas obrigações financeiras. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o nosso índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 0,28x e 0,8x, respectivamente.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA, o EBITDA Ajustado e o lucro líquido divulgado em nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(em milhões de reais)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro Líquido	535,8	168,8
(+) Resultado financeiro líquido	-64,0	-341,0
(+/-) Imposto de renda e CSS	-12,2	-21,0
(+) Depreciação e Amortização	396,7	385,4
(=) EBITDA	1.008,8	916,2
Margem EBITDA	14,1%	13,1%
(+) Créditos, débitos e provisões tributárias	19,5	-36,6
(+) Plano de opções / Não-caixa	11,7	9,7
(+) Efeitos contábeis de aquisição	-15,7	-15,7
(+) Provisões de Contenciosos Cíveis	20,0	0,0
(+) Reconciliação de Depósitos Judiciais	6,1	0,0
(+) Baixa de ativo imobilizado	6,2	0,0
(+) Custo de encerramento de lojas	0,0	2,3
(+) Custo de desligamentos	0,0	7,4
(+) Renovatória de aluguéis	0,6	2,6
(+) Earn-Out (M&A)	13,0	7,0
(+) Custo de encerramento CD	0,0	4,6
(=) EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	1.070,2	897,6
Receita Líquida	7.151,7	6.988,7
Margem EBITDA Ajustado	15,0%	12,8%

Nós calculamos o EBITDA Ajustado a partir do EBITDA, como definido no item 2.5.(a) acima.

A tabela abaixo apresenta a composição da nossa Dívida Líquida, bem como o nosso índice “Dívida Líquida/EBITDA”, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente:

(em milhões de reais)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Empréstimos e financiamentos de Curto Prazo	49,4	28,7
Empréstimos e financiamentos de Longo Prazo	123,4	172,4
Debêntures – curto prazo	409,2	595,3
Debêntures – longo prazo	710,4	801,1
Dívida Bruta	1.292,4	1.597,5
Caixa e equivalentes de caixa	996,7	875,9
Aplicações Financeiras	0,0	0,0
Dívida Líquida	295,7	721,6
EBITDA Ajustado	1.070,2	897,6
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	0,28x	0,80x

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medidas de desempenho operacional adotadas por nossa administração, pois acredita-se que são medidas práticas para aferir o desempenho operacional da Companhia. Acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como ferramentas comparativas significativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por conta disso, esses índices são utilizados também como meta da Companhia. Além disso, alguns investidores, agências de “rating” e analistas financeiros os utilizam como um indicador de nosso desempenho.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standard* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos do resultado líquido ou o resultado operacional, não medem o fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento da dívida de nossa Companhia, mas funcionam como indicadores de desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações de taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e contribuição social, ou dos níveis de depreciação e amortização. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA e margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderar custos de depreciação e amortização, receitas e despesas financeiras, e impostos que, por sua vez, afetam nossos lucros. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a margem EBITDA e a margem EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA, EBITDA, à margem EBITDA e à margem EBITDA Ajustado divulgados por outras sociedades.

Dívida Líquida

Acreditamos que o cálculo da Dívida Líquida é uma medida que é amplamente utilizada no mercado financeiro e fornece informações importantes sobre o nosso endividamento financeiro. Entendemos que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional da nossa Companhia e, por isso, utilizamos esse índice para tomar decisões de investimento em ativos fixos ou capital de giro.

Não existe uma definição padrão para medir a Dívida Líquida e a nossa definição pode ser diferente do que é utilizado por outras companhias. A Dívida Líquida não é uma medida de endividamento de acordo com o BR GAAP ou IFRS, ou uma medida de nosso fluxo de caixa, liquidez e recursos disponíveis para atender a nossa dívida.

Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado

Acreditamos que o índice representa a capacidade de gerar resultado operacional suficiente para fazer frente aos compromissos financeiros. O índice de “Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado” não é uma medida contábil de acordo com o BR GAAP ou IFRS.

2.6 Eventos subsequentes as Demonstrações Financeiras

Não aplicável, uma vez que nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não possuem nota de eventos subsequentes às demonstrações financeiras.

2.7 Destinação de resultados

		2023
Regras sobre a retenção de lucros	a	Segundo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e o Estatuto Social de nossa Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Do lucro líquido do exercício, 5% serão destinados para a constituição da Reserva Legal até o limite legal aplicável. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (i) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e (ii) uma parcela, até a totalidade do lucro líquido remanescente, para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária, cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas. O Conselho de Administração poderá, caso considere o montante da Reserva de Investimentos suficiente para o atendimento de suas finalidades: (i) propor à Assembleia Geral que parcela do lucro que seria destinada à formação da aludida Reserva, em determinado exercício social, seja destinada a outras reservas legalmente previstas, propor a retenção de parcela de lucro com base em orçamento de capital, observados os requisitos legais, ou, ainda, propor a distribuição da parcela excedente aos acionistas a título de dividendos; e/ou (ii) propor que valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.
Valores das retenções de lucros		No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou em suas demonstrações individuais um lucro líquido no valor de aproximadamente R\$ 536,3 milhões, que foram alocados da seguinte forma: (i) R\$ 26,8 milhões foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 127,4 milhões foram utilizados para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) R\$ 382,1 milhões foram destinados à reserva estatutária.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados		No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foi destinado à reserva legal; (ii) 25,0% do lucro líquido ajustado pelo item (i) acima foi destinado ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) 75% do lucro líquido ajustado pelo item (i) acima foi destinado à reserva estatutária..
Regras sobre a distribuição de dividendos	a	Do saldo do lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções descritas no item “Regras sobre a retenção de lucros” acima, pelo menos 25% será distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo destinação diversa determinada pela Assembleia Geral Ordinária, nos casos permitidos Lei das Sociedades por Ações. O Estatuto Social de nossa Companhia também autoriza o Conselho de Administração a: (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, observados os limites legais; (iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. Houve distribuição de dividendos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 127,4 milhões.
Periodicidade das distribuições de dividendos	das	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada nos quatro primeiros meses do ano. O Estatuto Social de nossa Companhia permite também a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais,		A nossa Companhia não teve quaisquer restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais às distribuições de dividendos. Alguns dos contratos financeiros de que somos parte nos impõem a restrição de pagamento de dividendos em montante superior aos 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, somos beneficiários de determinados incentivos fiscais. A parcela do lucro líquido decorrente dos benefícios fiscais que nos foram concedidos deve, no encerramento do exercício social, ser registrada na reserva de incentivos fiscais. De acordo com o artigo 30 da Lei nº 12.973, de 1 de maio de 2014 (“Lei 12.973/14”), o valor a ser destinado a reserva de incentivos fiscais está limitado ao lucro apurado no exercício. Assim, caso em um exercício social o resultado de uma sociedade beneficiária seja negativo ou

administrativas ou arbitrais	<p>menor do que a parcela do benefício concedido, não sendo possível constituir a reserva de incentivos fiscais referentes aquele exercício, então, nos exercícios subsequentes, o lucro líquido da mencionada sociedade deverá ser destinado à constituição da reserva de incentivos fiscais até que se atinja, integralmente, a parcela que deveria ter sido destinada nos exercícios anteriores, o que pode limitar a nossa capacidade de distribuir dividendos aos nossos acionistas. Para mais informações sobre as restrições à distribuição de dividendos a que estamos expostos vide fator de risco “Nossos acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.” Constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.</p>
Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser acessado	<p>Nossa Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p>

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

A Companhia possui diversos contratos de aluguel de imóveis com partes relacionadas (VBF Empreendimentos Ltda.) e com terceiros, cujos prazos têm duração de cinco a vinte anos, e opção de renovação, para os quais a Administração analisou e concluiu que se enquadram na classificação de arrendamento mercantil operacional. Estes contratos estabelecem valores de aluguel fixo ou variável, com base em percentual sobre o faturamento, de acordo com as formas contratuais.

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

iii. contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existia construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia informaram que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Conforme mencionado no item 2.8 deste Formulário de Referência, a Companhia possui contratos de aluguel de imóveis, que foram classificados como arrendamento mercantil operacional. Estes contratos estabelecem valores de aluguel fixo, reajustados anualmente, de acordo com os índices contratuais de mercado, ou variável, com base em percentual sobre a venda líquida, de acordo com as formas contratuais e são registrados como despesas operacionais de aluguel.

b. natureza e o propósito da operação

Trata-se de contratos de, principalmente, aluguel de imóvel de nossas lojas físicas, locação de caminhões, centros de distribuição, centros de transferência e centro de serviço.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Os contratos de aluguel (arrendamento operacional) que possuímos para os imóveis de centro de serviço, centros de distribuição e lojas, possuem prazos de 05 a 25 anos e opção de renovação. A parte fixa dos pagamentos de tais arrendamentos é reajustada anualmente, de acordo com os índices contratuais de mercado. A análise da Administração concluiu que tais contratos atendem a classificação de arrendamento mercantil operacional.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía o seguinte cronograma de pagamentos mínimos de arrendamentos operacionais não canceláveis:

	Valor (R\$ milhões)
Até 1 ano	244,8
Entre 1 e 5 anos	882,5
Mais de 5 anos	497,6
Total	1.624,9

2.10 Planos de negócios

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2024, a Companhia utilizou os recursos oriundos do caixa gerado com as operações, bem como parte dos recursos captados oriundos das debêntures com o propósito de reforçar caixa e financiar a estratégia de crescimento da Companhia. Desta forma, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o valor equivalente a R\$ 70,7 milhões (contra R\$ 54,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023) foi dedicado a expansão de lojas Centauro para o modelo G5 e às inaugurações e reformas de lojas da FISIA, do modelo Nike *Value Store* e Nike *Direct Inline Store*. Ao longo do exercício social, foram inauguradas 1 loja Nike *Value Store*, 1 inaugurações de lojas Nike *Direct Inline Store*, 2 inaugurações de lojas Centauro G5 e outras 2 reformas de lojas Centauro.

Pretendemos seguir com o plano de reformar toda a base atual de lojas da Centauro para o modelo G5. Adicionalmente, vamos expandir a rede de lojas Nike por meio das lojas Nike *Value* e Nike *Direct Inline* ao longo dos próximos anos. Consideramos esses investimentos essenciais para garantir uma experiência superior aos nossos clientes e acesso facilitado aos produtos disponíveis nas lojas distribuídas pelo país. Os modelos de lojas possuem estrutura arquitetônica, *layout*, equipamentos e soluções tecnológicas para facilitar e estimular a jornada de compra dos nossos clientes, além da inserção de pontos de experiência e experimentação de produtos em loja.

As plataformas digitais e a modalidade *omnichannel* continuam sendo um foco importante dos nossos investimentos. Pretendemos continuar investindo em projetos de tecnologia que visam otimizar nossas plataformas para oferecer uma experiência de compra superior nas plataformas digitais da Centauro e da Nike. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinamos R\$ 126,7 milhões para investimentos em Tecnologia (contra R\$ 119,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023).

Para suportar nossa estratégia de crescimento, pretendemos continuar investindo também em projetos estruturantes de logística para desenvolver nossa malha logística para oferecer um nível de serviço cada vez melhor tanto em Centauro quanto em FISIA.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da nossa Companhia afirmaram que as principais fontes de financiamento que utilizamos para nossos investimentos em andamento são o caixa gerado por nossas operações e recursos de nossos acionistas.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento para financiar eventuais investimentos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da nossa Companhia informaram que até o momento não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Os Diretores da nossa Companhia informaram que não há aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores da nossa Companhia esclarecem que a mesma não possui novos produtos e serviços que tenham consumido recursos importantes, fora os já citados nos itens acima.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía oportunidades relacionadas a questões de ASG formalmente inseridas em seu plano de negócios. Apesar disso, a Companhia esclarece que está comprometida em desenvolver ações cada vez mais alinhadas aos pilares de responsabilidade ambiental, social e de governança. No último exercício social e no exercício social corrente, a Companhia avançou na frente de sustentabilidade e nos temas considerados materiais pela mesma. Para mais informações sobre o assunto, vide item 1.9 deste Formulário de Referência e Relatório Anual de Sustentabilidade divulgado anualmente pela Companhia, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores (<https://ri.gruposbf.com.br/>).

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores com influência relevante que não tenham sido divulgados nos itens 2.1 a 2.10 deste Formulário de Referência.

Anexo II
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme Anexo A à Resolução CVM 81

1. Lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 536.256.108,46.

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante total de dividendos proposto pela administração é R\$ 127.360.825,76, o que corresponde a R\$ R\$ 0,54836592131 por ação de emissão da Companhia.

A Companhia ressalta que não foram declarados dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Conforme item 2 acima, a Companhia pretende distribuir 23,75% do lucro líquido contábil do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (valor bruto), o qual representa 25% do lucro líquido ajustado pelas reserva legal, detalhada abaixo.

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

A Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

R\$ 127.360.825,76, o que corresponde a R\$ 0,54836592131 por ação.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A Administração propõe que os dividendos sejam pagos da seguinte forma:

Evento	Data
Pagamento dos dividendos à vista R\$ 0,54836592131 por ação	07 de maio de 2025

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre capital próprio

Não haverá atualização monetária ou juros sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre seu capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus ao recebimento de dividendos os acionistas detentores de ações da Companhia ao final do pregão do dia 25 de abril de 2025, data em que os dividendos serão declarados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não distribuiu dividendos, bem como não declarou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**
- b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	2024	2023	2022	2021
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Lucro Líquido	R\$ 536.256.108,46	R\$ 169.144.340,83	R\$ 205.017.818,29	R\$ 498.157.341,18
Número de Ações	244.012.980 (232.255.180 ex tesouraria)*	243.688.980	243.596.138	242.998.22
Lucro Líquido por Ação	R\$ 2,20 (R\$ 2,31 ex tesouraria)*	R\$ 0,69	R\$ 0,84	R\$ 2,05
Dividendos distribuídos	R\$ 127.360.825,76	R\$ 42.286.085,20	R\$ 33.085.127,25	R\$ 28.636.949,02

* Na data da declaração dos dividendos, a Companhia possuía 11.757.800 Ações em tesouraria.

8. Destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. e do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, a Administração propôs a destinação de R\$ 26.812.805,42 à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A destinação de parcela do lucro líquido é determinada pelo art. 193 da Lei das S.A., pelo qual 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui apenas ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do Artigo 26, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, após a constituição da reserva legal, no mínimo 25% do lucro que remanescer deverá ser destinado ao pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, ajustado pela

constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, se for o caso.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório será pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que o dividendo mínimo obrigatório será pago integralmente.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação do resultado para reserva de contingências

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta destinação do resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta destinação do resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação do resultado para reservas estatutárias

A Administração propõe que o saldo remanescente, qual seja, R\$ 382.082.477,28 seja destinado, em linha com o Artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, para a reserva estatutária, a qual tem por fim reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta retenção de lucros para orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

Anexo III

**ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA RELACIONADOS AOS
CANDIDATOS INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA**

(documento segue na próxima página)

7.3/7.4 Composição da Administração, Conselhos e Comitê

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Pessoa			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Data de nascimento	03/03/1953	Profissão	Administrador de empresas
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho é o fundador do Grupo SBF. Em 1981, após perceber uma alta demanda no mercado de varejo esportivo no Brasil, o Sr. Bomfim inaugurou, em Belo Horizonte, a primeira loja Centauro, um modelo de loja bastante avançado em relação às lojas de esporte existentes no país até então. O Sr. Bomfim também foi o responsável por inaugurar a primeira loja Megastore de produtos esportivos no Brasil, um conceito extremamente inovador e que rapidamente foi replicado e expandido por todo o país. O Sr. Bomfim é graduado em administração de empresas pela Universidade Champagnat de Ensino Superior e foi Diretor Presidente na subsidiária VBLOG – Logística e Transportes Ltda.; Diretor Presidente na subsidiária STORE Engenharia e Instalações Ltda.; Presidente na subsidiária SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda.; Presidente na subsidiária PINE Administração de Bens e Participações Ltda.; Administrador na subsidiária PREMIER Distribuidora de Vestuários, Calçados, Equipamentos e Acessórios Ltda. e Administrador na LIONE Comércio de Artigos Esportivos Ltda. Atualmente, é Administrador na Pacipar Participações S.A.; Administrador na Arsenal Trading Corporation; Administrador na Arsenal Florida Properties, Inc. e Diretor na Norway Development Corp. Foi também Administrador na Lapa Participações e Empreendimentos Ltda. e na B&G Participações e Empreendimentos Ltda. Na Companhia, exerceu o cargo de Diretor Presidente desde a fundação da Companhia até novembro de 2017. Cumpre informar que, entre 2001 e 2019, foram oferecidas denúncias, pelos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal, Pernambuco, Maranhão, Paraíba e Rio Grande do Sul, contra o Sr. Bomfim, nas quais estão sendo discutidas eventuais violações ao art. 1º, incisos I e II, da Lei de Crimes Tributários (omitir informação ou prestar informação falsa às autoridades fazendárias e fraudar fiscalização tributária, respectivamente). As ações tratam de eventuais atos delituosos praticados pelo Sr. Bomfim enquanto representante legal das empresas que compõem o Grupo. Parte das ações foi arquivada definitivamente, seja em razão de extinção de punibilidade decorrente da quitação do débito tributário, ou porque se entendeu pela incoerência de qualquer crime; outras ainda tramitam perante os órgãos competentes, mas encontram-se suspensas por conta das tratativas tidas nos processos tributários. As audiências de instrução das referidas ações não foram realizadas, pois o Sr. Bomfim, como dito, apresentou defesas por meio das quais indica que os valores questionados se encontram devidamente garantidos pela apresentação de seguro garantia, ou diante do parcelamento do débito ainda em curso. Ainda assim, caso o desfecho seja desfavorável ao Sr. Bomfim, este pode ser condenado à pena de multa e reclusão, podendo ser beneficiado, eventualmente, pela suspensão condicional do processo, sursis, bem como pela comutação da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, a depender da dosimetria da pena e de outras condições. Além dessas ações, o Sr. Bomfim é parte em outras ações que não estão relacionadas conosco ou com a sua condição de nosso acionista ou nosso administrador.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			

Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Membro de Comitês		
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato
				AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	14/11/2017	
Condenações				
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	
Pessoa				
Nome	Larissa Furletti Bomfim		CPF	084.165.236-81
Data de nascimento	30/05/1987		Profissão	Administradora de empresas
Experiência/Critérios de Independência	<p>A Sra. Larissa Furletti Bomfim é formada em Administração de Empresas pelo Insper, com MBA pela London Business School. Entrou para o Grupo SBF em 2013, onde desempenha, desde 2017, o papel de membro efetivo do Conselho de Administração e dos comitês de Tecnologia, Expansão e Pessoas. Em 2021, assumiu a diretoria de Fórum no Instituto de Formação de Líderes de São Paulo e, posteriormente, tornou-se presidente, mantendo a posição de membro honorário. Em 2024, co-fundou a Canastra Ventures, onde atua como Managing Partner.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês				
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável

Descrição de outro cargo/função		Membro de Comitês			
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	14/11/2017		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		
Pessoa					
Nome	Rizza Furletti Bomfim		CPF	080.844.366-60	
Data de nascimento	12/06/1985		Profissão	Empresária	
Experiência/Critérios de Independência	<p>A Sra. Rizza Furletti Bomfim possui formação no Pós-MBA Advanced Boardroom Program for Women e no Programa Avançado em ESG e Sustentabilidade, ambos pela Saint Paul Escola de Negócios. A Sra. Rizza Bomfim atua no Conselho de Administração como suplente e também exerce o cargo de diretora da Pacipar.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função		Não Aplicável			
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	14/11/2017		
Condenações					

Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pessoa			
Nome	José Samurái Saiani	CPF	110.933.658-62
Data de nascimento	11/06/1968	Profissão	Advogado
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. José Samurái Saiani é graduado e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo também realizado o curso "American Legal System" da Columbia University – New York. O Sr. Samurái é sócio fundador do Saiani e Saglietti Advogados desde 2015, sendo responsável pelas áreas de Societário, M&A e Mercado de Capitais. Antes de fundar o seu escritório, foi sócio das mesmas áreas em escritórios de advocacia renomados no Brasil.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração	Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)	Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável		
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025
		Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	28/04/2023
Condenações			
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa,

					que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pessoa					
Nome	Pedro de Souza Zemel			CPF	309.555.478-81
Data de nascimento	12/02/1983			Profissão	Empresário
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Pedro de Souza Zemel é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui um MBA da Harvard Business School. O Sr. Pedro possui mais de 15 anos de experiência executiva, tendo sido consultor da Booz&Co de 2005 a 2008 e associado da <i>GP Investments</i> de junho/2010 a março/2013. Foi membro suplente do Conselho de Administração de nossa Companhia, de 2012 a 2013; membro do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo SBF, de 2014 a 2017; Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Companhia, de 2013 a 2014; Diretor de Vendas da Companhia, durante o ano de 2015; Diretor Superintendente da Companhia, de 2016 até novembro de 2017; e Diretor Presidente da Companhia e de nossas controladas SBF Comércio e Fisia, cargos que ocupará até 23 de abril de 2025.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração			Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A		Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central	

				do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	
Pessoa					
Nome	Carlos Medeiros Silva Neto		CPF	666.401.724-53	
Data de nascimento	03/02/1973		Profissão	Empresário	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Carlos Medeiros Silva Neto é formado em Finanças pela New York University e possui Pós-Graduação pela Harvard Business School. O Sr. Carlos iniciou sua carreira na Salomon Brothers Inc em Nova Iorque, onde trabalhou de 1994 a 1998. Entre 1998 e 2007, Carlos trabalhou na GP Investments, onde foi sócio e membro do conselho. Foi membro dos conselhos da Gafisa, BR Properties, Tele Norte Leste e do Internet Group Inc (iG) e foi Trustee do International Council of Shopping Centers (ICSC) entre 2004 e 2008. Adicionalmente, foi co-fundador, presidente e membro do conselho da BRMalls entre 2007 e 2017.</p> <p>O Sr. Carlos Medeiros é membro independente do Conselho de Administração de nossa Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Conselho de Administração de nossa Companhia, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto de nossa Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração de nossa Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas a nossa Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, de nosso acionista controlador, de administrador de nossa Companhia ou de administrador de nosso acionista controlador; e (iv) não foi empregado ou diretor de nossa Companhia ou de nosso acionista controlador nos últimos três anos.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027

Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025
Condenações			
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pessoa			
Nome	Luiz Alberto Quinta	CPF	211.293.471-68
Data de nascimento	09/09/1959	Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Luiz Alberto Quinta é graduado em Engenharia pela Universidade Federal de Goiás em 1981, pós-graduado em administração pelo IBMEC - Rio de Janeiro em 2001 e em gestão empresarial pela FGV - Rio de Janeiro com extensão na Universidade da Califórnia - Irvine em 2005. Em 2009, concluiu o curso executivo na Universidade da Pensilvânia - Wharton. Atuou como Diretor Executivo do Grupo Multiplan antes de ingressar na Brmalls na qual foi Diretor executivo de Operações, Comercial e Desenvolvimento no período de 2006 até 2015 e Conselheiro de Administração de 2014 até 2022. Possui certificação para Conselheiro de Administração e Comitê de Auditoria pelo IBGC. Atualmente é membro independente do Conselho de administração e auditoria do Grupo SBF (SBFG3.SA) e da Allos (ALOS3.SA).</p> <p>O Sr. Luiz Quinta é membro independente do Conselho de Administração de nossa Companhia e declara que cumpre os requisitos para tal cargo e que não se enquadra em nenhuma situação que implique a perda de sua independência do conselheiro, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Conselho de Administração de nossa Companhia, quais sejam: (i) não é acionista controlador direto ou indireto de nossa Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração de nossa Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas a nossa Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, de nosso acionista controlador, de administrador de nossa Companhia ou de administrador de nosso acionista controlador; e (iv) não foi empregado ou diretor de nossa Companhia ou de nosso acionista controlador nos últimos três anos.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração	Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração

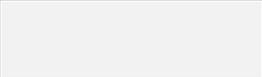
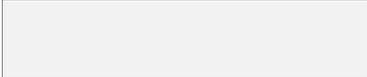
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável			
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato
				AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	14/11/2017	
Condenações				
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	
Pessoa				
Nome	Lucas Mota Bomfim		CPF	109.084.566-97
Data de nascimento	26/12/1995		Profissão	Empresário
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Lucas Mota Bomfim é formando em Administração de empresas pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) no curso de Conselheiro de Administração. Entrou para o programa de estágio Grupo SBF em 2019. Atuou como trainee da área comercial de sociedade controlada pelo Grupo SBF, com foco na análise e verificação da qualidade de determinados produtos esportivos comercializados pela Companhia. É membro suplente do Conselho de Administração desde 2021. Atualmente ocupa o cargo de Diretor Comercial (não estatutário) na Centauro.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>			
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês				
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Suplente)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável			

Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	30/04/2021		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		
Pessoa					
Nome	Luiz Filipe Nogueira Veloso de Almeida		CPF	151.954.568-10	
Data de nascimento	25/06/1974		Profissão	Advogado	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Luiz Filipe Nogueira Veloso de Almeida é advogado, formado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Com ampla experiência na área jurídica, é associado ao escritório Jeremias Alves Pereira Filho Advogados Associados desde o ano 2000, atuando em diversas frentes do Direito. Além disso, desde 2018, exerce a função de Analista de Compliance na Trilha Investimentos, onde contribui com sua expertise na regulação e conformidade jurídica do setor financeiro. Possui cursos de aperfeiçoamento em Direito Civil e Processo Civil, sendo também especialista em Direito Comercial e Recuperação Judicial.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Suplente)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025		

Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		
Pessoa					
Nome	Luiz Augusto Pacheco e Silva		CPF	303.600.188-31	
Data de nascimento	05/04/1982		Profissão	Empresário	
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Luiz Augusto Pacheco e Silva é formado em administração de empresas pela FAAP e pós-graduado pela FGV. Possui ampla experiência no setor de energia, nos segmentos de comercialização e geração. Após passagens pela Bunge e Renova Energia, em 2015 fundou a Axis Renováveis, empresa pioneira e uma das líderes do mercado de geração distribuída. Atualmente ocupa o cargo de Co-CEO e presidente do conselho.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração		Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Suplente)		Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável	
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não		

					transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pessoa					
Nome	Charles Laganá Putz			CPF	039.085.418-24
Data de nascimento	06/11/1960			Profissão	Administrador de Empresas
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Charles Laganá Putz é formado e pós-graduado em Administração de Empresas pela EAESP-FGV, onde foi professor durante 15 anos. Possui mestrado em Negócios Internacionais pelo IMD, Suíça e participou do Programa de Administração Avançada (AMP) da Harvard Business School além de vários cursos de educação continuada em vários países, incluindo a Universidade Tsinghua na China. O Sr. Charles é sócio fundador da Verena Ventures, membro independente do Conselho de Consultivo do grupo Dierberger, da Faber-Castell, e membro do Conselho de Administração do Chartered Institute of Arbitrators Ciarb em Londres, do IBEF-SP Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças e da Make-A-Wish. É Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC CCA+ e de Comitês de Auditoria CCoaud+. Foi Presidente de Conselho de Administração e Conselheiro de Administração Independente e membro de vários comitês de empresas de capital aberto e fechado no Brasil, em vários setores, com várias estruturas de capital, incluindo familiar, estatal, pulverizado, fundos nacionais e internacional. O Sr. Charles atuou como CEO e CFO de grandes empresas, inclusive como CFO de empresa brasileira <i>large cap</i> negociada na B3 e na NYSE.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração			Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Suplente)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não		

					transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
Pessoa					
Nome	Fabio Hironaka Bicudo			CPF	820.110.876-00
Data de nascimento	24/02/1974			Profissão	Administrador de Empresas
Experiência/Critérios de Independência	<p>O Sr. Fabio Hironaka Bicudo é formado em Administração de Empresas pela FGV-SP (1995), com MBA em finanças pela Columbia Business School e HEC – Paris (2000). Fabio trabalhou como <i>investment banker</i> de 1995 a 2014 em Nova Iorque e em São Paulo para o Bear Stearns, Citibank e Goldman Sachs, onde foi co-head do banco de investimentos no Brasil e membro de comitê de gestão Brasil. Em 2014. O Sr. Fabio foi convidado pela E.ON para liderar o processo de reestruturação da Eneva como CEO e posteriormente, Presidente do Conselho de Administração. Com o desfecho positivo do processo de reestruturação Fabio fundou em 2016 o Grupo Gera, voltado para soluções de energia renovável para grandes clientes corporativos.</p> <p>Declara ainda que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.</p>				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Administração			Órgão Administração/Tipo Comitê	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Suplente)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Não Aplicável			
Data da eleição	25/04/2025	Data de posse	25/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2027
Foi eleito pelo controlador?	Não	Data de Início do Primeiro Mandato:	25/04/2025		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa,		



que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

COMITÊS

COMITÊ DE AUDITORIA

Pessoa

Nome	Luiz Alberto Quinta	CPF	211.293.471-68
Data de nascimento	09/09/1959	Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Luiz Alberto Quinta, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.		
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês			
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê	Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Auditoria
Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Comitê (Efetivo)	Tipo de Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria não Estatutário
Descrição de outro cargo/função	Membro do Conselho de Administração		
Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023
		Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	15/02/2019
Condenações			
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

COMITÊ DE PESSOAS, AMBIENTE E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA

Pessoa

Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Data de nascimento	03/03/1953	Profissão	Administrador de empresas
Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Sebastião Vicente Bomfim Filho, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.		

Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês

Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê	Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Remuneração
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)	Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável

Descrição de outro cargo/função: Membro do Conselho de Administração

Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	03/03/2021		

Condenações

Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
--------------------	-----	-------------------------	---

Pessoa

Nome	Larissa Furletti Bomfim	CPF	084.165.236-81
Data de nascimento	30/05/1987	Profissão	Administradora de empresas

Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Larissa Furletti Bomfim, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê			Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Remuneração
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Membro do Conselho de Administração			
Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	05/05/2023		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		

COMITÊ DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, PRODUTOS E SERVIÇOS

Pessoa

Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Data de nascimento	03/03/1953	Profissão	Administrador de empresas
Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Sebastião Vicente Bomfim Filho, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.		

Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês

Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê	Órgão Administração/Tipo Comitê	Outros Comitês
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)	Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável

Descrição de outro cargo/função: Membro do Conselho de Administração

Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	03/03/2021		

Condenações

Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
--------------------	-----	-------------------------	---

Pessoa

Nome	Larissa Furletti Bomfim	CPF	084.165.236-81
Data de nascimento	30/05/1987	Profissão	Administradora de empresas

Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Larissa Furletti Bomfim, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê			Órgão Administração/Tipo Comitê	Comitê de Remuneração
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função	Não Aplicável				
Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	05/05/2023		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		

COMITÊ DE EXPANSÃO, REFORMA E INOVAÇÃO DE LOJAS

Pessoa

Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Data de nascimento	03/03/1953	Profissão	Administrador de empresas
Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Sebastião Vicente Bomfim Filho, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.		

Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês

Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê	Órgão Administração/Tipo Comitê	Outros Comitês
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)	Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável

Descrição de outro cargo/função: Membro do Conselho de Administração

Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	01/01/2023		

Condenações

Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
--------------------	-----	-------------------------	---

Pessoa

Nome	Larissa Furletti Bomfim	CPF	084.165.236-81
Data de nascimento	30/05/1987	Profissão	Administradora de empresas

Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Larissa Furletti Bomfim, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê			Órgão Administração/Tipo Comitê	Outros Comitês
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável
Descrição de outro cargo/função		Membro do Conselho de Administração			
Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	01/01/2023	Percentual de participação nas reuniões (%)	N/A
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		
Pessoa					
Nome	Luiz Alberto Quinta			CPF	211.293.471-68
Data de nascimento	09/09/1959			Profissão	Engenheiro
Experiência/Critérios de Independência	Para informações profissionais sobre Luiz Alberto Quinta, vide quadros acima deste item do Formulário de Referência.				
Membros da Diretoria, Conselhos e Comitês					
Pertence a administração ou aos Comitês	Comitê			Órgão Administração/Tipo Comitê	Outros Comitês
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)			Tipo de Comitê de Auditoria	Não aplicável

Descrição de outro cargo/função		Membro do Conselho de Administração			
Data da eleição	05/05/2023	Data de posse	05/05/2023	Prazo do mandato	05/05/2025
Foi eleito pelo controlador?	Sim	Data de Início do Primeiro Mandato:	01/01/2023		
Condenações					
Tipo de condenação	N/A	Descrição da condenação	N/A: Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		

Para fins de elaboração deste item 7.3/4 desta Proposta de Administração, inserimos os atuais membros de nossos Comitês que estão sendo indicados pela Administração para eleição como membros do Conselho da Administração na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025. Entretanto, a composição de nossos Comitês somente será definida em momento posterior, pelos conselheiros eleitos na referida Assembleia Geral Ordinária. Dessa forma, não podemos garantir que este item 7.3/4 terá a composição aqui descrita.

7.5 Relações Familiares

Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome	Larissa Furletti Bomfim	CPF	084.165.236-81
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Membro Efetivo do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A., da SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e da FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)	
Observação	O Sr. Bomfim também exerce o cargo de administrador na Pacipar Participações S.A. e de Presidente do Conselho de Administração na SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e na FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome	Rizza Furletti Bomfim	CPF	080.844.366-60
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Membro Suplente do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. e da SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e na FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)	

Observação	O Sr. Bomfim também exerce o cargo de administrador na Pacipar Participações S.A. e de Presidente do Conselho de Administração na SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e na FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome	Lucas Mota Bomfim	CPF	109.084.566-97
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Membro Suplente do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. e da SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e da FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)		
Observação	O Sr. Bomfim também exerce o cargo de administrador na Pacipar Participações S.A. e de Presidente do Conselho de Administração na SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e na FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Administrador da Companhia ou controlada			
Nome	Larissa Furletti Bomfim	CPF	084.165.236-81
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11
Cargo	Membro Efetivo do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. e da SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e da FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.		
Pessoa Relacionada			
Nome	Luiz Augusto Pacheco e Silva	CPF	303.600.188-31
Nome empresarial da Companhia ou controlada	Grupo SBF S.A.	CNPJ	13.217.485/0001-11

Cargo	Membro Suplente do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. e da SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. e da FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.	
Tipo de parentesco com o administrador da Companhia ou controlada		Marido (1º grau por afinidade)
Observação		

7.6 Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle

Exercício Social: 31/12/2024			
Administrador da Companhia			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Cargo/Função Administrador	do	Presidente do Conselho de Administração	
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	administrador na pessoa relacionada	Administrador	
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	administrador com a pessoa relacionada	Controle	
Tipo de pessoa relacionada	pessoa relacionada	Controlador Direto	
Observação	N/A		
Administrador da Companhia			
Nome	José Samurai Saiani	CPF	110.933.658-62
Cargo/Função Administrador	do	Membro do Conselho de Administração	
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	administrador na pessoa relacionada	Assessor jurídico da Pacipar Participações S.A. em determinados assuntos.	
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	administrador com a pessoa relacionada	Prestação de serviço	

Tipo de pessoa relacionada		Controlador Direto	
Observação	N/A		

Exercício Social: 31/12/2023			
Administrador da Companhia			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Cargo/Função Administrador	do Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	Administrador		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Controle		
Tipo de pessoa relacionada	Controlador Direto		
Observação	N/A		
Administrador da Companhia			
Nome	José Samurai Saiani	CPF	110.933.658-62
Cargo/Função Administrador	do Membro do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28

Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	Assessor jurídico da Pacipar Participações S.A. em determinados assuntos.		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Prestação de serviço		
Tipo de pessoa relacionada	Controlador Direto		
Observação	N/A		

Exercício Social: 31/12/2022			
Administrador da Companhia			
Nome	Sebastião Vicente Bomfim Filho	CPF	198.909.316-72
Cargo/Função do Administrador	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	Administrador		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Controle		
Tipo de pessoa relacionada	Controlador Direto		
Observação	N/A		
Administrador da Companhia			
Nome	José Samurai Saiani	CPF	110.933.658-62
Cargo/Função do Administrador	Membro do Conselho de Administração		

Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Pacipar Participações S.A.		
Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	07.636.258/0001-28
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	Assessor jurídico da Pacipar Participações S.A. em determinados assuntos.		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Prestação de serviço		
Tipo de pessoa relacionada	Controlador Direto		
Observação	N/A		

Anexo IV
PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A Administração propõe que seja aprovada a proposta de remuneração global da Administração para 2025, no valor de até R\$ 40.055.754,77 sem considerar os impactos das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração fixa e variável da Administração a serem suportadas pela Companhia na forma da lei.

a) Período a que se refere a presente proposta de remuneração

A proposta de remuneração se refere ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

b) Comentários sobre (i) os valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 e (ii) os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados, incluindo eventuais diferenças entre as informações descritas nos itens (i) e (ii):

O valor da remuneração global dos administradores aprovado pela assembleia geral ordinária e extraordinária realizada pela Companhia em 28 de abril de 2023 para o biênio 2023/2024 foi de até R\$ 77.855.069,00, não considerando os impactos das contribuições previdenciárias (INSS) a serem suportadas pela Companhia, incidentes sobre as remunerações fixa e variável.

No referido biênio, o valor efetivamente realizado referente à remuneração dos Administradores foi de R\$ 57.143.219,56 (R\$ 24.839.506,09 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 32.303.713,47 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024), sem considerar os impactos das contribuições previdenciárias (INSS) incidentes sobre as remunerações fixa e variável da Administração suportadas pela Companhia na forma da lei, em razão das explicações detalhadas no item “c” abaixo.

c) Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da Companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas (letra “a”) e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social).

A Administração entende que a proposta de remuneração dos administradores para o

exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 é condizente com a do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com a aplicação de reajustas, como inflação.

Abaixo quadro comparativo entre (i) os valores realizados em 2024 e (ii) os valores constantes da Proposta de Administração para 2025.

Remuneração Total em Valores Anuais						
	Conselho de Administração		Diretoria		Total	
	Valor Realizado em 2024	Proposta da Administração em 2025	Valor Realizado em 2024	Proposta da Administração em 2025	Valor Realizado em 2024	Proposta da Administração em 2025
Nº total de membros	12,00	12,00	3,25	3,00	15,25	15,00
Nº de membros remunerados	12,00	12,00	3,25	3,00	15,25	15,00
Remuneração fixa						
Salário ou pró-labore	11.178.756,08	11.916.422,00	5.408.734,80	5.304.740,60	16.587.490,88	17.221.162,60
Benefícios diretos e indiretos	396.992,62	409.216,86	116.001,71	109.124,85	512.994,33	518.341,71
Participações em comitês	453.600,00	963.900,00	0,00	0,00	453.600,00	963.900,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável						
Bônus	0,00	0,00	0,00	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	8.574.224,04	8.078.876,75	8.574.224,04	8.078.876,75
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	92.864,80	9.988.888,89	92.864,80	9.988.888,89
Baseada em ações (incluindo opções)	341.360,49	33.265,11	5.741.178,93	599.319,71	6.082.539,42	632.584,82
Observações	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.					

Total da remuneração	12.370.709,19	13.322.803,97	19.933.004,28	26.732.950,80	32.303.713,47	40.055.754,77
-----------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

As alterações descritas decorreram principalmente dos motivos acima expostos, não estando relacionadas a não correspondência entre o período coberto pelas propostas de administração e o período coberto pelo Formulário de Referência, visto que ambos consideram o mesmo período para fins de divulgação e estimativa do valor global da remuneração dos Administradores, qual seja, o exercício social com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro.

Segue abaixo o **ANEXO IV(A)** contemplando as informações relativas à remuneração dos administradores da Companhia nos últimos exercícios sociais e a previsão acima mencionada para o exercício social corrente, nos termos da Resolução CVM 81.

Anexo IV(A)

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em 15 de fevereiro de 2019, o nosso Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração do Pessoal-Chave da Administração (conforme abaixo definido) ("Política"). Em 22 de março de 2019 e em 3 de março de 2021, o nosso Conselho de Administração aprovou a alteração da mencionada Política. A nossa Política tem como principal função alinhar os interesses dos nossos administradores, membros dos comitês de assessoramento e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como dos membros de órgãos da administração estatutária ou com função similar de sociedade controlada pela Companhia ("Pessoal-Chave da Administração"), e os nossos objetivos, baseada nas melhores práticas adotadas pelo mercado.

De acordo com a nossa Política, a remuneração global do Pessoal-Chave da Administração poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável (participação nos lucros, bônus etc.); (iii) benefícios; (iv) benefícios pós-exercício do cargo; (v) benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo; e (vi) remuneração baseada em ações.

O inteiro teor da nossa Política poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (<https://ri.gruposbf.com.br/>) ou na página da Companhia no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na categoria Política de Remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Os órgãos que participam do processo decisório da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria são a Assembleia Geral, que fixa a remuneração global, e o Conselho de Administração, que individualiza a remuneração global.

Ainda, de forma a auxiliar o processo decisório da Assembleia Geral e do Conselho de Administração sobre a remuneração da administração, o nosso Conselho de Administração aprovou a instalação, em 3 de março de 2021, do Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração ("COPAR"), cuja função é assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento, dentre outros, do sistema de remuneração dos colaboradores da Companhia, de forma independente e por meio de recomendações não vinculativas. Quanto à forma de participação, o COPAR delibera pela aprovação ou não (i) da recomendação sobre a criação de planos de incentivo de longo prazo; (ii) da elaboração de programas de bônus; (iii) da revisão e acompanhamento de programas de participação nos resultados; dentre outros.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O processo de fixação da remuneração fixa individual do Conselho de Administração e da Diretoria é definido no momento da admissão do administrador, variando de acordo com a formação e experiência profissional, conforme as expectativas de mercado, sendo readequado quando necessário com base em pesquisas especializadas realizadas por empresas do ramo.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Nos termos da nossa Política, compete ao Conselho de Administração avaliar, ao menos anualmente, a necessidade de promover atualizações necessárias à mencionada Política. No âmbito da referida avaliação, o Conselho de Administração deve considerar as melhores práticas do mercado, através das atualizações regulares das pesquisas salariais, avaliando se os parâmetros e condições adotados determinam uma remuneração fixa e variável satisfatórios e que nos permita retenção de nossos profissionais.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles segregados por órgão da administração:

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proporcional às suas respectivas atribuições, responsabilidades, disponibilidade de tempo, pro atividade, dedicação, alinhamento com os interesses da Companhia, conhecimento das particularidades das atividades desenvolvidas pela Companhia, seu mercado de atuação, sua cadeia de fornecedores, logística, modelo de negócios, conhecimento do potencial de seus colaboradores e lideranças, dentre outros, sempre relacionados com as atividades da Companhia e seu desenvolvimento, sendo composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração fixa: A remuneração fixa do nosso Conselho de Administração é composta pelo pagamento de um valor fixo mensal, baseada nas responsabilidades do cargo e experiências individuais e de acordo com o padrão de mercado.
- Benefícios: O conjunto de planos que poderão ser oferecidos por nós como complemento ao sistema de remuneração para a satisfação de necessidades pessoais e familiares. São eles: plano de saúde, vale-alimentação, vale-transporte, seguros de vida e contra terceiros, atribuição de celular, computador, veículos profissionais, garantias concedidas pela Companhia e/ou controladas em contratos de aluguel, dentre outros.

- Benefícios pós-exercício do cargo: São os benefícios que poderão ser atribuídos aos membros do nosso Conselho de Administração pós-exercício do cargo de conselheiro, representados por aposentadoria suplementar, renda vitalícia e seguro de pessoas, dentre outros.
- Remuneração variável: Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis a uma remuneração variável, que poderá ser composta por (i) bônus, de acordo com o resultado do processo de avaliação objetiva e subjetiva do respectivo beneficiário, considerando metas anuais estabelecidas em contrato de gestão e avaliações realizadas por superiores, partes e/ou subordinados, conforme aplicável; ou (ii) participação nos lucros, conforme deliberação da Assembleia Geral da Companhia e de acordo com o seu Estatuto Social.
- Remuneração baseada em ações: Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis a uma remuneração baseada em planos de opções de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, a qual visa estimular a expansão, o êxito e os objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses de seus acionistas e do Pessoal-Chave da Administração.

Nos termos da Política, não haverá remuneração baseada em participação em reuniões do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária é uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos diretores, sendo estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da Companhia e é composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração fixa: A remuneração fixa da nossa Diretoria é composta pelo pagamento de um valor fixo mensal, determinado de acordo com a média do mercado, conforme trabalho a ser realizado pela área de recursos humanos da Companhia.
- Remuneração variável: Os membros da Diretoria fazem jus à remuneração variável estabelecida a partir do sistema de gestão de metas da Companhia, o qual será anualmente revisado pelo Conselho de Administração. A remuneração variável poderá ser composta por (i) bônus, de acordo com o resultado do processo de avaliação objetiva e subjetiva do respectivo beneficiário, considerando metas anuais estabelecidas em contrato de gestão e avaliações realizadas por superiores, partes e/ou subordinados, conforme aplicável; ou (ii) participação nos lucros, conforme deliberação da Assembleia Geral da Companhia e de acordo com o Estatuto Social.
- Benefícios: O conjunto de planos que poderão ser oferecidos por nós como complemento ao sistema de remuneração para a satisfação de necessidades pessoais e familiares. São eles: plano de saúde, vale-alimentação, vale-transporte, seguros de vida e contra terceiros, atribuição de celular, computador, veículos profissionais, garantias concedidas pela Companhia e/ou controladas em contratos de aluguel, dentre outros.
- Benefícios pós-exercício do cargo: São os benefícios que poderão ser atribuídos aos membros da nossa Diretoria pós-exercício do cargo, representados por aposentadoria suplementar, renda vitalícia e seguro de pessoas, dentre outros.

- Remuneração baseada em ações: Os membros da Diretoria poderão ser elegíveis a uma remuneração baseada em planos de opções de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, a qual visa estimular a expansão, o êxito e os objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses de seus acionistas e do Pessoal-Chave da Administração.

A remuneração da Diretoria deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente, de modo que: (i) seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes a cada cargo, proporcionando o alinhamento dos interesses dos membros da Diretoria com os interesses de longo prazo da Companhia; (ii) considere os custos e os riscos envolvidos; e (iii) esteja vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia no longo prazo.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado. Não obstante, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado) será atribuída pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da legislação aplicável, devendo ser acrescida do reembolso das despesas realizadas pelo conselheiro no desempenho de sua função.

Comitês

Além da remuneração prevista para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, aqueles que porventura também participarem de algum Comitê poderão ter sua remuneração atribuída a um ou mais cargos que ocupem, respeitados os limites estabelecidos nas normas aplicáveis à Companhia.

Comitês Estatutários

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Comitês Estatutários instalados.

Comitês Não Estatutários

Na data deste Formulário de Referência, a remuneração do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração, do Comitê de Transformação Digital, Produtos e Serviços e do Comitê de Expansão, Reforma e Inovação de Lojas é definida pelo Conselho de Administração da Companhia e é composta pela por uma remuneração fixa, a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo na nossa Companhia e no mercado de trabalho, bem como a responsabilidade individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.

Diretoria Não Estatutária

A remuneração da Diretoria Não Estatutária é definida pelo Conselho de Administração, podendo ser composta pelos seguintes elementos:

- Remuneração Fixa: Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo na nossa Companhia e no mercado de trabalho, bem como a responsabilidade individual, experiência, formação e conhecimento do executivo.
- Remuneração Variável: Composta pela participação nos nossos resultados, tem por intenção premiar o alcance dos objetivos da Companhia e individuais, alinhada ao orçamento e atingimento de metas.

- **Remuneração baseada em ações:** Remuneração baseada em planos de opções de compra de ações da Companhia, visa reforçar a retenção dos executivos chave e alinhar seus interesses com os dos acionistas, na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.
- **Benefícios:** O conjunto de planos oferecidos por nós como complemento ao sistema salarial para a satisfação de necessidades pessoais e familiares, como segurança, saúde e alimentação.

Quanto ao alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, o plano de remuneração variável dos colaboradores está diretamente atrelado à superação de metas financeiras e de eficiência operacional, que tornem a empresa sólida no curto, médio e longo prazo.

Anualmente, as premiações estão ligadas a métricas financeiras de crescimento da empresa de curto e médio prazos (lucro líquido, dívida líquida, crescimento da receita e *Net Promoter Score* - "NPS"). Quanto ao plano de incentivo de longo prazo, baseado no conceito de opções de compra de ações, está diretamente atrelado ao crescimento do nosso valor de mercado, ou seja, a valorização das ações no longo prazo.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
Composição da Remuneração		Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Mensal Fixa		94,03%	N/A	27,13%	44,41%	100,00%
Remuneração Variável		0,00%	N/A	43,02%	54,29%	0,00%
Benefícios		3,21%	N/A	0,58%	1,30%	0,00%
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo		0,00%	N/A	0,47%	0,00%	0,00%
Remunera�o Baseada em A�es		2,76%	N/A	28,8%	0,00%	0,00%
TOTAL		100,00%	N/A	100,00%	100,00%	100,00%

Exerc�cio social encerrado em 31 de dezembro de 2023						
Composi�o da Remunera�o		Conselho de Administra�o	Conselho Fiscal	Diretoria Estatut�ria	Diretoria N�o Estatut�ria	Comit�s
Remunera�o Mensal Fixa		96,28%	N/A	33,95%	54,19%	100,00%
Remunera�o Vari�vel		0,00%	N/A	34,65%	45,16%	0,00%
Benef�cios		3,72%	N/A	0,65%	0,64%	0,00%
Cessa�o do Exerc�cio do Cargo		0,00%	N/A	0,00%	0,00%	0,00%
Remunera�o Baseada em		0,00%	N/A	30,75%	0,00%	0,00%

Ações					
TOTAL	100,00%	N/A	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022						
Composição da Remuneração		Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Mensal Fixa		95,96%	N/A	30,31%	97,03%	100,00%
Remuneração Variável		0,00%	N/A	35,81%	0,00%	0,00%
Benefícios		4,04%	N/A	0,75%	2,97%	0,00%
Cessaçã o do Exercício do Cargo		0,00%	N/A	0,08%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações		0,00%	N/A	33,05%	0,00%	0,00%
TOTAL		100,00%	N/A	100,00%	100,00%	100,00%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Metodologia de cálculo

Observadas as disposições do item acima sobre a remuneração e sua relação quanto aos objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, a remuneração do Pessoal-Chave da Administração é baseada nas responsabilidades do cargo e experiências individuais. Para estabelecimento de tal remuneração, o Conselho de Administração pode requerer a assessoria de empresa especializada. Abaixo estão os critérios específicos para estipular a remuneração dos membros de cada órgão da administração.

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é definida no momento da admissão do Conselheiro e determinada de acordo com o padrão de mercado, devendo ser proporcional às suas respectivas atribuições, responsabilidades, disponibilidade de tempo, proatividade, dedicação, alinhamento com os interesses da Companhia, conhecimento das particularidades das atividades desenvolvidas pela Companhia, seu mercado de atuação, sua cadeia de fornecedores, logística, modelo de negócios, conhecimento do potencial de seus colaboradores e lideranças, dentre outros, sempre relacionados com as atividades da Companhia e seu desenvolvimento. Ainda, não haverá remuneração baseada em participação em reuniões.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa que é determinada de acordo com o padrão adotado pelo mercado para desempenho de funções similares aos dos nossos Conselheiros, observadas as informações dispostas no item 8.20 deste Formulário de Referência. Ainda, o complemento da remuneração do nosso Conselho de Administração consiste nos benefícios pagos integralmente ou parcialmente pela nossa Companhia durante o período trabalhado, com o objetivo de atrair os melhores talentos e garantir qualidade de vida aos nossos Conselheiros de Administração. Os benefícios para os membros do Conselho de Administração são definidos de acordo com os estudos de mercado, estabelecidos junto a consultoria externa.

Ainda, em relação aos benefícios pós-exercício do cargo, estes podem ser atribuídos aos membros do nosso Conselho de Administração na forma de aposentadoria suplementar, renda vitalícia e seguro de pessoas, dentre outros. Os benefícios pós-exercício do cargo para os membros do Conselho de Administração são definidos de acordo com o melhor alinhamento às práticas gerais de mercado.

No que se refere à remuneração variável que pode ser distribuída aos nossos Conselheiros de Administração, esta é definida de acordo com a deliberação da Assembleia Geral e observado o estatuto social da Companhia.

Por fim, atualmente temos um Plano de Opção de Compra de Ações com o objetivo de integrar capital e trabalho mediante a concessão da possibilidade de nossos empregados, administradores e prestadores de serviços e de nossas sociedades controladas diretas ou indiretas ("Beneficiários") se tornarem nossos acionistas, compartilhando riscos e frutos relacionados aos nossos resultados. A escolha dos Beneficiários é feita pelo nosso Conselho de Administração e deve considerar, no que se refere a membros do Conselho de Administração, a disponibilidade de recursos financeiros da Companhia e a adequação dos percentuais acionários das ações em circulação ao limite estabelecido nas normas aplicáveis. Esse instrumento, além de gerar maior alinhamento entre empregados, administradores, prestadores de serviços e acionistas, busca garantir e incentivar comportamentos que não elevem a exposição da nossa Companhia ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos. Para mais informações sobre o nosso Plano de Opção de Compra de Ações, vide itens 8.4 a 8.12 deste Formulário de Referência.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia é definida no momento da admissão do Diretor e estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de interesses do Diretor com os interesses de longo prazo da nossa Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa que é determinada de acordo com a média da remuneração atribuída a Diretores de sociedades que atuam no mesmo ramo (varejo), na mesma região (São Paulo) e que são de porte similar (em termos de faturamento) ao da nossa Companhia, conforme trabalho realizado pela nossa área de recursos humanos, a partir de informações obtidas de empresas de RH especializadas em pesquisas salariais.

O complemento da remuneração da nossa Diretoria consiste nos benefícios pagos integralmente ou parcialmente pela nossa Companhia durante o período trabalhado, com o objetivo de atrair os melhores talentos e garantir qualidade de vida aos nossos Diretores, tais como plano de saúde, vale-alimentação, vale-transporte, seguros de vida e contra terceiros, atribuição de celular, computador, veículos profissionais, garantias concedidas pela Companhia e/ou controladas em contratos de aluguel, dentre outros. Os benefícios para os Diretores são definidos de acordo com as melhores práticas de mercado, através de pesquisas de remuneração e benefícios, junto a consultoria externa.

Ainda, em relação aos benefícios pós-exercício do cargo, estes podem ser atribuídos aos nossos Diretores na forma de aposentadoria suplementar, renda vitalícia e seguro de pessoas, dentre outros. Os benefícios pós-exercício do cargo para os nossos Diretores são definidos de acordo com o melhor alinhamento às práticas gerais de mercado.

No que se refere à remuneração variável distribuída aos nossos Diretores, esta é composta pela nota individual final resultante da ponderação entre a nota da nossa Companhia e a nota individual do respectivo Diretor, com base nos pesos (%) das notas individuais e nota da nossa Companhia multiplicadas pelo seu salário e quantidade de meses elegíveis ao recebimento, sendo que:

- Nota individual: é a nota atribuída a cada Diretor de acordo com a régua de atingimento de metas pré-fixadas no início do exercício social, que variam de acordo com o cargo exercido pelo Diretor.
- Nota Companhia: é a nota atribuída de acordo com os atingimentos de metas financeiras estipuladas no início do período de vigência (lucro líquido, dívida líquida e (SSS) e não-financeiras (NPS).

No mesmo sentido, atualmente temos um Plano de Opção de Compra de Ações com o objetivo de integrar capital e trabalho mediante a concessão da possibilidade de os Beneficiários se tornarem nossos acionistas, compartilhando riscos e frutos relacionados aos nossos resultados. A escolha dos Beneficiários é feita pelo nosso Conselho de Administração e deve considerar, no que se refere a Diretores, a disponibilidade de recursos financeiros da Companhia e a adequação dos percentuais acionários das ações em circulação ao limite estabelecido nas normas aplicáveis.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos Conselho Fiscal instalado. Ainda, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não possui critérios de cálculo pré-estabelecidos, sendo que será definida de acordo com a deliberação da Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal.

Comitês

Na data deste Formulário de Referência, a remuneração do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração, do Comitê de Transformação Digital, Produtos e Serviços e do Comitê de Expansão, Reforma e Inovação de Lojas é definida pelo Conselho de Administração da Companhia no momento da eleição do membro, devendo ser estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo.

Os membros de nossos Comitês fazem jus a uma remuneração fixa que é determinada de acordo com a média da remuneração atribuída a membros de comitês de sociedades que atuam no mesmo ramo, na mesma região (São Paulo) e que são de porte similar (em termos de faturamento) ao da nossa Companhia, conforme trabalho realizado pela nossa área de recursos humanos, a partir de informações obtidas de empresas de RH especializadas em pesquisas salariais.

Diretoria Não-Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Não-Estatutária é definida no momento da admissão do respectivo Diretor, sendo uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos Diretores e devendo ser estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes ao cargo, de modo a proporcionar o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da nossa Companhia.

Os membros da Diretoria Não-Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa que é determinada de acordo com a média da remuneração atribuída a Diretores Não-Estatutários de sociedades que atuam no mesmo ramo (varejo), na mesma região (São Paulo) e que são de porte similar (em termos de faturamento) ao da nossa Companhia, conforme trabalho realizado pela nossa área de recursos humanos, a partir de informações obtidas de empresas de RH especializadas em pesquisas salariais.

A remuneração variável distribuída aos nossos Diretores Não-Estatutários é composta pela nota individual final resultante da ponderação entre a nota da nossa Companhia e a nota individual do respectivo Diretor, com base

nos pesos (%) das notas individuais e nota da nossa Companhia multiplicadas pelo seu salário e quantidade de meses elegíveis ao recebimento, sendo que:

- Nota individual: é a nota atribuída a cada Diretor Não-Estatutário de acordo com a régua de atingimento de metas pré-fixadas no início do exercício social, que variam de acordo com o cargo exercido pelo Diretor.
- Nota Companhia: é a nota atribuída de acordo com os atingimentos de metas financeiras estipuladas no início do período de vigência (lucro líquido, dívida líquida e SSS) e não-financeiras (NPS).

O complemento da remuneração da Diretoria Não-Estatutária consiste nos benefícios pagos integralmente ou parcialmente pela Companhia durante o período trabalhado, com o objetivo de atrair os melhores talentos e garantir qualidade de vida aos colaboradores, tais como:

- Assistência Médica;
- Assistência Odontológica;
- *Check up*;
- Seguro de Vida;
- Refeitório; e
- Estacionamento.

Por fim, atualmente temos um Plano de Opção de Compra de Ações com o objetivo de integrar capital e trabalho mediante a concessão da possibilidade de os Beneficiários se tornarem nossos acionistas, compartilhando riscos e frutos relacionados aos nossos resultados. A escolha dos Beneficiários é feita pelo nosso Conselho de Administração. Esse instrumento, além de gerar maior alinhamento entre empregados, administradores, prestadores de serviços e acionistas, busca garantir e incentivar comportamentos que não elevem a exposição da nossa Companhia a risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos. Para mais informações sobre o nosso Plano de Opção de Compra de Ações, vide itens 8.4 a 8.12 deste Formulário de Referência.

Metodologia de reajuste

A remuneração total do Pessoal-Chave da Administração deve ser revista anualmente pelo Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente, observada, em qualquer caso, a remuneração aprovada pela Assembleia Geral.

Não obstante todos os aspectos detalhados acima, a nossa Política não estabelece critérios formais para a limitação do valor máximo pago aos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria a título de participação nos resultados. Dessa forma, observadas as disposições legais aplicáveis, a decisão sobre o valor da participação nos resultados atribuível aos membros da nossa Administração é tomada de forma discricionária pelos membros da nossa alta Administração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa está baseada nas pesquisas salariais de mercado contratadas de consultorias especializadas no assunto e objetivam o reconhecimento individual e coletivo dos resultados alcançados por nós.

A remuneração variável está diretamente ligada aos indicadores de resultados de nossa Companhia de acordo com as metas pré-estabelecidas, buscando reconhecer o alcance de resultados e longevidade do negócio. Os principais indicadores utilizados na remuneração variável são: lucro líquido, dívida líquida, crescimento da receita e NPS.

Plano de Opções de Compra de Ações: Atrelado ao crescimento do valor da nossa Companhia medido oito vezes o EBITDA contábil dos últimos doze meses (com taxa de administração como despesa operacional), subtraindo dívida líquida (dívida líquida bancária + antecipações + dívida tributária + impostos vencidos).

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é balizada para garantir a nossa competitividade na atração e retenção de nossos colaboradores, assim como reconhecer o desempenho de acordo com o atingimento dos resultados alcançados.

O posicionamento desta composição total (soma de todos os elementos) está alinhado às expectativas de mercado, sendo as parcelas fixas definidas no momento da admissão do membro da Administração e as parcelas variáveis resultantes da ponderação entre a nota da Companhia e a nota individual, evitando o surgimento de distorções que prejudiquem a nossa capacidade de atrair e reter profissionais competentes e qualificados. Podemos ainda destacar os seguintes objetivos da composição de remuneração:

- Associar uma parcela significativa da remuneração aos resultados da empresa (meritocracia);
- Gerar um equilíbrio entre as diferentes parcelas da remuneração, que incentive a busca de resultados de curto, médio e longo prazos; e
- Balancear a remuneração variável de curto e longo prazos, visando a geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para a Companhia.

Com isso, asseguramos a competitividade ou atração de pessoas, a retenção de profissionais qualificados, a aplicação da meritocracia, além de apresentar um equilíbrio com o sistema orçamentário da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Na data deste Formulário de Referência, todos os membros efetivos do Conselho de Administração, Diretores e membros do Comitê de Auditoria, Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração, do Comitê de Transformação Digital, Produtos e Serviços e do Comitê de Expansão, Reforma e Inovação de Lojas eram remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria fazem jus a apenas um pacote de remuneração relacionado aos cargos exercidos tanto em nossa Companhia, como em nossas subsidiárias SBF

Comércio de Produtos Esportivos S.A. e Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A., de forma que as remunerações relacionadas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e evidenciadas nesta seção 8 transitaram e continuarão transitando no resultado consolidado de nossa Companhia, conforme detalhado nos itens 8.2 e 8.19 deste Formulário de Referência. A remuneração global dos membros da nossa administração é e continuará sendo aprovada em sede de assembleia geral dos acionistas da nossa Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não possuímos qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração do Exercício Social a se encerrar em 31/12/2025 (previsão) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(1)	Total
Nº total de membros	12,00	3,00	N/A	15,00
Nº de membros remunerados	12,00	3,00	N/A	15,00
Remuneração fixa				
Salário ou pró-labore	11.916.422,00	5.304.740,60	N/A	17.221.162,60
Benefícios direto e indireto	409.216,86	109.124,85	N/A	518.341,71
Participações em comitês	963.900,00	0,00	N/A	963.900,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.652.000,00	N/A	2.652.000,00
Participação de resultados	0,00	8.078.876,75	N/A	8.078.876,75
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	9.988.888,89	N/A	9.988.888,89
Baseada em ações, incluindo opções	33.265,11	599.319,71	N/A	632.584,82
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais			
Total da remuneração	13.322.803,97	26.732.950,80	N/A	40.055.754,77

(1) O Conselho Fiscal não foi instalado no referido exercício social.

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(1)	Total
Nº total de membros	12,00	3,25	N/A	15,25
Nº de membros remunerados	12,00	3,25	N/A	15,25
Remuneração fixa annual				
Salário ou pró-labore	11.178.756,08	5.408.734,80	N/A	16.587.490,88
Benefícios direto e indireto	396.992,62	116.001,71	N/A	512.994,33
Participações em comitês	453.600,00	0,00	N/A	453.600,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	8.574.224,04	N/A	8.574.224,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	92.864,80	N/A	92.864,80
Baseada em ações, incluindo opções	341.360,49	5.741.178,93	N/A	6.082.539,42
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais			
Total da remuneração	12.370.709,19	19.933.004,28	N/A	32.303.713,47

(1) O Conselho Fiscal não foi instalado no referido exercício social.

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(1)	Total
Nº total de membros	11,67	3,08	N/A	14,75
Nº de membros remunerados	10,33	3,00	N/A	13,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.734.699,00	4.858.992,00	N/A	14.593.691,00
Benefícios direto e indireto	391.321,10	93.582,44	N/A	484.904,54
Participações em comitês	401.400,00	0,00	N/A	401.400,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	4.958.640,00	N/A	4.958.640,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	4.400.871,55	N/A	4.400.871,55
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais			
Total da remuneração	10.527.420,10	14.312.085,99	N/A	24.839.506,09

(1) O Conselho Fiscal não foi instalado no referido exercício social.

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(1)	Total
Nº total de membros	11,00	6,17	N/A	17,17
Nº de membros remunerados	7,00	6,17	N/A	13,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.918.019,18	7.823.817,40	N/A	16.741.836,58
Benefícios direto e indireto	390.067,56	193.513,59	N/A	583.581,15
Participações em comitês	356.400,00	0,00	N/A	356.400,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	9.242.558,73	N/A	9.242.558,73
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	21.080,59	N/A	21.080,59
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	8.532.000,00	N/A	8.532.000,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	9.664.486,74	25.812.970,31	N/A	35.477.457,05

(1) O Conselho Fiscal não foi instalado no referido exercício social.

8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração variável prevista para o exercício social se encerrar em 31 de dezembro de 2025			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	12,00	3,00	N/A
c. número de membros remunerados	12,00	3,00	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.692.958,92	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.078.876,75	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.385.917,83	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	12,00	3,25	N/A
c. número de membros remunerados	12,00	3,25	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.652.218,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.956.654,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.304.436,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	8.574.224,04	N/A

Remuneração variável prevista para o exercício social se encerrar em 31 de dezembro de 2023			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	11,67	3,08	N/A
c. número de membros remunerados	10,33	3,00	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.479.320,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.437.960,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4.958.640,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	4.958.640,00	N/A

Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. número total de membros	11,00	6,17	N/A
c. número de membros remunerados	7,00	6,17	N/A
d. em relação ao bônus:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A
e. em relação à participação no resultado:			
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.742.166,67	N/A
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.226.500,00	N/A
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	7.484.333,33	N/A
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	9.242.558,73	N/A

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Adotamos como forma de complementação à remuneração de alguns de nossos empregados, administradores e prestadores de serviço, planos de opção de compra de ações da nossa Companhia, aprovados em sede de Assembleia Geral ("Planos").

Nesse sentido, o nosso Conselho de Administração é responsável pela condução dos Planos, estabelecendo, periodicamente, programas de opção de compra de ações, os quais integrarão os Planos, definindo para cada programa: (i) os beneficiários; (ii) o número total de ações de nossa Companhia objeto de outorga e, eventualmente, a divisão em lotes; (iii) o preço de exercício; (iv) eventuais prazos de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida, os períodos para o exercício das opções e as datas-limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão; (v) eventuais critérios objetivos para a eleição de beneficiários e a determinação do número de opções ("Programas").

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção em Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contrato"), a ser celebrado entre a Companhia e cada beneficiário. Este Contrato definirá: (i) o número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício das opções, (ii) o preço por ação, de acordo com o respectivo Programa; e (iii) quaisquer outros termos e condições adicionais, à condição de que não estejam em desacordo com as disposições do respectivo Plano ou Programa.

Plano 2016 – 1º e 2º Programas 2016 e 1º Programa 2024

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, nossos acionistas aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, o qual foi alterado em 18 de abril de 2017 ("Plano 2016"). Ainda em 16 de dezembro de 2016, nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações para o ano de 2016, vinculado ao Plano 2016 ("1º Programa 2016"). Em 4 de setembro de 2019, o nosso Conselho de Administração aprovou o 2º Programa de Opção de Compra de Ações para o ano de 2019, vinculado ao Plano 2016 ("2º Programa 2016"). Em 12 de dezembro de 2023, o nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações para o ano de 2024, vinculado ao Plano 2016 ("1º Programa 2024").

1º Programa 2016

São elegíveis para participar do 1º Programa 2016 os empregados, administradores e prestadores de serviço de nossa Companhia, conforme indicados por nosso Conselho de Administração ("Beneficiários 1º Programa 2016").

O exercício das opções objeto deste 1º Programa 2016, a partir da vigência do 1º Programa 2016, parcial ou totalmente, impossibilita os Beneficiários 1º Programa 2016 de exercer quaisquer opções relativas a Planos, Programas e Contratos aprovados anteriormente. Adicionalmente, qualquer exercício de opções relativas a Planos, Programas e Contratos aprovados previamente à entrada em vigor do Plano 2016, parcial ou totalmente, impossibilita o exercício das opções no âmbito do 1º Programa 2016, pelo respectivo Beneficiário 1º Programa 2016.

Ainda, o 1º Programa 2016 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá agregar novos beneficiários, outorgando novas opções, determinando o número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir, e ajustando o preço de exercício aplicável a estas opções, se for o caso, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 1º Programa 2016.

Em reunião realizada em 18 de abril de 2017, nosso Conselho de Administração aprovou alteração do Plano 2016 no que diz respeito aos contratos celebrados com os Beneficiários 1º Programa 2016, de modo a alterar o prazo final e extintivo para exercício da totalidade das opções, assim como para prever a possibilidade de os Beneficiários 1º Programa 2016 autorizarem a subsidiária da nossa Companhia a descontar do valor relativo ao bônus ou participação nos lucros ou resultados o montante a ser investido no Plano 2016.

No âmbito do 1º Programa 2016 foram outorgadas 5.814.424 opções de compra de ações de nossa emissão aos Beneficiários 1º Programa 2016. Na data deste Formulário de Referência, das 5.814.424 opções outorgadas, 720.175 tinham sido canceladas ou distratadas, 5.094.249 tinham sido exercidas e 0 continuavam em aberto.

2º Programa 2016

São elegíveis para participar do 2º Programa 2016 os indicados pelo Conselho de Administração de nossa Companhia ("Beneficiários 2º Programa 2016").

O exercício das opções objeto do 2º Programa 2016, a partir de sua data de vigência, parcial ou totalmente, impossibilita os Beneficiários 2º Programa 2016 de exercer quaisquer opções relativas a Planos, Programas e Contratos aprovados anteriormente a 16 de dezembro de 2016. A partir da data de vigência do 2º Programa 2016, qualquer exercício de opções relativas a Planos, Programas e Contratos aprovados anteriormente a 16 de dezembro de 2016, parcial ou totalmente, impossibilita o exercício das opções no âmbito do 2º Programa 2016.

Ainda, o 2º Programa 2016 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá agregar novos beneficiários, outorgando novas opções, determinando o número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 2º Programa 2016.

No âmbito do 2º Programa 2016, foi aprovado um volume global de 1.986.794 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 1.986.794 haviam sido outorgadas, 1.477.149 tinham sido canceladas ou distratadas, 509.645 tinham sido exercidas e 0 continuavam em aberto.

1º Programa 2024

São elegíveis para participar do 1º Programa 2024 os Diretores Estatutários e os Diretores não-Estatutários (estes últimos, desde que designados internamente como diretores vice-presidentes) da Companhia e determinadas pessoas-chave, selecionadas a critério do Diretor Presidente e aprovadas na respectiva data pelo Conselho de Administração de ("Beneficiários 1º Programa 2024").

Ainda, o 1º Programa 2024 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá agregar novos beneficiários, outorgando novas opções, determinando o número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 1º Programa 2024.

No âmbito do 1º Programa 2024, foi aprovado um volume global de 1.272.018 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 1.272.018 haviam sido outorgadas, 200.000 tinham sido canceladas ou distratadas, 0 tinham sido exercidas e 1.072.018 continuavam em aberto.

Plano 2019 – 1º e 2º Programas 2019, 1º e 2º Programas 2020, 1º e 2º Programas 2022, 1º Programa 2023 e 1º e 2º Programas 2024

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019, nossos acionistas aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2019"). Em 25 de setembro de 2019, nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019, o qual foi alterado em 11 de maio de 2021, em 23 de fevereiro de 2022 e novamente em 28 de outubro de 2022 ("1º Programa 2019"). Em 5 de novembro de 2019, o nosso Conselho de Administração aprovou o 2º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019 ("2º Programa 2019"), alterado em 24 de abril de 2020. Em 10 de novembro de 2020, o nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019, o qual foi alterado em 11 de maio de 2021, em 10 de agosto de 2021 e novamente em 23 de fevereiro de 2022 ("1º Programa 2020"). Ainda em 10 de novembro de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou o 2º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019, o qual foi alterado em 16 de fevereiro de 2021 ("2º Programa 2020"). Em 23 de fevereiro de 2022, nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019 ("1º Programa 2022"), assim como o 2º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019 ("2º Programa 2022"). Em 5 de maio de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019 ("1º Programa 2023"). Em 12 de dezembro de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Opção de Compra de Ações, vinculado ao Plano 2019 ("1º Programa 2024").

1º Programa 2019

São elegíveis para participar do 1º Programa 2019 os empregados, Diretores, prestadores de serviço e demais colaboradores de nossa Companhia, conforme elegíveis pelo Conselho de Administração.

Ainda, o 1º Programa 2019 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, agregar novos beneficiários ao 1º Programa 2019, tendo em consideração a contribuição e a essencialidade das funções desempenhadas pelo potencial beneficiário para o atingimento das metas da Companhia e quaisquer outras características do potencial beneficiário consideradas estrategicamente relevantes pelo Conselho de Administração, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 1º Programa 2019.

No âmbito do 1º Programa 2019, foi aprovado um volume global de 5.452.000 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 4.493.206 haviam sido outorgadas, 4.161.243 tinham sido canceladas ou distratadas, 331.963 tinham sido exercidas e 0 continuavam em aberto.

2º Programa 2019

São elegíveis para participar do 2º Programa 2019 os membros independentes do nosso Conselho de Administração, exceto aqueles que possuírem participação societária, direta ou indireta, nas sociedades detidas, direta ou indiretamente pelos acionistas controladores (que forem signatários do(s) acordo(s) de acionistas

arquivado(s) na sede da nossa Companhia), que vierem a ser selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração da Companhia ("Beneficiários 2º Programa 2019").

No âmbito do 2º Programa 2019, foi aprovado um volume global de 48.000 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, todas as opções de compra de ações já haviam sido outorgadas e exercidas, não restando quaisquer opções em aberto no âmbito do referido programa.

1º Programa 2020

São elegíveis para participar do 1º Programa 2020 os empregados, diretores, prestadores de serviço e demais colaboradores de nossa Companhia e de nossas controladas diretas ou indiretas, conforme elegíveis pelo Conselho de Administração.

Ainda, o 1º Programa 2020 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, agregar novos beneficiários ao 1º Programa 2020, tendo em consideração a contribuição e a essencialidade das funções desempenhadas pelo potencial beneficiário para o atingimento das metas da Companhia e quaisquer outras características do potencial beneficiário consideradas estrategicamente relevantes pelo Conselho de Administração, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 1º Programa 2020.

No âmbito do 1º Programa 2020, foi aprovado um volume global de 3.002.642 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 2.550.000 haviam sido outorgadas, 2.265.318 tinham sido canceladas ou distratadas, 124.682 tinham sido exercidas e 160.000 continuavam em aberto.

2º Programa 2020

São elegíveis para participar do 2º Programa 2020 os empregados, administradores, colaboradores e prestadores de serviço de nossa Companhia e de nossas controladas diretas ou indiretas, conforme elegíveis pelo Conselho de Administração.

No âmbito do 2º Programa 2020, foi aprovado um volume global de 400.000 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 349.709 opções haviam sido outorgadas, 0 tinham sido canceladas ou distratadas, 0 tinham sido exercidas e 349.709 continuavam em aberto. Nenhum dos beneficiários do 2º Programa 2020 era membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária da Companhia.

1º Programa 2022

São elegíveis para participar do 1º Programa 2022 os membros independentes do nosso Conselho de Administração, exceto aqueles que possuem participação societária, direta ou indireta, nas sociedades detidas, direta ou indiretamente pelos acionistas controladores (que forem signatários do(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da nossa Companhia), que vierem a ser selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração da Companhia.

No âmbito do 1º Programa 2022, foi aprovado um volume global de 48.000 opções de compra de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de nossa Companhia. Na data deste

Formulário de Referência, 48.000 haviam sido outorgadas, 48.000 tinham sido canceladas ou distratadas, 0 tinham sido exercidas e 0 continuavam em aberto.

2º Programa 2022

São elegíveis para participar do 2º Programa 2022 os empregados, diretores, colaboradores e prestadores de serviço de nossa Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas, que vierem a ser selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração da Companhia.

Ainda, o 2º Programa 2022 estabelece que nosso Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, agregar novos beneficiários ao 2º Programa 2022, tendo em consideração a contribuição e a essencialidade das funções desempenhadas pelo potencial beneficiário para o atingimento das metas da Companhia e quaisquer outras características do potencial beneficiário consideradas estrategicamente relevantes pelo Conselho de Administração, desde que respeitando o limite global de ações outorgadas pelo 2º Programa 2022.

No âmbito do 2º Programa 2022, foi aprovado um volume global de 604.642 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 500.000 opções haviam sido outorgadas, 500.000 tinham sido canceladas ou distratadas, 0 tinham sido exercidas e 0 continuavam em aberto.

1º Programa 2023

São elegíveis para participar do 1º Programa 2023 os membros do Conselho de Administração da Companhia na data de aprovação do respectivo programa, com exceção do Presidente do Conselho de Administração, incluindo os membros suplentes do referido órgão.

No âmbito do 1º Programa 2023, foi aprovado um volume global de 136.000 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 136.000 opções haviam sido outorgadas, 8.000 tinham sido canceladas ou distratadas, 60.000 tinham sido exercidas e 68.000 continuavam em aberto.

1º Programa 2024

São elegíveis para participar do 1º Programa 2023 os Diretores Estatutários e os Diretores não-Estatutários (estes últimos, desde que designados internamente como diretores vice-presidentes) da Companhia e/o de suas subsidiárias, que vierem a ser selecionados a critério do Diretor Presidente e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

No âmbito do 1º Programa 2023, foi aprovado um volume global de 1.977.982 opções de compra de ações de emissão de nossa Companhia. Na data deste Formulário de Referência, 1.977.982 opções haviam sido outorgadas, 0 tinham sido canceladas ou distratadas, 0 tinham sido exercidas e 1.977.982 continuavam em aberto.

Para mais informações sobre as opções exercidas, exercíveis e extintas de nosso Planos e Programas, vide itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.10 deste Formulário de Referência.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano 2016 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, que foi alterado em 18 de abril de 2017. O 1º Programa 2016 (vinculado ao Plano 2016) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada também em 16 de dezembro de 2016 e o 2º Programa 2016 (vinculado ao Plano 2016) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de setembro de 2019. O 1º Programa 2024 (vinculado ao Plano 2016) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2023.

O Plano 2019 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2019. O 1º Programa 2019 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2019, que foi alterado em 11 de maio de 2021, em 23 de fevereiro de 2022 e novamente em 28 de outubro de 2022; e o 2º Programa 2019 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em 5 de novembro de 2019, que foi alterado em 24 de abril de 2020. O 1º Programa 2020 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2020, que foi alterado em 11 de maio de 2021, em 10 de agosto de 2021 e novamente em 23 de fevereiro de 2022; e o 2º Programa 2020 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2020, que foi alterado em 16 de fevereiro de 2021. O 1º Programa 2022 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2022 e o 2º Programa 2022 (vinculado ao Plano 2019) também foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2022. O 1º Programa 2023 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de maio de 2023. O 1º Programa 2024 (vinculado ao Plano 2019) foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2023.

c. número máximo de ações abrangidas

O número total de ações abrangidas no âmbito do Plano 2016 e do Plano 2019 devem respeitar o limite máximo de 7.318.043 (sete milhões, trezentos e dezoito mil e quarenta e três) e 7.943.848 (sete milhões, novecentas e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta e oito) ações de nosso capital social, respectivamente, e uma vez exercida a opção pelos Beneficiários, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento do capital de nossa Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas no âmbito do Plano 2016 e do Plano 2019 devem respeitar o limite máximo de 7.318.043 (sete milhões, trezentos e dezoito mil e quarenta e três) e 7.943.848 (sete milhões, novecentas e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta e oito), respectivamente. O Plano 2016 e o Plano 2019 dispõem sobre os lotes de outorga e seus respectivos prazos de carência, conforme descritos abaixo, os quais as opções poderão ser exercidas ("Prazos de Carência").

e. condições de aquisição de ações

Plano 2016

Somente poderão participar do Plano 2016 os empregados, administradores e prestadores de serviço de nossa Companhia que forem elegíveis pelo Conselho de Administração.

Quando do lançamento de cada Programa do Plano 2016, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção. Através de um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações que deverá ser celebrado entre a nossa Companhia e cada beneficiário, o beneficiário expressamente aceitará todos os termos do Plano 2016 e do Programa que o beneficiário estará aderindo, se obrigando plena e integralmente a cumpri-los.

O exercício das opções objeto do Plano 2016, parcial ou totalmente, impossibilitará os seus beneficiários de exercer quaisquer opções relativas a Planos, Programas e Contratos aprovados anteriormente.

No âmbito do 1º e do 2º Programa 2016 e do 1º Programa 2024, as ações objeto das opções de compra outorgadas nos termos do Plano 2016 poderão ser exercidas pelos seus beneficiários de acordo com os prazos fixados pelo Conselho de Administração.

O primeiro lote para os Beneficiários 1º Programa 2016 favorecidos nesta outorga pôde ser exercido a partir de 1º janeiro de 2017 e os demais lotes anuais (20% cada) nos aniversários subsequentes, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência, conforme tabela abaixo:

Lote Anual	Prazo de Carência Desde a Data da Outorga até:
Primeiro	01/03/2017
Segundo	01/03/2018
Terceiro	01/03/2019
Quarto	01/03/2020
Quinto	01/03/2021

Os lotes anuais (20% cada) do 2º Programa 2016 somente poderão ser exercidos depois de observados os Prazos de Carência, conforme tabela abaixo:

Lote Anual	Prazo de Carência Desde a Data da Outorga até:
Primeiro	31/08/2020
Segundo	31/02/2021
Terceiro	31/08/2022
Quarto	31/08/2023
Quinto	31/08/2024

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data da primeira outorga das opções, conforme descrito nos Contratos Individuais de Outorga. Após esse prazo, as opções não exercidas, inclusive aquelas relativas a outros Lotes Anuais, caducarão sem direito a qualquer indenização.

Os lotes anuais do 1º Programa 2024 somente poderão ser exercidos depois de observados os Prazos de Carência, conforme tabela abaixo:

	1º Lote	2º Lote	3º Lote	4º Lote
	Após 12 (doze) meses da outorga	Após 24 (vinte e quatro) meses da outorga	Após 36 (trinta e seis) meses da outorga	Após 48 (quarenta e oito) meses da outorga
Percentual das opções outorgadas:	20% (vinte por cento)	25% (vinte e cinco por cento)	25% (vinte e cinco por cento)	30% (trinta por cento)

Cada lote poderá ser exercido total ou parcialmente pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data deste Contrato, respeitando-se o Prazo de Carência para exercício de cada um dos Lotes, observado que as opções não exercidas no referido prazo extintivo serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

Plano 2019

Somente poderão participar do Plano 2019 os empregados, administradores e prestadores de serviço e demais colaboradores de nossa Companhia e de nossas controladas direta ou indireta, que forem elegíveis pelo Conselho de Administração.

Quando do lançamento de cada Programa do Plano 2019, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada opção. Através de um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações que deverá ser celebrado entre a nossa Companhia e cada beneficiário, o beneficiário expressamente aceitará todos os termos do Plano 2019 e do Programa que o beneficiário estará aderindo, se obrigando plena e integralmente a cumpri-los.

No âmbito do 1º e do 2º Programa 2019, do 1º e do 2º Programa 2020, do 1º e do 2º Programa 2022, do 1º Programa 2023 e do 1º Programa 2024, as ações objeto das opções de compra outorgadas nos termos do Plano 2019 poderão ser adquiridas pelos seus beneficiários de acordo com os prazos fixados pelo Conselho de Administração.

No 1º Programa 2019, as opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente a 30% e a 20% do total das opções outorgadas, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

Data	Porcentagem (%)
Após 24 meses da outorga	30%
Após 36 meses da outorga	30%
Após 48 meses da outorga	20%
Após 60 meses da outorga	20%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data da primeira outorga das opções, conforme descrito nos Contratos Individuais de Outorga. Após esse prazo, as opções não exercidas, inclusive aquelas relativas a outros Lotes Anuais, serão canceladas sem direito a qualquer indenização.

No 2º Programa 2019, as opções serão divididas em 2 lotes anuais, correspondentes a 50% do total das opções outorgadas, cada, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência, conforme tabela abaixo:

Lote	Data	Porcentagem (%)
1º Lote	Em 30 de maio de 2020	50%
2º Lote	Em 30 de março de 2021	50%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 90 dias, contados a partir do respectivo prazo de carência. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem direito a qualquer indenização.

No 1º Programa 2020, as opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente a 30% e a 20% do total das opções outorgadas, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

Data	Porcentagem (%)
31/03/2023	30%
31/03/2024	30%
31/03/2025	20%
31/03/2026	20%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data da primeira outorga das opções, conforme descrito nos Contratos Individuais de Outorga. Após esse prazo, as opções não exercidas, inclusive aquelas relativas a outros Lotes Anuais, serão canceladas sem direito a qualquer indenização.

No 2º Programa 2020, as opções outorgadas serão divididas em 5 lotes anuais, correspondendo, cada lote, a 20% do total das opções outorgadas, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

Data	Porcentagem (%)
Na data da primeira outorga	20%
Após 12 meses da primeira outorga	20%
Após 24 meses da primeira outorga	20%
Após 36 meses da primeira outorga	20%
Após 48 meses da primeira outorga	20%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, decorridos os respectivos Prazos de Carência, até a data equivalente ao 5º aniversário da data da primeira outorga no âmbito do Programa (inclusive), conforme descrito nos respectivos Contratos. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

No 1º Programa 2022, as opções serão divididas em 2 lotes anuais, correspondentes a 50% do total das opções outorgadas, cada, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência, conforme tabela abaixo:

Lote	Data	Porcentagem (%)
1º Lote	Em 01 de maio de 2022	50%
2º Lote	Em 01 de maio de 2023	50%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 90 dias, contados a partir do respectivo prazo de carência. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem direito a qualquer indenização.

No 2º Programa 2022, as opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente a 30% e a 20% do total das opções outorgadas, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

Data	Porcentagem (%)
31/03/2024	30%
31/03/2025	30%
31/03/2026	20%
31/03/2027	20%

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data da primeira outorga das opções, conforme descrito nos Contratos Individuais de Outorga. Após esse prazo, as opções não exercidas, inclusive aquelas relativas a outros Lotes Anuais, serão canceladas sem direito a qualquer indenização.

No 1º Programa 2023, as opções outorgadas serão divididas em 2 lotes, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

	1º Lote - Em 01 de maio de 2024	2º Lote - Em 01 de maio de 2025
Porcentagem (%)	50% (cinquenta por cento)	50% (cinquenta por cento)

Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 90 dias contados a partir do respectivo Prazo de Carência. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

No 1º Programa 2024, as opções outorgadas serão divididas em 4 lotes, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício abaixo indicados:

	1º Lote	2º Lote	3º Lote	4º Lote
	Após 12 (doze) meses da outorga	Após 24 (vinte e quatro) meses da outorga	Após 36 (trinta e seis) meses da outorga	Após 48 (quarenta e oito) meses da outorga
Percentual das opções outorgadas:	20% (vinte por cento)	25% (vinte e cinco por cento)	25% (vinte e cinco por cento)	30% (trinta por cento)

Cada lote poderá ser exercido total ou parcialmente pelo prazo extintivo de 8 anos, contados a partir da data do Contrato, respeitando-se o Prazo de Carência para exercício de cada um dos lotes, observado que as opções não exercidas no referido prazo extintivo serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano 2016

O preço de emissão ou preço de compra, este último caso nossa Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo a subscrição e a compra, em conjunto, referidas como

“aquisição” para os efeitos do Plano 2016), das ações a serem adquiridas pelos Beneficiários em decorrência do exercício das opções, será determinado da seguinte forma:

O Preço de Exercício deverá estar atrelado ao valor das ações no mercado (“Preço de Exercício”), e poderá ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado por nosso Conselho de Administração e acrescido de juros com base em taxa eventualmente também determinada pelo Conselho de Administração.

Conforme dispõe o 1º Programa 2016, o Preço de Exercício das opções, para cada um dos lotes anuais, era de R\$4,00. Este montante correspondia à perspectiva de rentabilidade de nossa Companhia, conforme descrito em estudo/laudo econômico e financeiro elaborado por consultoria ou auditoria especializada que, baseando-se numa premissa de 15,2% de taxa de retorno esperado e 7,1% de crescimento na perpetuidade, resultou em um valor operacional da Companhia de R\$1.241,5 milhões que, subtraído da dívida líquida considerada pela consultoria, resultou em valor econômico de R\$610,8 milhões. O valor econômico dividido pelo número de ações emitidas resultou no preço de R\$4,00.

Conforme dispõe o 2º Programa 2016, o Preço de Exercício das opções, para cada um dos lotes anuais, será de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), equivalente ao preço da oferta pública inicial de ações da Companhia, corrigidos monetariamente de acordo com IGP-M, até a data do seu exercício por qualquer Beneficiário 1º Programa 2016.

Conforme dispõe o 1º Programa 2024, o Preço de Exercício das opções, para cada um dos lotes, será de R\$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à média ponderada da cotação das ações da Companhia nos 60 pregões da B3 anteriores ao pregão do dia 11 de dezembro de 2023.

Caso as ações de nossa Companhia sejam aumentadas ou diminuídas em número, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas. Quaisquer ajustes nas opções serão feitos sem mudança no valor total das opções não exercidas, mas com ajuste correspondente ao Preço de Exercício. Neste caso, o Preço de Exercício das opções não exercidas será deduzido, no momento do exercício, o valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outras devoluções de capital por ação, pagos por nossa Companhia a partir da data da outorga da respectiva opção.

Plano 2019

Nos termos do Plano 2019, o preço de exercício será pago pelos Beneficiários na forma a ser determinada pelo Conselho de Administração, para cada Programa (“Preço de Exercício”).

Conforme dispõe o 1º e 2º Programa 2019, o 1º Programa 2020 e o 1º e 2º Programa 2022, o Preço de Exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 (noventa) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) imediatamente anteriores à data de aprovação do 1º e 2º Programa 2019, do 1º Programa 2020 e do 1º e 2º Programa 2022, respectivamente, com desconto (deságio) de 10% (dez por cento). Adicionalmente, o Preço de Exercício deverá ser corrigido monetariamente de acordo com o IPCA (exceto pelo 2º Programa 2019, que deverá ser corrigido pelo IGP-M), desde a data da primeira outorga no âmbito do Programa em questão até a data do efetivo exercício da opção.

Nos termos do 2º Programa 2020, o Preço de Exercício de cada opção deverá corresponder ao preço médio ponderado por volume de negociação das ações nos 60 (sessenta) pregões da B3 imediatamente anteriores à data da primeira outorga no âmbito do 2º Programa 2020 (exclusive), obtido como resultado da fórmula exposta no referido Programa. O Preço de Exercício não está sujeito a qualquer atualização ou correção monetária.

Conforme dispõe o 1º Programa 2023, o Preço de Exercício das opções, para cada um dos lotes, será de R\$8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) e corresponde à média ponderada da cotação das ações nos 90 (noventa) pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do Primeiro Programa 2023, com desconto (deságio) de 10% (dez por cento). O valor deverá ser corrigido monetariamente de acordo com o IPCA, ou eventual índice que vier a substituí-lo, desde a data da primeira outorga realizada no âmbito do Primeiro Programa 2023 até a data do efetivo exercício da opção.

Conforme dispõe o 1º Programa 2024, o Preço de Exercício das opções, para cada um dos lotes, será de R\$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à média ponderada da cotação das ações da Companhia nos 60 pregões da B3 anteriores ao pregão do dia 11 de dezembro de 2023.

Caso as ações da Companhia sejam aumentadas ou diminuídas em número, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas. Quaisquer ajustes nas opções serão feitos sem mudança no valor total das opções não exercidas, mas com ajuste correspondente ao Preço de Exercício.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Conforme o 1º e 2º Programa 2016, o 1º Programa 2019, o 1º Programa 2020, o 2º Programa 2022 e os 1º Programas 2024 (Plano 2016 e Plano 2019), os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 8 (oito) anos, contados a partir da data da primeira outorga das opções, conforme descrito nos Contratos Individuais de Outorga. Após esse prazo, as opções não exercidas, inclusive aquelas relativas a outros Lotes Anuais, caducarão sem direito a qualquer indenização.

No âmbito do 2º Programa 2019, do 1º Programa 2022, do 1º Programa 2023, cada Lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 90 (noventa) dias, contados a partir do respectivo prazo de carência. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

No âmbito do 2º Programa 2020, cada Lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, até a data equivalente ao 5º (quinto) aniversário da data da primeira outorga no âmbito do Programa (inclusive), conforme descrito nos respectivos Contratos. Após esse prazo, as opções não exercidas serão canceladas sem qualquer direito a indenização.

As opções não exercidas tempestivamente pelos Beneficiários do 1º e 2º Programa 2019, do 1º e 2º Programa 2020 do 1º Programa 2023 e dos 1º Programas 2024 (Plano 2016 e Plano 2019) poderão ser reutilizadas pela Companhia e outorgadas a outros beneficiários, a exclusivo critério do nosso Conselho de Administração.

h. forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma a ser determinada por nosso Conselho de Administração, para cada Programa.

O 1º e o 2º Programa 2016, o 1º e o 2º Programa 2019, o 1º e 2º Programa 2020, o 1º e 2º Programa 2022, 1º Programa 2023 e os 1º Programas 2024 (Plano 2016 e Plano 2019) estabelecem que o pagamento do Preço de Exercício será à vista, no ato da subscrição ou aquisição de cada ação resultante do exercício de cada opção.

Adicionalmente, nos termos do Plano 2016 e do Plano 2019, nosso Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário destine uma parcela (i) da gratificação anual paga por nossa Companhia ao Beneficiário, a título de bônus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes (“PLR”); e (ii) dos dividendos ou juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda e outros encargos incidentes, pagos por nossa Companhia ao Beneficiário com respeito a toda e qualquer ação adquirida pelo Beneficiário em decorrência do exercício de opções outorgadas no âmbito de Programas a serem aprovados pela Companhia (“Dividendos”) para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

Nesse sentido, no âmbito das opções de compra de ações emitidas pelo 1º e 2º Programa 2016, pelo 1º Programa 2019, pelo 1º Programa 2020, pelo 2º Programa 2022 e pelos 1º Programas 2024 (Plano 2016 e Plano 2019), o montante equivalente a 50% do montante pago pela Companhia ao Beneficiário, a título de PLR, deverá ser destinado ao exercício dos Lotes anuais, cujo Prazo de Carência já tenha decorrido, sob pena de extinção de todas as opções já vestidas e não exercidas.

i. restrições à transferência das ações

O 1º e 2º Programa 2016 estabelecem que o Beneficiário somente poderá vender, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar as Ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício de opções, inclusive aquelas adquiridas em bolsa de valores, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações ou desdobramentos, quando tais direitos tenham decorrido para o adquirente da propriedade das Ações pelo Beneficiário, se atendido o período mínimo de indisponibilidade de 1 (um) ano contado da data de exercício das opções. Não obstante, o Beneficiário poderá alienar, a qualquer tempo, o número de ações necessário para realizar o pagamento do Preço do Exercício de opções pendentes de exercício.

O 1º Programa 2019 estabelece que, salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações adquiridas em virtude do exercício de opções, desde que atendido o período mínimo de indisponibilidade de 1 (um) ano, a contar da data da sua aquisição.

O 2º Programa 2019 e o 1º Programa 2022 estabelecem que, salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações adquiridas em virtude do exercício de opções, desde que atendido o período mínimo de indisponibilidade de 6 (seis) meses, a contar da data da sua aquisição.

O 1º Programa 2020 e o 2º Programa 2022 estabelecem que o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício de opções, se atendido o período mínimo de indisponibilidade de 12 (doze) meses contados da data de aquisição das ações objeto do exercício da respectiva opção.

O 2º Programa 2020 estabelece que o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações adquiridas em virtude do exercício de opções (independente do Lote de que sejam oriundas), desde que atendido o período mínimo de indisponibilidade constantes nos Contratos, os quais poderão ser de até 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira outorga realizada no âmbito do 2º Programa 2020.

O 1º Programa 2023 estabelece que o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações adquiridas em virtude do exercício de opções, desde que atendido o período mínimo de indisponibilidade de 6 meses a contar da data da sua aquisição.

Os 1º Programas 2024 (Plano 2016 e Plano 2019) estabelecem que o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer outra forma, alienar as ações adquiridas em virtude do exercício de opções, desde que atendidos os períodos mínimos de indisponibilidade indicados na tabela abaixo:

	1º Lote	2º Lote	3º Lote	4º Lote
Período mínimo de indisponibilidade	24 (vinte e quatro meses) a contar do exercício das referidas opções	12 (doze meses) a contar do exercício das referidas opções	12 (doze meses) a contar do exercício das referidas opções	12 (doze meses) a contar do exercício das referidas opções

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Na hipótese de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização de nossa Companhia, na qual não sejamos a sociedade remanescente, as opções dos Programas em vigência, a critério de nosso Conselho de Administração, poderão ser transferidas para a sociedade sucessora, se tal for previsto em plano aprovado por assembleia geral desta última, ou terão seus prazos de carência antecipados, por determinado prazo, para que possam ser exercidas pelo Beneficiário. Após o referido prazo, o Plano terminará e todas as opções não exercidas caducarão sem direito a indenização.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término do contrato de trabalho ou mandato do beneficiário por justa causa ou pedido de demissão ou renúncia voluntária, serão observadas as seguintes disposições: (i) caducarão sem indenização todas as opções não exercidas, tendo ou não decorridos os prazos de carência, caso previsto no respectivo Programa; e (ii) o período de restrição para a alienação de ações estabelecido no Plano 2016 e no Plano 2019 permanecerá em vigor. Não obstante, a Companhia poderá exercer o direito de recompra de Ações dos beneficiários.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado (a se encerrar) em 31 de dezembro de								
	2025		2024		2023		2022	
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	12,00	3,00	12,00	3,25	11,67	3,08	11,00	6,17
c. número de membros remunerados	12,00	3,00	12,00	3,25	10,33	3,00	7,00	6,17
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:								
i. em aberto no início do exercício social	R\$ 10,64	R\$ 8,49	8,26	18,49	N/A	18,49	22,28	18,00
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	1.016.000 (cancelamento Pedro Zemel + Gustavo)	R\$ 9,90	N/A	N/A	N/A	N/A	17,42
iii. exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	R\$ 3,58	N/A	6,79	N/A	8,90
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,03%	0,56%	0,02%	1,09%	N/A	1,0861%	0,0197%	1,3839%

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Data de outorga 01/01/2024

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	N/A	3,00
c. número de membros remunerados	N/A	3,00
d. data de outorga	N/A	01/01/2024
e. quantidade de opções outorgadas	N/A	150.000
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	2º lote (30.000 em 01.01.2026) 3º lote (37.500 em 01.01.2027) 4º lote (45.000 em 01.01.2028)
g. prazo máximo para exercício das opções	N/A	01.01.2032
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	1ª lote (24 meses a contar do exercício) 2ª lote (12 meses a contar do exercício) 3ª lote (12 meses a contar do exercício) 4ª lote (12 meses a contar do exercício)
i. valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 9,31
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 3.258.500,00

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	N/A	3,00
c. número de membros remunerados	N/A	3,00
d. data de outorga	N/A	01/01/2024
e. quantidade de opções outorgadas	N/A	740.000
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1ª lote (242.000 em 01.01.2025) 2º lote (302.500 em 01.01.2026) 3º lote (302.500 em 01.01.2027) 4º lote (363.000 em 01.01.2028)
g. prazo máximo para exercício das opções	N/A	01.01.2032
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	1ª lote (24 meses a contar do exercício) 2ª lote (12 meses a contar do exercício)

		3ª lote (12 meses a contar do exercício) 4ª lote (12 meses a contar do exercício)
i. valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 9,31
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 3.258.500,00

Data de outorga 12/05/2023

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	12,00	N/A
c. número de membros remunerados	12,00	N/A
d. data de outorga	12/05/2023	N/A
e. quantidade de opções outorgadas	136.000	N/A.
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	1º lote (68.000 em 01/05/2024) 2º lote (68.000 em 01/05/2025)	N/A
g. prazo máximo para exercício das opções	1º lote (68.000 em 01/08/2024) 2º lote (68.000 em 13/12/2025)	N/A
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
i. valor justo das opções na data da outorga	R\$ 2,96	N/A
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 118.400,00	N/A

Data de outorga 23/02/2022

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	11,00	N/A
c. número de membros remunerados	7,00	N/A
d. data de outorga	23/02/2022	N/A
e. quantidade de opções outorgadas	48.000	N/A
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	1º lote (24.000 em 01/05/2022) 2º lote (24.000 em 01/05/2023)	N/A
g. prazo máximo para exercício das opções	1º lote (24.000 em 01/08/2023) 2º lote (24.000 em 13/12/2023)	N/A
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
i. valor justo das opções na data da outorga	24.000 a 4,61 24.000 a 7,50	N/A
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	290.640,00	N/A

* Na data deste Formulário de Referência, todas as opções mencionadas nesta tabela haviam sido exercidas.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções em aberto referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de 12/05/2023		
1ª Programa 2023 – Plano 2019		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	12,00	N/A
c. número de membros remunerados	12,00	N/A
d. em relação às opções ainda não exercíveis		
i. quantidade		N/A
ii. data em que se tornarão exercíveis	68.000 em 01/05/2025	N/A
iii. prazo máximo para exercício das opções	Cada lote poderá ser exercido, total ou parcialmente, pelo prazo extintivo de 90 dias contados a partir do respectivo Prazo de Carência.	N/A
iv. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
v. preço médio ponderado de exercício	R\$ 10,64	N/A
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 3,34	N/A
e. em relação às opções exercíveis		
i. quantidade	N/A	N/A
ii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
iii. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
iv. preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

**Opções em aberto referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
relativas à outorga de 01/01/2024**

1ª Programa 2024 – Plano 2016 e 1ª Programa 2024 – Plano 2019

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	N/A	3,25
c. número de membros remunerados	N/A	3,25
d. em relação às opções ainda não exercíveis		
i. quantidade	N/A	2º Lote (340.000 em 01/01/2026) 3º Lote (340.000 em 01/01/2027) 4ª Lote (408.000 em 01/01/2028)
ii. data em que se tornarão exercíveis	N/A	2º Lote (340.000 em 01/01/2026) 3º Lote (340.000 em 01/01/2027) 4ª Lote (408.000 em 01/01/2028)
iii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	01.01.2032
iv. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	2ª Lote (12 meses a contar do exercício) 3ª Lote (12 meses a contar do exercício) 4ª Lote (12 meses a contar do exercício)
v. preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 8,49
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 5,84
e. em relação às opções exercíveis		
i. quantidade	N/A	1º Lote (272.000 desde 01/01/2025)
ii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	01.01.2032
iii. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1ª Lote (24 meses a contar do exercício)
iv. preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 8,49
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 5,99
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 1.629.280,00

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções exercidas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de						
	2024		2023		2022	
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	12,00	3,25	11,67	3,08	11,00	6,17
c. número de membros remunerados	12,00	3,25	10,33	3,00	7,00	6,17
d. número de ações	60.000	264.000	0	202.142	0	968.107
e. preço médio ponderado de exercício	R\$ 8,49	R\$ 3,58	N/A	6,79	N/A	8,90
f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 13,47	R\$ 15,54	N/A	11,10	N/A	27,24
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 299.000,00	R\$ 3.156.739,76	N/A	0,00	N/A	17.755.082,4

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía planos de ações restritas.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía planos de ações restritas.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía planos de ações restritas.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

a. modelo de precificação

Foi utilizado o modelo de Black & Scholes para a precificação do 1º Programa 2016 e o modelo binomial para o 2º Programa 2016, para os 1º e 2º Programas 2019, para os 1º e 2º Programas 2020, para o 1º e 2º Programas 2022, para o 1º Programa 2023, para o 1º Programa 2024 (vinculado ao Plano 2016) e para o 1º Programa 2024 (vinculado ao Plano 2019).

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Plano 2016

1º Programa 2016, 2º Programa 2016 e 1º Programa 2024

Para a apuração do valor justo das opções concedidas, consideramos as seguintes premissas: (i) Preço Médio ponderado por ações; (ii) Preço de Exercício; (iii) Volatilidade esperada; (iv) Prazo de vida da opção; (v) Dividendos esperados; e (vi) Taxa de juros livre de risco.

Preço médio ponderado por ações:

● **1º Programa 2016**

Por não termos ações listadas à época, o preço do ativo base utilizado foi calculado baseado em um múltiplo de 8 vezes o EBITDA dos últimos 12 meses, menos a dívida líquida de nossa Companhia, resultando em um preço de R\$4,81 por ação.

● **2º Programa 2016**

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (10/10/2019): R\$20,97.

● **1º Programa 2024**

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (01/01/2024): R\$11,73.

Preço de Exercício:

● **1º Programa 2016**

O Preço de Exercício de R\$4,00 foi definido com base em laudo de avaliação realizado por consultoria especializada e, por não ter ações listadas, foi utilizada a volatilidade do Índice Bovespa do prazo equivalente ao prazo de vida do plano, que resultou em 23,63%.

● **2º Programa 2016**

O Preço de Exercício de R\$12,50 foi definido com base na precificação da oferta pública inicial de ações da Companhia.

- 1º Programa 2024

O Preço de Exercício foi definido com base na média ponderada das ações da Companhia nos 60 preços da B3 anteriores ao pregão do dia 11 de dezembro de 2023.

Prazo de vida da opção:

- 1º Programa 2016

Outorga a opção de cinco lotes, os quais 20% se tornavam exercíveis a cada ano a contar da data da outorga. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote era de 8 anos a contar da data da primeira outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 5,17 anos para o plano. Caso os beneficiários não destinassem um valor correspondente a 50% do bônus anual para a aquisição das opções de um determinado lote, o lote em referência seria extinto.

- 2º Programa 2016

Outorga a opção de cinco lotes, os quais 20% se tornarão exercíveis a cada ano a contar da data da outorga. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 8 anos a contar da data da primeira outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 5,3 anos para o plano. Caso os beneficiários não destinem um valor correspondente a 50% do bônus anual para a aquisição das opções de um determinado lote, o lote em referência será extinto. Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos):

- 1º Programa 2024

Outorga dividida em quatro lotes (20% no primeiro lote, 25% no segundo lote, 25% no terceiro lote e 30% no quarto lote), os quais se tornarão exercíveis a cada 12 meses a contar da data da outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 8,0 anos para o plano.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos):

- 1º Programa 2016

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um retorno esperado sobre o patrimônio líquido da Companhia de 20% e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 5%.

- 2º Programa 2016

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$1,10 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 1,31%.

- 1º Programa 2024

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando em um *dividend yield* de 0,0%.

Taxa de Juros livre de Risco:

- 1º Programa 2016

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 11,37%.

- 2º Programa 2016

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 5,96%.

- 1º Programa 2024

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 9,81%.

Plano 2019

1º e 2º Programa 2019, 1º e 2º Programa 2020 , 1º e 2º Programa 2022, 1º Programa 2023 e 1º Programa 2024

Para a apuração do valor justo das opções concedidas, consideramos as seguintes premissas: (i) Preço Médio ponderado por ações; (ii) Preço de Exercício; (iii) Volatilidade esperada; (iv) Prazo de vida da opção; (v) Dividendos esperados; e (vi) Taxa de juros livre de risco.

Preço médio ponderado por ações:

- 1º Programa 2019

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (10/10/2019): R\$20,97.

- 2º Programa 2019

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (24/04/2020): R\$27,43.

- 1º Programa 2020

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (21/06/2021): R\$38,84.

- 2º Programa 2020

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (26/02/2021): R\$26,36.

- 1º Programa 2022

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (23/02/2022): R\$21,39.

- 2º Programa 2022

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (03/03/2022): R\$21,09

- 1º Programa 2023

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (12/05/2023): R\$8,37

- 1º Programa 2024

Preço de fechamento da ação no dia da outorga (01/01/2024): R\$11,73.

Preço de Exercício:

- 1º Programa 2019

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 1º Programa 2019, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IPCA desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 1º Programa 2019 até a data do efetivo exercício da opção.

- 2º Programa 2019

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 2º Programa 2019, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IGP-M desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 2º Programa 2019 até a data do efetivo exercício da opção.

- 1º Programa 2020

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 1º Programa 2020, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IPCA desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 1º Programa 2020 até a data do efetivo exercício da opção.

- 2º Programa 2020

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder ao preço médio ponderado por volume de negociação das ações nos 60 pregões da B3, imediatamente anteriores à data da primeira outorga no âmbito do 2º Programa 2020, corrigido monetariamente pelo IPCA desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 2º Programa 2020 até a data do efetivo exercício da opção.

- 1º Programa 2022

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 1º Programa 2022, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IPCA desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 1º Programa 2022 até a data do efetivo exercício da opção.

- 2º Programa 2022

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 2º Programa 2022, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IPCA desde data da primeira outorga realizada no âmbito do 2º Programa 2022 até a data do efetivo exercício da opção.

- 1º Programa 2023

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 90 pregões da B3, imediatamente anteriores à data de aprovação do 1º Programa 2023, com desconto (deságio) de 10%, corrigido monetariamente pelo IPCA desde a data da primeira outorga de opções realizada no âmbito do 1º Programa 2023, até a data do efetivo exercício da opção.

- 1º Programa 2024

O preço de exercício de cada opção deverá corresponder à média ponderada da cotação das ações nos 60 pregões da B3 anteriores ao pregão do dia 11 de dezembro de 2023.

Prazo de vida da opção:

- 1º Programa 2019

As opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente, a 30% e 20% do total das opções outorgadas, conforme prazos de carência determinados no respectivo Programa. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 8 anos a contar da data da outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 5,48 anos para o 1º Programa 2019. Caso os beneficiários não destinem um valor correspondente a 50% do bônus anual para a aquisição das opções de um determinado lote, o lote em referência será extinto.

- 2º Programa 2019

As opções outorgadas serão divididas em 2 lotes anuais, correspondentes a 50% do total das opções outorgadas, cada, conforme prazos de carência determinados no respectivo Programa. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 90 dias a contar da data do término da carência. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, caso as opções tivessem sido outorgadas em 01/01/2021, resultando em um prazo médio de 0,8 anos para o 2º Programa 2019.

- 1º Programa 2020

As opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente, a 30% e 20% do total das opções outorgadas, conforme prazos de carência determinados no respectivo Programa. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 8 anos a contar da data da outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 0,9 anos para o 1º Programa 2020. Caso os beneficiários não destinem um valor correspondente a 50% do bônus anual para a aquisição das opções de um determinado lote, o lote em referência será extinto.

- 2º Programa 2020

As opções outorgadas serão divididas em 5 lotes anuais, correspondendo, cada lote, a 20% do total das opções outorgadas, observados, obrigatoriamente, os Prazos de Carência para exercício. Os lotes anuais poderão ser exercidos total ou parcialmente, decorridos os respectivos Prazos de Carência, até a data equivalente ao 5º aniversário da data da primeira outorga no âmbito do Programa (inclusive), conforme descrito nos respectivos Contratos. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 1,8 anos para o 2º Programa 2020.

- 1º Programa 2022

As opções outorgadas serão divididas em 2 lotes anuais, correspondentes a 50% do total das opções outorgadas, cada, conforme prazos de carência determinados no respectivo Programa. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 90 dias a contar da data do término da carência. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 0,8 anos para o 1º Programa 2022.

- 2º Programa 2022

As opções outorgadas serão divididas em 4 lotes anuais, sendo os 2 primeiros e os 2 últimos correspondentes, respectivamente, a 30% e 20% do total das opções outorgadas, conforme prazos de carência determinados no respectivo Programa. O prazo contratual para exercício das opções de cada lote é de 8 anos a contar da data da outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, caso as opções tivessem sido outorgadas em 01/01/2022 resultando em um prazo médio de 0,9 anos para o 2º Programa 2022. Caso os beneficiários não destinem um valor correspondente a 50% do bônus anual para a aquisição das opções de um determinado lote, o lote em referência será extinto.

- 1º Programa 2023

Outorga dividida em dois lotes (50% no primeiro lote e 50% no segundo lote), os quais se tornarão exercíveis em 1 de maio de 2024 e 1 de maio de 2025). Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 2,0 anos para o plano.

- 1º Programa 2024

Outorga dividida em quatro lotes (20% no primeiro lote, 25% no segundo lote, 25% no terceiro lote e 30% no quarto lote), os quais se tornarão exercíveis a cada 12 meses a contar da data da outorga. Sendo assim, para cada lote foi considerado o prazo médio entre a primeira e a última data possível de exercício, resultando em um prazo médio de 8,0 anos para o plano.

Dividendos esperados (taxa de distribuição de dividendos):

- 1º Programa 2019

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$1,10 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 1,31%.

- 2º Programa 2019

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$1,10 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 1,31%.

- 1º Programa 2020

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 0,0%.

- 2º Programa 2020

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 0,0%.

- 1º Programa 2022

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando um *dividend yield* de 0,0%.

- 2º Programa 2022

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando em um *dividend yield* de 0,0%.

- 1º Programa 2023

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando em um *dividend yield* de 0,0%.

- 1º Programa 2024

A taxa de dividendo calculada foi baseada em um lucro estimado de R\$0,0 por ação e uma distribuição de dividendo de 25% sobre o lucro, resultando em um *dividend yield* de 0,0%.

Taxa de Juros livre de Risco:

- 1º Programa 2019

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 5,96%.

- 2º Programa 2019

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção resultando em um valor de 6%.

- 1º Programa 2020

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 9%.

- 2º Programa 2020

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 6%.

- 1º Programa 2022

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 11,38% para o primeiro lote e 12,35% para o segundo lote.

- 2º Programa 2022

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 12,23%, 11,35%, 11,23% e 10,98% para os lotes primeiro, segundo, terceiro e quarto, respectivamente.

- 1º Programa 2023

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 12,00%.

- 1º Programa 2024

Para cálculo da taxa livre de risco, foi considerada a curva do CDI divulgada pela B3 na data de outorga da opção, resultando em um valor de 9,81%.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável visto que os planos e programas não possuem previsão autorizando o exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Em relação ao 1º Programa 2016, por não ter ações listadas à época de sua aprovação, foi utilizada a volatilidade realizada do Índice Bovespa do prazo equivalente ao prazo de vida do plano, observada na data de outorga, que resultou em 23,63%.

Em relação ao 2º Programa 2016, ao 1º e 2º Programa 2019, foi utilizada a volatilidade da ação da Companhia observada desde a sua oferta pública inicial de ações até a data de outorga ou aprovação (no caso do 2º Programa 2019).

Em relação ao 1º e 2º Programa 2020, foi utilizada a volatilidade da ação da Companhia observada desde a sua oferta pública inicial de ações até a data de aprovação.

Em relação ao 1º e 2º Programa 2022, foi utilizada a volatilidade da ação da companhia observada desde a sua oferta pública inicial de ações até a data de aprovação.

Em relação ao 1º Programa 2023, foi utilizada a volatilidade da ação da companhia observada desde a sua oferta pública inicial de ações até a data de aprovação.

Em relação aos 1º Programas 2024, foi utilizada a volatilidade da ação da companhia observada desde a sua oferta pública inicial de ações até a data de aprovação.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Foi considerado o IGP-M para a correção dos preços de exercício no 2º Programa 2016 e 2º Programa 2019. Outrossim, foi considerado o IPCA para a correção dos preços de exercício do 1º Programa 2019.

Foi considerado o IPCA para a correção dos preços de exercício do 1º Programa 2020 , 1º e 2º Programa 2022 e 1º Programa 2023.

Adicionalmente, foi considerada uma taxa de saída de 12% como uma das premissas do método binomial na mensuração do valor justo para os programas 2º Programa 2016, 1º Programa 2019, 1º Programa 2023 e 1º e 2º Programas 2024.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
Sociedade Emissora do Valor Mobiliário: GRUPO SBF S.A.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	%
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	1.904.149	0,78%
Diretoria Executiva	Ações Ordinárias	3.623.723	1,49%
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	-	-
Total	-		
Sociedade Emissora do Valor Mobiliário: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	%
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	1.904.149	0,78%
Diretoria Executiva	Ações Ordinárias	3.623.723	1,49%
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	-	-
Total	-		
Sociedade Emissora do Valor Mobiliário: VBLOG – LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	%
Conselho de Administração	Quotas	1.904.149	0,78%
Diretoria Executiva	Quotas	3.623.723	1,49%
Conselho Fiscal	Quotas	-	-
Total	-		
Sociedade Emissora do Valor Mobiliário: PREMIER DISTRIBUIDORA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	%
Conselho de Administração	Quotas	1.904.149	0,78%
Diretoria Executiva	Quotas	3.623.723	1,49%
Conselho Fiscal	Quotas	-	-
Total	-		
Sociedade Emissora do Valor Mobiliário: NETWORK PARTICIPAÇÕES S.A.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	%
Conselho de Administração	Quotas	1.904.149	0,78%
Diretoria Executiva	Quotas	3.623.723	1,49%
Conselho Fiscal	Quotas	-	-
Total	-		

* Considera outorga de opções de compra de ações.

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela

Na data de atualização deste Formulário de Referência não havia registros formais de planos de previdência para membros do Conselho de Administração ou Diretores Estatutários.

8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores em Reais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	Em 31 de dezembro de								
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Número total de membros	3,25	3,08	6,17	12,00	11,67	11,00	N/A	N/A	N/A
Número de membros remunerados	3,25	3,00	6,17	12,00	10,33	7,00	N/A	N/A	N/A
Valor da maior remuneração individual	7.629.016	4.944.666	4.969.758	7.901.749	7.443.421	7.011.286	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração individual	2.414.373	2.113.993	1.640.715	216.000	157.800	257.400	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	3.524.740	3.303.738	3.070.371	1.002.446	1.018.783	1.355.183	N/A	N/A	N/A
Obs.	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração e da Diretoria foi percebida por membros que exerceram a função durante os 12 meses do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado nesta Seção 8.								

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Na data de atualização deste Formulário de Referência não havia registros formais de remuneração ou indenização para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício Social	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2025	75,71%	0,00%	N/A
2024	74,49%	0,00%	N/A
2023	77,20%	0,00%	N/A
2022	76,16%	0,00%	N/A

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos últimos três exercícios sociais, os nossos administradores não receberam qualquer remuneração da nossa Companhia que não a atribuída a eles em contraprestação aos serviços prestados em razão do cargo que ocupam na Administração da nossa Companhia. Da mesma forma, não há previsão para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 de recebimento pelos administradores de qualquer remuneração da nossa Companhia que não a atribuída a eles em contraprestação aos serviços prestados em razão do cargo que ocupam na Administração da nossa Companhia.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos últimos três exercícios sociais não foram recebidas remunerações pelos nossos administradores, que não estejam relacionadas ao exercício do cargo na nossa Companhia. Da mesma forma, não há previsão para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de recebimento de remunerações pelos nossos administradores, que não estejam relacionadas ao exercício do cargo na nossa Companhia.

A tabela abaixo reflete a remuneração de nossos Diretores Estatutários e de nosso Conselho de Administração reconhecida no resultado de nossa controlada direta, SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. (“SBF Comércio”).

Esclarecemos que os membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria fazem jus a apenas um pacote de remuneração relacionado aos cargos exercidos tanto em nossa Companhia, como na SBF Comércio, como em na subsidiária integral da SBF Comércio, Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A. (“Fisia”), de forma que as remunerações relacionadas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e ao exercício social corrente evidenciadas nesta seção 8 transitaram e transitarão no resultado de nossa Companhia, de maneira consolidada e na forma indicada no item 8.2 deste Formulário de Referência, no resultado da SBF Comércio, na forma indicada no item 8.2 de seu Formulário de Referência, e no resultado da Fisia. Para verificar a seção 8 do referido Formulário de Referência, favor consultar o site de relações com investidores (<https://ri.gruposbf.com.br/>) ou a página da companhia no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor				
Valores em Reais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Exercício Social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controlada do emissor (SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.)	0,00	5.304.740,60	-	5.304.740,60
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controlada do emissor (SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.)	0,00	5.408.738,80	-	5.408.734,80
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-

Controlada do emissor (SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.)	0,00	4.809.369,01	-	4.809.369,01
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controlada do emissor (SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.)	0,00	11.878.000,00	-	11.878.000,00
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20 Outras informações relevantes

Informação complementar ao item 8.1

Em 14 de novembro de 2017, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o contrato de prestação de serviços celebrado na mesma data entre a Companhia e o atual Presidente do nosso Conselho de Administração, Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho ("Bomfim"), o qual entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018, tendo sido aditado em 15 de março de 2018, em 19 de dezembro de 2018, em 28 de janeiro de 2019 e em 15 de fevereiro de 2019 ("Contrato").

O Contrato permanecerá válido durante o prazo em que o mencionado conselheiro exerça o cargo de Presidente do Conselho de Administração e prevê que, ao longo de toda a sua vigência, o Sr. Bomfim deverá (i) empenhar seus melhores esforços no desempenho de suas obrigações para com a nossa Companhia, nossos fornecedores, investidores no Brasil e no exterior, assim como desempenhar todas e quaisquer outras tarefas de representação que lhe foram designadas com diligência e dedicação; (ii) abster-se de praticar qualquer atividade que seja incompatível com os nossos negócios; (iii) não participar de negociações, contratos, parcerias ou prestar serviços, pessoalmente, em atos que possam competir com a nossa Companhia ou possa causar danos para as nossas atividades; (iv) não transmitir, direta ou indiretamente, para qualquer pessoa, durante o período de vigência do Contrato e inclusive pelo período de 02 (dois) anos após a rescisão deste, qualquer informação ou *know-how* técnico, administrativo e/ou comercial que tenha relação com a nossa Companhia ou quaisquer de nossos clientes, de caráter confidencial, mantendo absoluto sigilo quanto a tais informações e *know-how*; (v) devolver à nossa Companhia, em caso de rescisão ou extinção do Contrato, todos os documentos, relatórios, memorandos, comunicações internas, cartas ou quaisquer outros tipos de documentos ou equipamentos relacionados a quaisquer assuntos da nossa Companhia ou de nossos clientes que estiverem sob a posse ou controle do Sr. Bomfim, não retendo sob quaisquer circunstâncias cópias de tais documentos; e (vi) respeitar as normas, políticas e regimentos internos da nossa Companhia, conforme aplicável.

Em contrapartida aos serviços prestados como Presidente do Conselho de Administração, o Contrato dispõe que o Sr. Bomfim será mensalmente remunerado no valor bruto de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). A referida remuneração será anualmente reajustada a partir do mesmo percentual, obtido por média ponderada aplicado à remuneração fixa dos membros da nossa Diretoria Estatutária, no respectivo período.

Em adição aos valores previstos acima, o Sr. Bomfim fará jus ao recebimento do valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a ser ajustado anualmente pelo IGP-M/FGV e pago em dinheiro, mediante transferência eletrônica a ser realizada em conta corrente, no 15º (décimo quinto) dia útil de janeiro do exercício social subsequente ao exercício social em que os serviços forem prestados.

Além dos valores descritos acima, o Sr. Bomfim receberá o mesmo pacote de benefícios oferecidos quando do exercício do cargo anterior na nossa Companhia, em consonância com as normas, limites e mudanças aplicáveis a tais benefícios no decorrer do tempo, estando garantido: plano de saúde executivo; seguro "D&O"; seguro de vida, dentre outros.

O Contrato regula a remuneração total a ser percebida pelo Sr. Bomfim enquanto Presidente do nosso Conselho de Administração, sendo certo que não existe qualquer outra remuneração adicional percebida pelo mencionado

Conselheiro atrelada ao exercício do cargo de administrador da nossa Companhia. Dessa forma, os valores indicados nos itens 8.2, 8.3 e 8.15 deste Formulário de Referência já englobam os valores previstos no Contrato.

Por fim, a celebração, pela nossa Companhia, do último aditamento ao Contrato foi aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2019, que contou com a participação de 100% dos nossos acionistas. As deliberações foram tomadas por unanimidade e, na ocasião, os nossos acionistas consignaram que a remuneração diferenciada do Sr. Bomfim está em linha com os critérios estabelecidos na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e se justifica, tendo em vista (i) a experiência profissional do Sr. Bomfim no nosso setor de atuação, colecionado pelo mesmo desde a nossa fundação, o que lhe confere competências únicas para contribuir na definição de estratégias cruciais ao nosso sucesso e, por conseguinte, incrementa sobremaneira o valor dos seus serviços no que tange às suas competência e reputação profissional; e (ii) a extensão e o tempo dedicado pelo Presidente do Conselho de Administração às suas funções que, de forma integral, se dedica exclusivamente à orientação dos negócios gerais da nossa Companhia e de demais sociedades parte do nosso grupo econômico. Os nossos acionistas consignaram ainda que a remuneração do Sr. Bomfim foi definida tendo-se por base a persecução do interesse social da Companhia, nos termos do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações.

A celebração do referido Contrato está em linha com a estratégia da nossa administração que visa, ao mesmo tempo, a preservação da experiência e do know-how do fundador da nossa Companhia no setor varejista de artigos esportivos e a profissionalização constante da nossa Diretoria, que conta com executivos técnicos e especializados.

Informação complementar ao item 8.2

Os membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria fazem jus a apenas um pacote de remuneração relacionado aos cargos exercidos tanto em nossa Companhia como em nossa controlada SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. ("SBF Comércio"), como na subsidiária integral da SBF Comércio, Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A. ("Fisia"), de forma que as remunerações relacionadas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e ao exercício social corrente evidenciadas nesta seção 8 transitaram e transitarão no resultado de nossa Companhia, de maneira consolidada e na forma indicada no item 8.2 deste Formulário de Referência, no resultado da SBF Comércio, na forma indicada no item 8.2 de seu Formulário de Referência, e no resultado da Fisia. Para verificar a seção 8 do referido Formulário de Referência, favor consultar o site de relações com investidores (<https://ri.gruposbf.com.br/>) ou a página da companhia no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Informação complementar ao item 8.2

Em atenção à Resolução da CVM nº 80 de 29 de março de 2022 ("Resolução 80"), no item 8.2 deste Formulário de Referência informamos: (i) o número total de membros do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 18.2 b do Anexo C à Resolução 80); e (ii) o número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2 c do Anexo C à Resolução 80). Em ambos os casos, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº total de membros dos órgãos de administração/ nº de membros remunerados dos órgãos de

administração (conforme o caso). Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, o cálculo do número total de membros e do número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, da nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado a seguir:

Previsão para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Mai	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	144,00	144,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	12,00	12,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Fevereiro	12,00	12,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Março	12,00	12,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Abril	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Mai	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	144,00	14,00	39,00	39,00	0,00	0,00

Média	12,00	12,00	3,25	3,25	0,00	0,00
--------------	--------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	11,00	7,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	11,00	7,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	11,00	7,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	11,00	7,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	12,00	12,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	12,00	12,00	4,00	3,00	0,00	0,00
Total	140,00	124,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	11,67	10,33	3,08	3,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados	Membros	Membros remunerados
Janeiro	11,00	7,00	8,00	8,00	0,00	0,00
Fevereiro	11,00	7,00	8,00	8,00	0,00	0,00
Março	11,00	7,00	7,00	7,00	0,00	0,00
Abril	11,00	7,00	7,00	7,00	0,00	0,00
Maio	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Junho	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Julho	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Agosto	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Setembro	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Outubro	11,00	7,00	6,00	6,00	0,00	0,00
Novembro	11,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Dezembro	11,00	7,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Total	132,00	84,00	74,00	74,00	0,00	0,00
Média	11,00	7,00	6,17	6,17	0,00	0,00

Informação complementar ao item 8.2

Fazendo referência às informações constantes do item 8.2 deste Formulário Referência, esclarecemos que o montante atribuído a título de participação nos resultados aos membros da Diretoria Estatutária em 31 de dezembro de 2022 representam valores desembolsados em 2022 considerando a adoção de regime de caixa em reconhecimento da performance dos mesmos no exercício anterior, de modo que, ao considerar o regime de competência, o montante atribuído a título de participação nos resultados foi de R\$ 5.693.251,67 em reconhecimento da performance dos membros da Diretoria Estatutária ao longo do ano de 2022.

Informação complementar aos itens 8.4 e 8.12

Conforme aprovado pelos membros do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 1 de março de 2023, qualquer beneficiário contemplado por um ou mais dos seguintes Programas de Opção de Compra de Ações: (i) 1º Programa 2016 do Plano de 2016; (ii) 2º Programa 2016 do Plano de 2016; (iii) 1º Programa 2019 do Plano de 2019; (iv) 1º Programa 2020 do Plano 2019; e (v) 2º Programa 2022 do Plano 2019 ("Beneficiário") está autorizado a deduzir ações de emissão da Companhia por ele adquiridas no mercado da quantidade de ações necessárias para assegurar o cumprimento da sua obrigatoriedade de destinação para o exercício de opções dos recursos por ele recebidos a título de bônus ou participação nos lucros, líquidos de impostos ou outros encargos incidentes ("PLR"), que encontra-se prevista nas cláusulas 2.1.1. dos contratos de outorga celebrados no âmbito dos Programas de Opção de Compra de Ações, sempre que o preço de exercício de suas opções corresponda a valor superior ao valor de mercado da ação de emissão da Companhia, considerando o preço de fechamento da ação no pregão da B3 S.A., Bolsa, Balcão, Brasil ("B3") na data imediatamente anterior à data em que o Beneficiário receber o PLR. A fim de assegurar tal alternativa, o Beneficiário deverá adquirir as ações de emissão da Companhia em ambiente de negociação da B3 em até 90 (noventa dias) a contar da data em que receber o PLR, hipótese em que o número de suas opções correspondente à quantidade de ações adquiridas na B3 será automaticamente cancelado.

Anexo V
**RELATÓRIO DE ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES
DO ESTATUTO SOCIAL PROPOSTAS**

A Administração da Companhia coloca à disposição dos acionistas da Companhia o presente Relatório de Origem e Justificativa relativo à proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025, em conformidade como art. 12, II da Resolução CVM 81.

(A) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia

Conforme apresentado nesta Proposta, a alteração proposta pela Administração visa atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo os aumentos de capital que foram aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia. A Administração não vislumbra efeitos jurídicos ou econômicos relevantes decorrentes desta alteração.

(B) Alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia

Conforme apresentado nesta Proposta, a alteração proposta pela Administração visa adequar a redação relativa à presidência das reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a fim de tornar a linguagem mais clara e propiciar a participação dos membros do Conselho de Administração na eventual impossibilidade da presença do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. A Administração não vislumbra efeitos jurídicos ou econômicos relevantes decorrentes desta alteração.

(C) Alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia

Conforme apresentado nesta Proposta, a alteração proposta pela Administração visa aumentar valores que requerem a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam **(a)** do item (xxii), relativo à aprovação de investimentos da Companhia, **(b)** do item (xxiii), relativo à aquisição ou venda de ativos da Companhia, **(c)** do item (xxv), relativo à contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total; e **(d)** do item (xxvi), relativo à alteração, rescisão, ou celebração de contratos, a fim de dar maior

celeridade às transações comerciais e financeiras da Companhia, o que resultará em maior agilidade, eficiência financeira, gerencial e administrativas em suas operações. A Administração não vislumbra efeitos jurídicos ou econômicos relevantes decorrentes desta alteração.

Anexo V(A)

**REDAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CASO
APROVADA A ALTERAÇÃO PROPOSTA NO ITEM 4.5 DESTA PROPOSTA**

GRUPO SBF S.A.

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE nº 35.300.390.458

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – O **Grupo SBF S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Parágrafo Segundo – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria abrir, encerrar ou alterar o endereço de filiais, depósitos, agências ou representação, no país ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades que realizam as seguintes atividades: (i) o comércio varejista e atacadista de bandeiras, bandeirolas, estandartes, flâmulas de tecidos, produtos esportivos, de lazer e relacionados através de televendas, pela Internet e sem restrição a outros meios; (ii) o comércio de produtos alimentícios industrializados, bem como de suplementos alimentares através de televendas, pela Internet e sem restrição a outros meios; (iii) o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; (iv) a armazenagem de calçados, vestuário, artigos esportivos e produtos relacionados; (v) a prestação de serviços na reparação de objetos pessoais para a prática de esportes; (vi) a confecção de artigos esportivos e/ou de vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, calças, meias, tocas, casacos, etc.), feitos com qualquer material (tecidos planos, tecidos de malha, couro, etc.); (vii) a intermediação e negociação, com estipulante, na venda de seguros massificados no varejo; (viii) o comércio de artigos de relojoaria, joalheria e bijuteria; (ix) a intermediação de operações de captura de cartão de crédito; (x) a prestação de serviços para a personalização de vestuários e calçados em geral; (xi) a prestação de serviços de organização logística de cargas por meio do transporte rodoviário, aéreo, ferroviário, marítimo e fluvial, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual; (xii) a montagem de blusas, camisas, vestidos, calças ou outras peças de vestuário; (xiii) a importação e exportação de produtos esportivos e de lazer em geral; e (xiv) investimentos ou participação em sociedades cujos objetos sejam ligadas ao ambiente de esportes ou de lazer em geral ou de natureza similar, complementar ou integrada às listadas acima.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 1.935.599.403,89, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 244.012.980 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o art. 35, §3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Artigo 6º – A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de até 300.000.000 de ações, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iv) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Artigo 7º – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º – A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade

legalmente aplicável, e multa de 10% sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º – As Assembleias Gerais da Companhia realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e a legislação aplicável exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Terceiro – Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Quinto – Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, (a) documento de identidade e (b) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas

ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste parágrafo. Os originais dos documentos referidos neste parágrafo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no Parágrafo Quinto, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 10 – As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Artigo 11 – Todas as matérias serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado ou especial por força de Lei, regulamentação e/ou do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro – As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas de acordo com o disposto nos § 1º, § 2º e §3º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos previstos na ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em Lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações

- financeiras anuais da Companhia;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
 - (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
 - (iv) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
 - (v) aprovar ou alterar os planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades controladas pela Companhia ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços;
 - (vi) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, quando formulada pela própria Companhia; e
 - (vii) escolher empresa especializada responsável pela elaboração do respectivo laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 13 – O acionista que, diretamente ou por meio de seus representantes, violar ou causar violação, do quanto previsto na lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social, poderá ter suspensos seus direitos, inclusive o de voto pela Assembleia Geral, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembleia Geral mencionada neste artigo, quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Parágrafo Segundo – Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista ou grupo de acionistas também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos essenciais de que trata o artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Parágrafo Quarto - O acionista ou grupo de acionistas de que trata o Parágrafo Segundo acima estará impedido de proferir votos no âmbito da deliberação que versar sobre a suspensão de seus direitos.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Normas Gerais

Artigo 14 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo – O disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 14 não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a cumulação de cargos mencionada no Parágrafo Primeiro acima seja devidamente divulgada na forma da regulamentação aplicável e cesse no prazo de até um ano.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto – Os Administradores da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quinto – Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente farão jus à participação nos lucros nos exercícios sociais em relação aos quais for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sétimo - O termo de posse de que trata o Parágrafo Terceiro acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do administrador eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 15 – O Conselho de Administração será composto por 7 membros efetivos e até 7 suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, cabendo ao Conselho de Administração designar entre seus membros aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Também será considerado como independente o conselheiro eleito mediante as faculdades previstas nos parágrafos 4º e 5º do art. 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 16 – Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, de acordo com os termos estipulados nos parágrafos deste Artigo 16.

Parágrafo Primeiro – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros efetivos serão substituídos, em suas faltas, impedimento ou vacância temporária, pelo membro suplente indicado pelo mesmo acionista que elegeu o membro efetivo impedido, ausente ou vacante temporariamente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância permanente do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, por renúncia, morte, ou qualquer outro motivo, a sua substituição será deliberada em Assembleia Geral a ser convocada pelo Conselho de Administração no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o Conselho de Administração tomar ciência da vacância, sendo certo que, nesse caso, o membro suplente indicado pelo acionista que elegeu o membro efetivo vacante deverá assumir o cargo vago, temporariamente, até a data da posse do membro substituto a ser eleito pelos acionistas.

Artigo 17 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, no entanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou quaisquer 2 membros do Conselho de Administração em conjunto, por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência. A convocação da reunião deverá apresentar a agenda a ser tratada e decidida, bem como ser acompanhada da documentação disponível que embase de maneira completa tal agenda e permita que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, conforme aplicável, e, apenas na ausência de ambos,

por qualquer dos demais conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Quarto – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

- (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu representante para votar em tal reunião, desde que a respectiva nomeação seja realizada por escrito e entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação;
- (ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*email*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou
- (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (*email*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “iii” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem

eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Oitavo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 – Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:

- (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;
- (iii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (iv) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;
- (v) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;
- (vi) individualizar, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, a remuneração de cada um dos membros do Conselho e da Diretoria da Companhia, incluindo as respectivas metas e remuneração variável para cada exercício social;
- (vii) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;
- (viii) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (ix) definir e modificar programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto,;
- (x) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou

quaisquer valores mobiliários pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;

- (xi) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;
- (xii) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- (xiii) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xiv) aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios;
- (xv) aprovar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos;
- (xvi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, sempre que (a) estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia e/ou em desacordo com suas práticas passadas, ressalvado desde já que se encontra dentro do curso normal dos negócios da Companhia a outorga ou a concessão de garantias (inclusive fiança) pela Companhia ou por suas subsidiárias em contratos de locação celebrados pelas controladas da Companhia, assim como seus respectivos aditivos e/ou renovações; ou (b) não sejam para garantir uma ação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (xvii) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- (xviii) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da

Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;

- (xix) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;
- (xx) aprovar e/ou alterar a política de endividamento da Companhia, incluindo o limite máximo de endividamento;
- (xxi) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido;
- (xxii) aprovar investimentos da Companhia em valor superior a R\$ 30.000.000,00 num período de 12 meses, desde que não previstos nos orçamentos anuais da Companhia;
- (xxiii) aquisição ou venda de ativos da Companhia em valor superior a R\$ 30.000.000,00 não previstas nos orçamentos anuais da Companhia, exceto por aquisição ou venda de participações societárias conforme disciplinado no item xxi do presente Artigo;
- (xxiv) qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 3 vezes; exceto se tais novos endividamentos tiverem finalidade exclusiva de substituir endividamentos da Companhia que venceram nos 3 meses imediatamente anteriores ou que vencerão nos 3 meses imediatamente subsequentes (i.e. rolagem);
- (xxv) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$ 3.000.000,00;
- (xxvi) alteração, rescisão, ou celebração de contratos (a) envolvendo valores acima de R\$ 25.000.000,00, individualmente ou no agregado ao longo de 12 meses, excetuados os pedidos de compras e de mercadoria para revenda; ou (b) que tenham importância estratégica para a Companhia;
- (xxvii) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e
- (xxviii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Artigo 19 – O Conselho de Administração poderá criar Comitês para o seu assessoramento, designando seus membros e estabelecendo seus regimentos internos, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III

Diretoria

Artigo 20 – A Diretoria Executiva será composta por até 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, sendo permitida a cumulação de cargos. Se aplicável, os demais Diretores terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em ambas as hipóteses, o prazo de sua gestão, que não ultrapassará o do substituído.

Artigo 21 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes

- traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
 - (v) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e
 - (vi) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- (i) supervisionar e fazer cumprir o respeito pela missão, visão e pelos valores da Companhia por todos os membros da administração;
- (ii) definir o representante da Companhia em relação a qualquer assunto relevante ou estratégico que, de alguma forma, afete a reputação ou a imagem da Companhia ou de suas subsidiárias, buscando sempre o melhor interesse da Companhia e de suas subsidiárias na condução destes assuntos, visando à preservação da reputação e dos direitos tangíveis e intangíveis da Companhia e de suas subsidiárias; responder ao Conselho de Administração em relação às atribuições acima descritas e intermediar as relações entre os acionistas, investidores, a Companhia e o Conselho de Administração;
- (iii) preparar o orçamento anual das verbas necessárias para o desempenho de suas funções e seu assessoramento, que será inserido no orçamento anual da Companhia; uma vez aprovado o referido orçamento, caberá ao Diretor Presidente alocá-lo da forma que julgar mais adequado para a defesa dos interesses da Companhia; e
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (i) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do

Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

- (ii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;
- (iii) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (iv) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- a. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;
- b. gerir as finanças da Companhia;
- c. elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como o relatório anual da administração da Companhia;
- d. propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e
- e. coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia.

Parágrafo Quinto – Adicionalmente às competências fixadas por Lei, regulamentação específica ou por este Estatuto Social, as competências de cada Diretor poderão ser expandidas ou fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) por quaisquer 2 diretores em conjunto; ou
- (ii) por 1 diretor em conjunto com 1 procurador; ou
- (iii) por 2 procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, por 2 Diretores em conjunto, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por 1 diretor e 1 procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 anos.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer diretor ou 1 procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- (ii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação.

Seção IV Conselho Fiscal

Artigo 23 – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, observados os termos previstos no

Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quinto - O termo de posse de que trata o Parágrafo Segundo acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do membro do Conselho Fiscal eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 25 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro.

Artigo 26 – Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no artigo anterior, 5% serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal aplicável.

Parágrafo Primeiro – Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (i) 25%, no mínimo, serão destinados para

o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e (ii) uma parcela, até a totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo, para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária, cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas.

Parágrafo Segundo – O valor total destinado à Reserva Legal não poderá ultrapassar o capital social.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá, caso considere o montante da Reserva definida no Parágrafo 1º deste Artigo suficiente para o atendimento de suas finalidades: (i) propor à Assembleia Geral que parcela do lucro que seria destinada à formação da aludida Reserva, em determinado exercício social, seja destinada a outras reservas legalmente previstas, propor a retenção de parcela de lucro com base em orçamento de capital, observados os requisitos legais, ou, ainda, propor a distribuição da parcela excedente aos acionistas a título de dividendos; e/ou (ii) propor que valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.

Artigo 27 – A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, observados os limites legais;
- (iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VI

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 28 – Para fins deste Capítulo VI, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

“**Controle**” (bem como seus termos correlatos “Controlador”, “Controlada”, “Controle” ou “sob Controle comum”) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

“**OPA**” significa a oferta pública de aquisição de ações de companhia aberta, sujeita ou não a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 29 – A alienação, direta ou indireta, do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único – A oferta pública de que trata este Artigo também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação indireta do Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o adquirente ficará obrigado a divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 30 – A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de realização, pelo Acionista Controlador ou pela própria Companhia, de oferta pública de aquisição das ações

pertencentes aos demais acionistas da Companhia, observados os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Parágrafo Primeiro – A OPA de que trata esse artigo deverá ser sempre realizada a preço justo, a ser calculado na forma da legislação societária e da regulamentação da CVM aplicáveis, e condicionada à aceitação de acionistas que representem, pelo menos, 1/3 (um terço) das ações em circulação, sendo consideradas ações em circulação, para os fins deste artigo, apenas as Ações em Circulação cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da OPA; não serão consideradas ações em circulação as ações detidas por acionistas que não se habilitarem para o leilão da OPA.

Parágrafo Segundo – A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer independentemente de realização da OPA na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral convocada nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 31 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA com as mesmas características da OPA indicada no Artigo 30.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não atingimento do percentual mínimo de adesão à OPA compulsória para saída do Novo Mercado, indicado no Parágrafo Primeiro do artigo 30 deste Estatuto Social, as ações de emissão da Companhia serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da realização do leilão da OPA, no Novo Mercado.

Artigo 32 – É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas na regulamentação aplicável, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 33 – A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 34 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 35 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Anexo VI
MANUAL DA PLATAFORMA TEN MEETINGS

[anexo segue na página seguinte]

[restante da página intencionalmente deixado em branco]



TEN

Manual da Plataforma de Assembleia

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Navegador Recomendado	2
1.2 Critério de participação	2
1.3 O que fazer em caso de desconexão?	2

2. AÇIONISTA PESSOA FÍSICA

2.1 Cadastro	2
2.2 Status do cadastro	4
2.3 Atualização de documentos	5
2.4 Acesso como outorgante / representado	5
2.5 Desconsiderar votos do BVD	6
2.6 Votação	6

3. PROCURADOR / REPRESENTANTE

3.1 Cadastro	10
3.2 Status do cadastro	12
3.3 Cadastro de outorgante	13
3.4 Inserção de documentos	15
3.5 Correção de documentos de outorgantes	16
3.6 Cadastro de representantes alternativos	17
3.7 Desconsiderar votos do BVD	18
3.8 Votação	19

4. VIDEOCONFERÊNCIA

4.1 Habilitar videoconferência	22
4.2 Pedir a palavra	23
4.3 Câmera e microfone	23
4.4 Enviar mensagem no chat	24



1 - Informações Gerais

1.1 - Navegador recomendado

Para garantir uma melhor experiência na plataforma, o participante deverá acessar através dos navegadores: Google Chrome ou Microsoft Edge.

1.2 - Critério de participação

Ainda que o cadastro tenha sido aprovado, caso o acionista não conste na última relação de base acionária da companhia, o acionista não poderá participar da assembleia.

1.3 - O que fazer em caso de desconexão?

Em caso de desconexão por qualquer motivo, o participante presente poderá se reconectar e continuar sua participação na Assembleia.

2 - Acionista Pessoa Física

2.1 - Cadastro

O acionista deve acessar o endereço eletrônico divulgado pela companhia no Edital de Convocação e clicar no botão “Cadastrar”.



The screenshot displays the user interface of the TEN platform. On the left, a dark blue sidebar contains the TEN logo, the title 'TEN - Assembleia Geral Ordinária', and details for the assembly date (10/03/2024 - 14:00) and registration deadline (08/03/2024 - 14:00). Below this, there are sections for 'Documentos' (with links to 'Edital de Convocação', 'Proposta da Administração', and 'Manual da plataforma digital') and 'Suporte' (with contact information: (21) 99887-6655 and ri@ten.com.br). The main content area is white and titled 'Entrar'. It features two input fields: 'Email ou CPF' and 'Senha'. Below the fields are two buttons: a blue 'ENTRAR' button and a white 'CADASTRAR' button with a red dashed border. A link 'Esqueci minha senha' is positioned below the buttons. The TEN logo is located at the bottom right of the interface.

Em “Perfil”, o acionista deve clicar na opção de perfil “Acionista”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- Edital de Convocação
- Proposta da Administração
- Manual da plataforma digital

Suporte

(21) 99887-6655
ri@ten.com.br

Perfil:

Passo 1 de 3

Clique no seu perfil para iniciar o cadastro:

Acionista >

Voto com minhas próprias ações, registradas em meu CPF

Procurador / Representante >

Voto representando ações de outros CPFs/CNPJs

[← VOLTAR](#)



Na etapa de “Cadastro”, o acionista deve preencher as informações solicitadas nos campos e clicar em “Continuar cadastro”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- Edital de Convocação
- Proposta da Administração
- Manual da plataforma digital

Suporte

(21) 99887-6655
ri@ten.com.br

Cadastro:

Passo 2 de 3

Perfil: Acionista

Nome completo

CPF

E-mail

Criar senha 

Confirme sua senha 

Estou de acordo com os [Termos de Uso](#) e [Termo de Consentimento para Tratamento de Dados](#)

CONTINUAR CADASTRO

[← VOLTAR](#)



Na etapa de documentos o acionista deve fazer o upload da documentação solicitada pela Companhia e clicar em “Finalizar cadastro”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 📅 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 📅 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- ↓ Edital de Convocação
- ↓ Proposta da Administração
- ↓ Manual da plataforma digital

Suporte

☎️ (21) 99887-6655
✉️ ri@ten.com.br

Documentos: Passo 3 de 3

Insira os documentos solicitados abaixo:

- RG
- Extrato do Custodiante

📁 PROCURAR ARQUIVOS

Ou solte os arquivos aqui

Documentos inseridos:

Documentação.pdf	0.55 MB	🗑️
------------------	---------	----

[FINALIZAR CADASTRO](#)

[← VOLTAR](#)

Após finalizado, o acionista será redirecionado para o Painel da assembleia e poderá gerenciar seus documentos.

TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 14:00

Olá, João Carlos | [SAIR DO PAINEL](#)

[▶️ ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA](#)

[DOCUMENTOS](#)

Documentos

[📁 ADICIONAR ARQUIVO](#)

	<p>João Carlos Inserido por</p>	<p>29/02/2024 - 10:07:31 Data</p>	🔗
---	--	--	--

2.2 - Status do cadastro

Ao se cadastrar, o participante pode receber os seguintes e-mails:

Cadastro pendente: o cadastro foi concluído com sucesso e a companhia está analisando os documentos.

Cadastro aprovado: a companhia aprovou o cadastro.

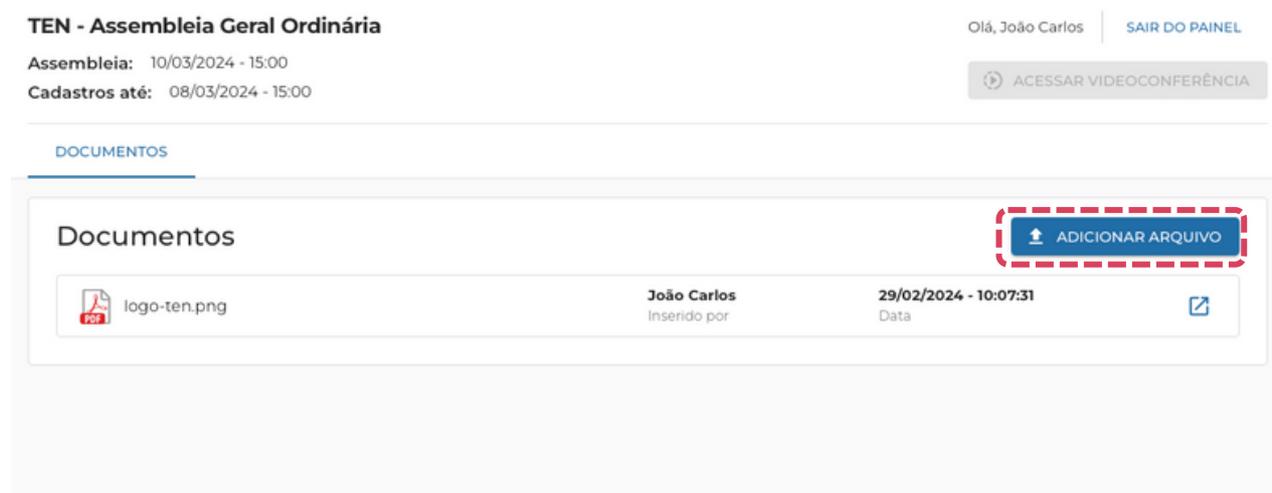
Cadastro reprovado: o cadastro não foi aprovado. Junto ao e-mail de reprovação do cadastro a companhia pode endereçar o motivo e, se for o caso, o participante pode atualizar seu cadastro através do Painel da assembleia.

2.3 - Atualização de documentos

Caso a companhia tenha solicitado alguma correção, o acionista pode acessar novamente o endereço eletrônico da Assembleia e fazer o acesso no Painel da assembleia.



Ao entrar, o acionista deve clicar em “Adicionar arquivo” para reenviar os documentos solicitados pela companhia.



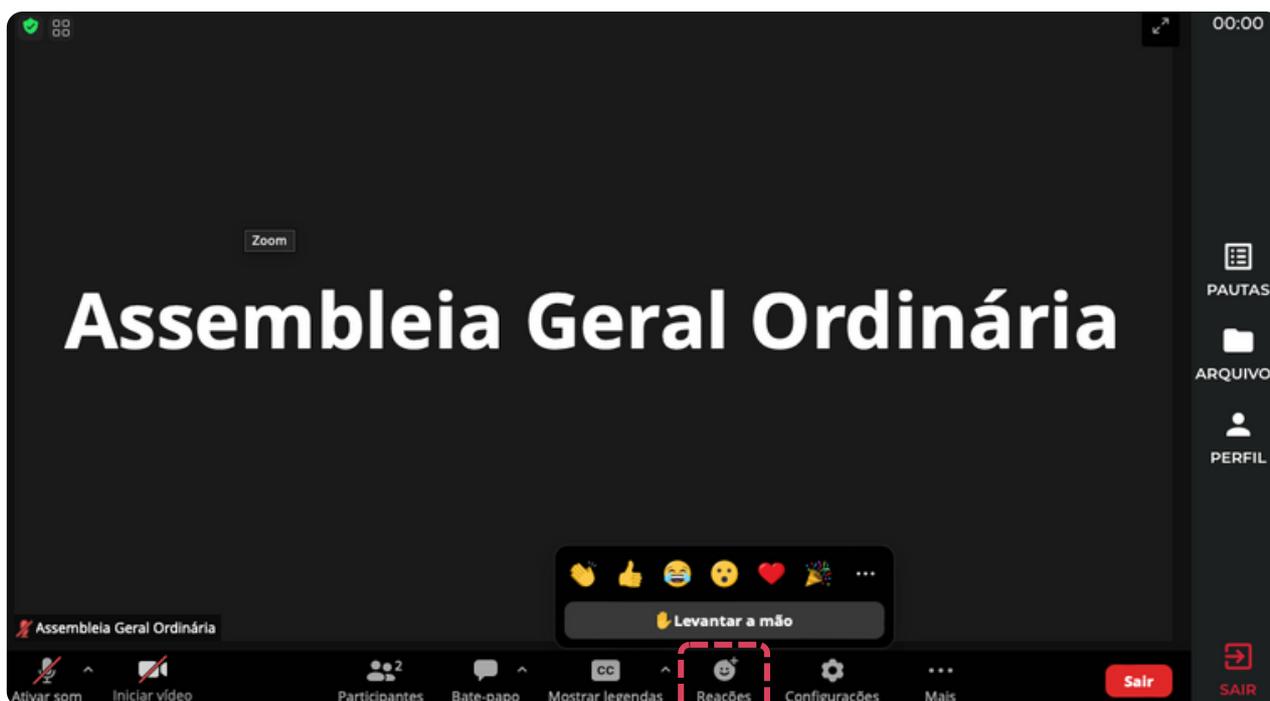
2.4 - Acesso como outorgante / representado

Caso um acionista possua um Procurador ou Representante legal e deseje assistir à Assembleia ao vivo, poderá se inscrever e acessar a sessão no dia e horário agendados para acompanhamento. No entanto, é importante ressaltar que não será possível exercer o direito de voto, uma vez que estará sendo representado.

2.5 - Desconsiderar votos do BVD

Caso o acionista tenha enviado os votos via BVD e deseje participar da votação ao vivo na Assembleia, deverá se manifestar levantando a mão para solicitar a mesa que desconsidere sua participação via BVD e desbloqueie a opção de votar por meio da Plataforma.

Para levantar a mão, o acionista deve clicar no ícone “Reações” e em seguida “Levantar a mão”.



2.6 - Votação

O acionista deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão “Entrar”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 📅 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 📅 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- 📄 Edital de Convocação
- 📄 Proposta da Administração
- 📄 Manual da plataforma digital

Suporte

☎️ (21) 99887-6655
✉️ ri@ten.com.br

Entrar

[👁️](#)

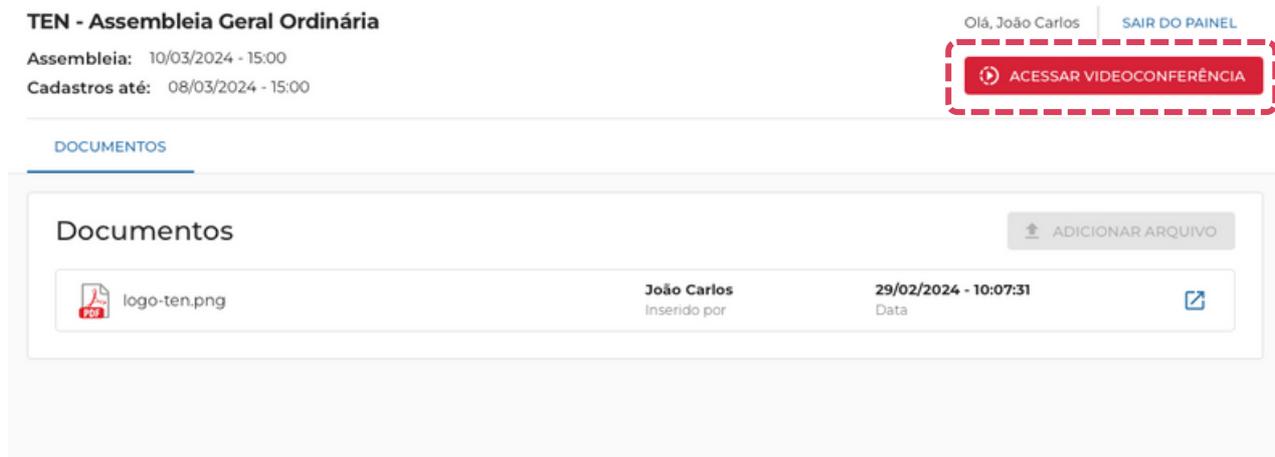
ENTRAR

CADASTRAR

[Esqueci minha senha](#)



No Painel da assembleia, o acionista deve clicar no botão “Acessar Videoconferência” para acessar a Assembleia ao vivo.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Olá, João Carlos | SAIR DO PAINEL

Assembleia: 10/03/2024 - 15:00

Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

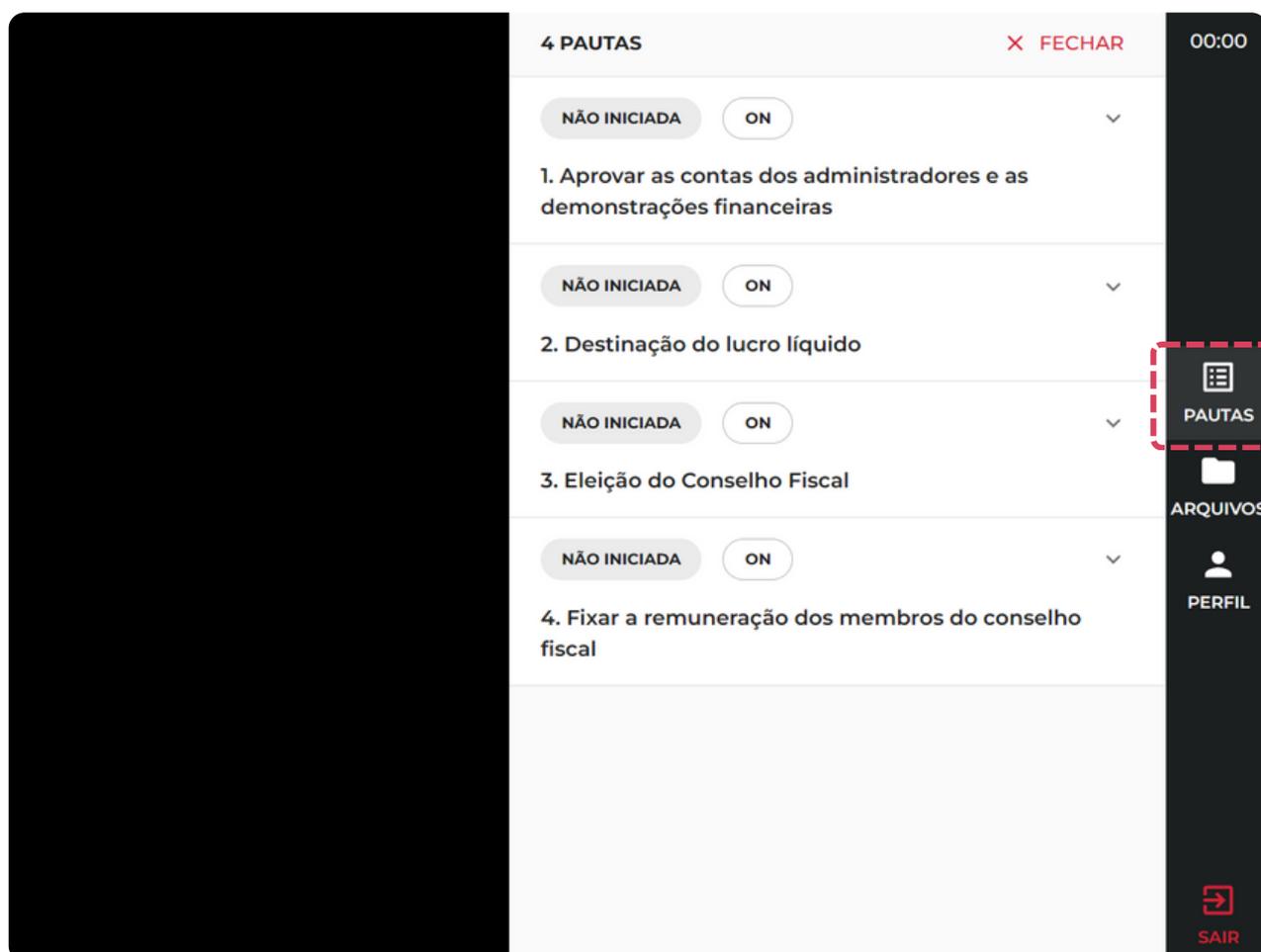
DOCUMENTOS

Documentos

ADICIONAR ARQUIVO

 logo-ten.png	João Carlos Inserido por	29/02/2024 - 10:07:31 Data	
--	-----------------------------	-------------------------------	---

Na página que se abrir, o acionista deve clicar no ícone “Pautas” e uma aba lateral se abrirá com as deliberações do dia.



4 PAUTAS X FECHAR 00:00

NÃO INICIADA ON

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras

NÃO INICIADA ON

2. Destinação do lucro líquido

NÃO INICIADA ON

3. Eleição do Conselho Fiscal

NÃO INICIADA ON

4. Fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal

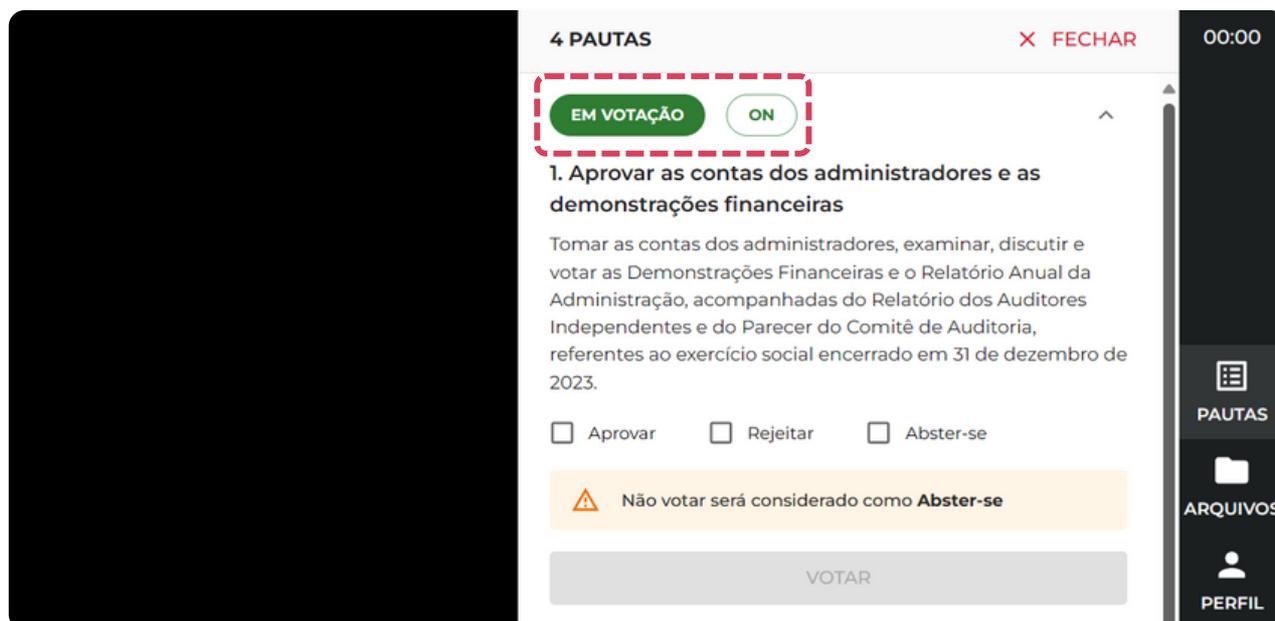
PAUTAS

ARQUIVOS

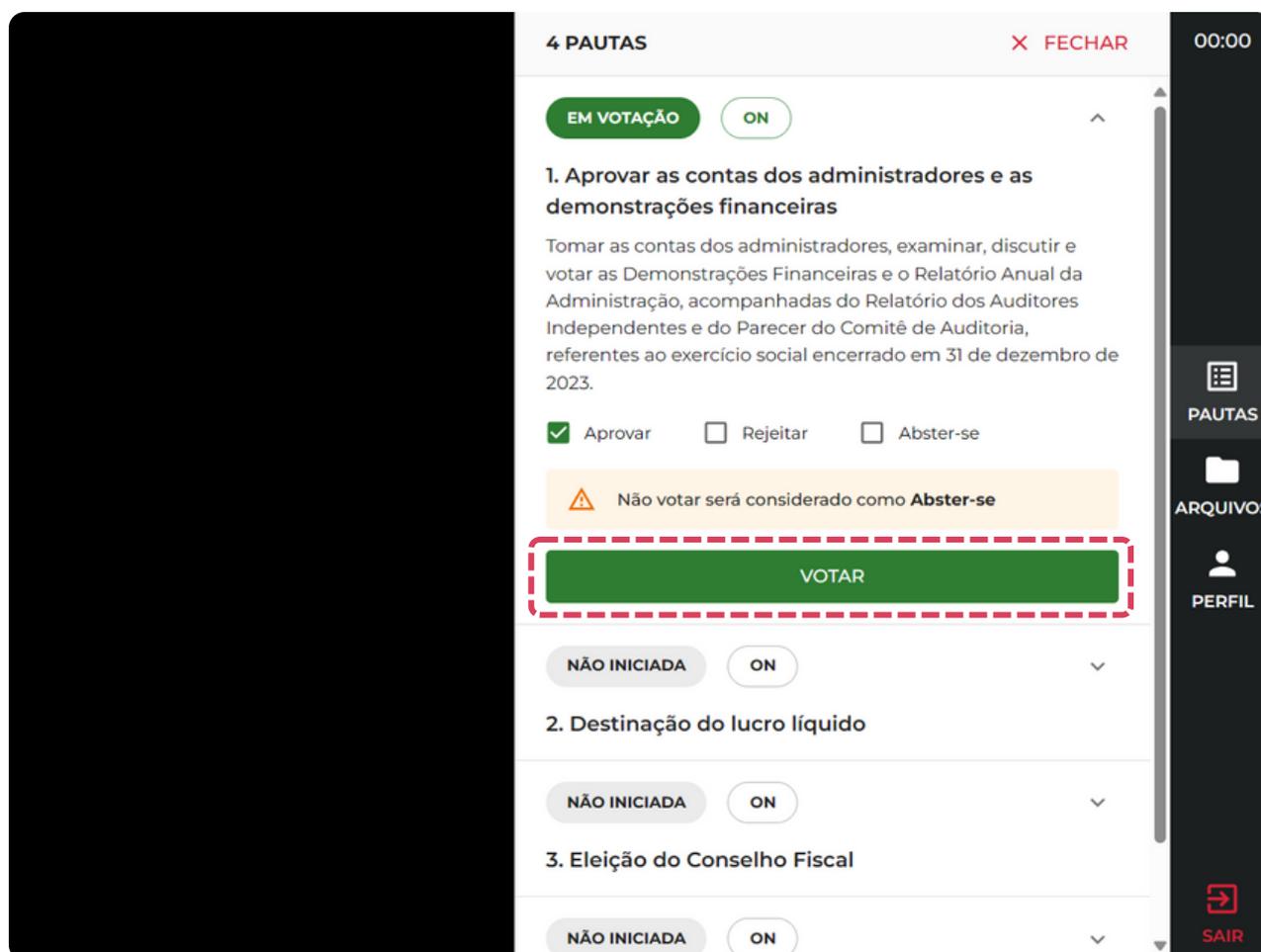
PERFIL

SAIR

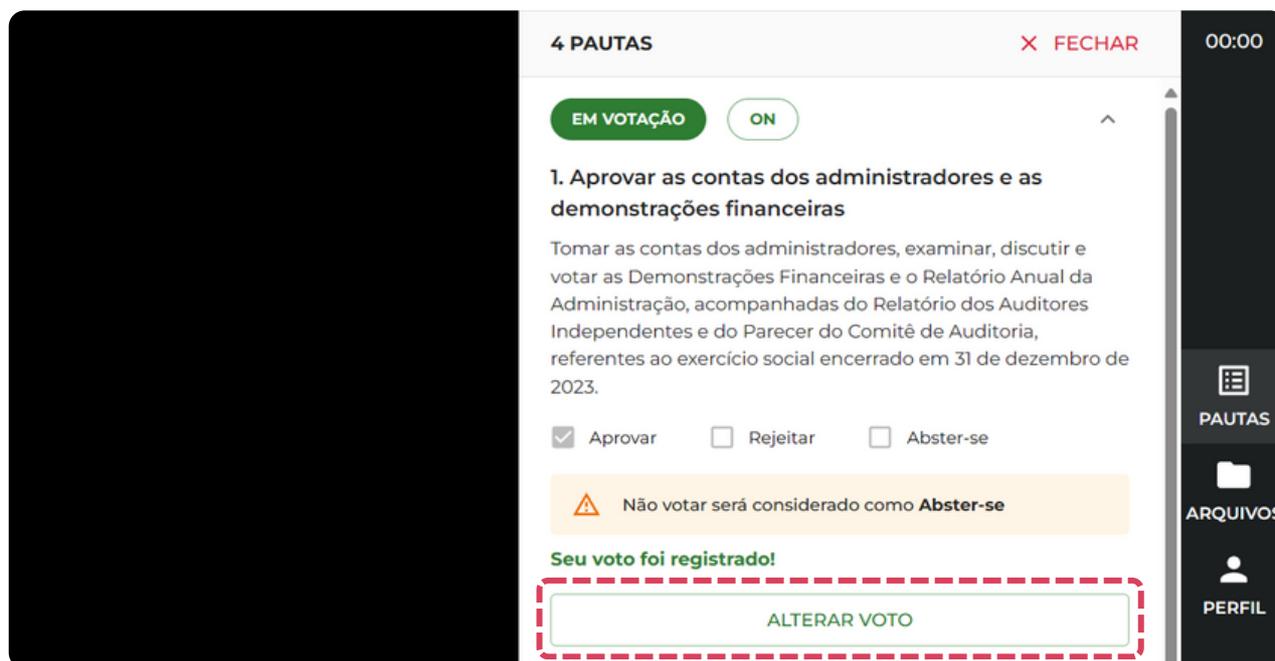
Assim que a votação for iniciada a pauta receberá o status “Em Votação” e as opções de voto são apresentadas.



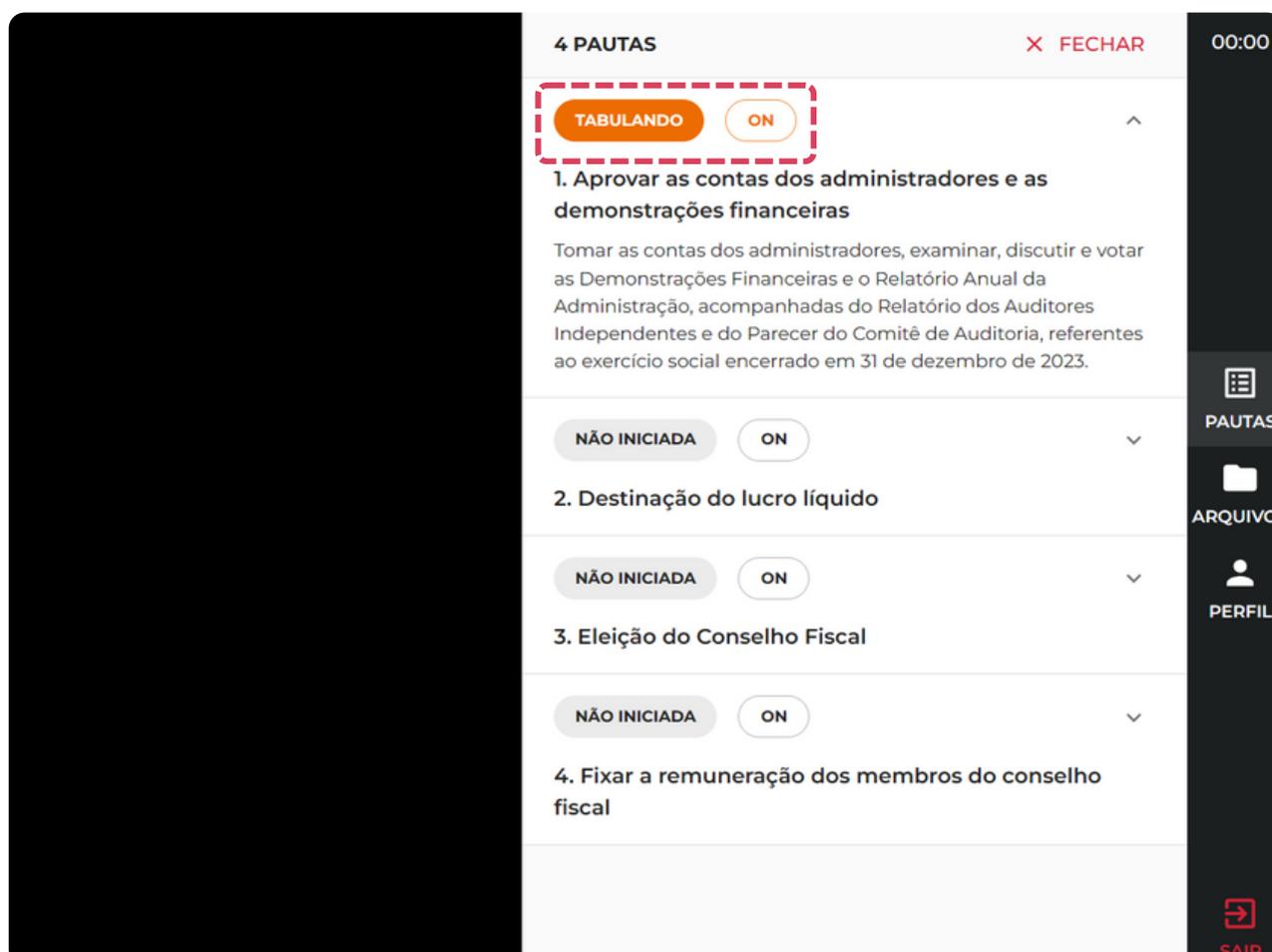
O acionista pode escolher sua opção de voto e, em seguida, clicar no botão “Votar”.



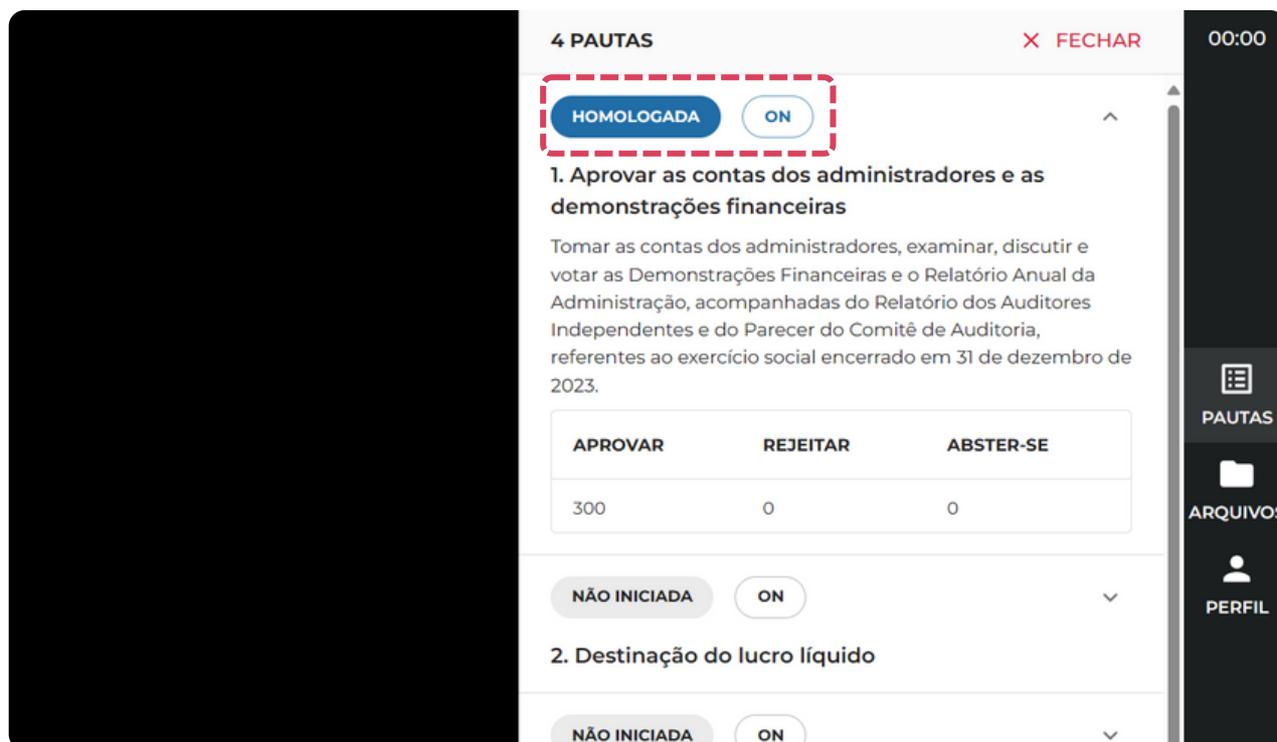
O acionista receberá a mensagem “Seu voto foi registrado!”. Enquanto a pauta estiver aberta será possível a alteração do voto. Para isso, basta que o acionista clique em “Alterar voto”, selecione a opção e clique em “Votar” novamente.



Após todos votarem ou atingir o tempo definido pela mesa, a pauta ficará “Tabulando” para computar todos os votos efetuados.



Ao final da contabilização dos votos a pauta mudará para o status “Homologada”, e será apresentado o resultado da votação.



4 PAUTAS X FECHAR 00:00

HOMOLOGADA **ON**

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
300	0	0

NÃO INICIADA **ON**

2. Destinação do lucro líquido

NÃO INICIADA **ON**

PAUTAS
ARQUIVOS
PERFIL

3 - Procurador / Representante

3.1 - Cadastro

O participante deve acessar o endereço eletrônico e clicar em "Cadastrar".





TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia:  10/03/2024 - 14:00

Cadastros até:  08/03/2024 - 14:00

Documentos

-  Edital de Convocação
-  Proposta da Administração
-  Manual da plataforma digital

Suporte

 (21) 99887-6655

 ri@ten.com.br

Entrar

Email ou CPF

Senha 

ENTRAR

CADASTRAR

[Esqueci minha senha](#)



Em “Perfil”, o representante deve clicar na opção “Procurador / Representante”, preencher os dados solicitados no formulário e clicar no botão “Continuar cadastro”. Nessa etapa os dados são referentes ao representante!



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 📅 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 📅 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- 📄 Edital de Convocação
- 📄 Proposta da Administração
- 📄 Manual da plataforma digital

Suporte

☎️ (21) 99887-6655
✉️ ri@ten.com.br

Perfil:

Passo 1 de 3

Clique no seu perfil para iniciar o cadastro:



Acionista >

Voto com minhas próprias ações, registradas em meu CPF



Procurador / Representante >

Voto representando ações de outros CPFs/CNPJs

[← VOLTAR](#)




TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 📅 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 📅 08/03/2024 - 14:00

Documentos

- 📄 Edital de Convocação
- 📄 Proposta da Administração
- 📄 Manual da plataforma digital

Suporte

☎️ (21) 99887-6655
✉️ ri@ten.com.br

Cadastro:

Passo 2 de 3

Perfil: Procurador / Representante

Nome completo

CPF

E-mail

Criar senha 

Confirme sua senha 

Estou de acordo com os [Termos de Uso](#) e [Termo de Consentimento para Tratamento de Dados](#)

CONTINUAR CADASTRO

[← VOLTAR](#)

Em seguida, deve fazer upload dos documentos solicitados, ainda sobre o representante.



The screenshot displays the 'Documentos' section of the TEN platform, specifically 'Passo 3 de 3'. On the left, a dark blue sidebar contains the TEN logo, the title 'TEN - Assembleia Geral Ordinária', assembly dates (10/03/2024 - 14:00 and 08/03/2024 - 14:00), a list of documents (Edital de Convocação, Proposta da Administração, Manual da plataforma digital), and support contact information. The main content area is titled 'Documentos:' and lists required documents: RG and Extrato do Custodiante. A warning icon indicates that documents from outorgantes will be required in the next step. Below this is a dashed box containing a 'PROCURAR ARQUIVOS' button and the text 'Ou solte os arquivos aqui'. Underneath, the 'Documentos inseridos:' section shows a file named 'Documentação.pdf' (0.55 MB) with a delete icon. At the bottom, there are 'FINALIZAR CADASTRO' and '← VOLTAR' buttons.

3.2 - Status do cadastro

Ao se cadastrar, o participante pode receber os seguintes e-mails:

Cadastro pendente: o cadastro foi concluído com sucesso e a companhia está analisando os documentos.

Cadastro aprovado: a companhia aprovou o cadastro.

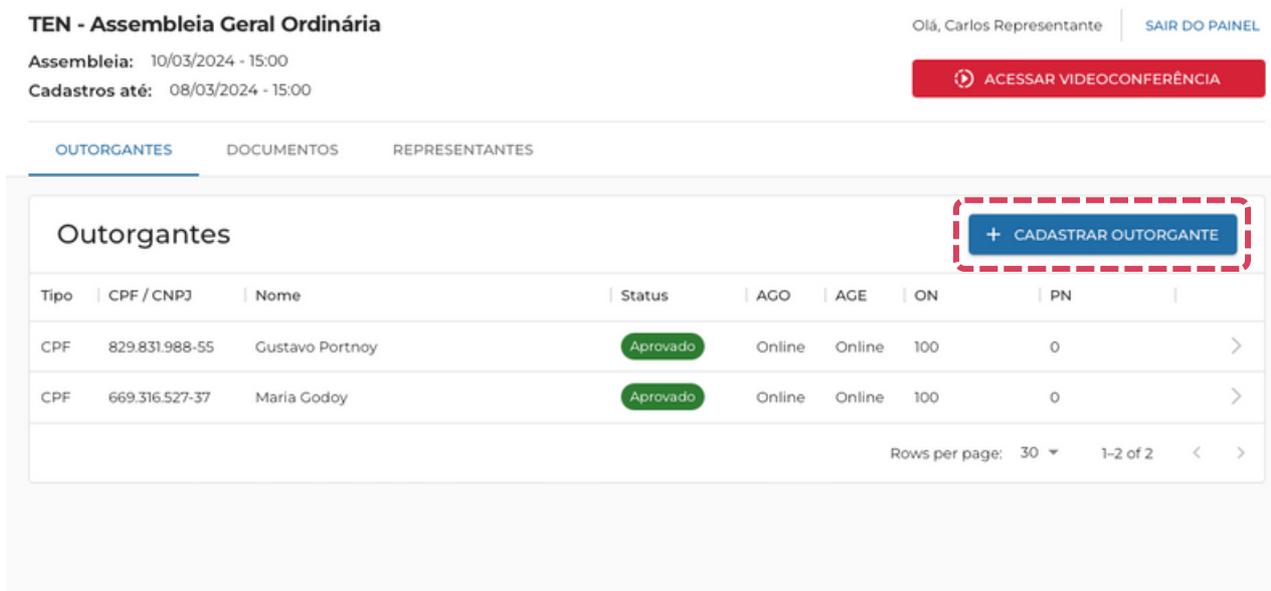
Cadastro reprovado: o cadastro não foi aprovado. Junto ao e-mail de reprovação do cadastro a companhia pode endereçar o motivo e, se for o caso, o participante pode atualizar seu cadastro através do Painel da assembleia.

3.3 - Cadastro de outorgante

O representante deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão “Entrar”.

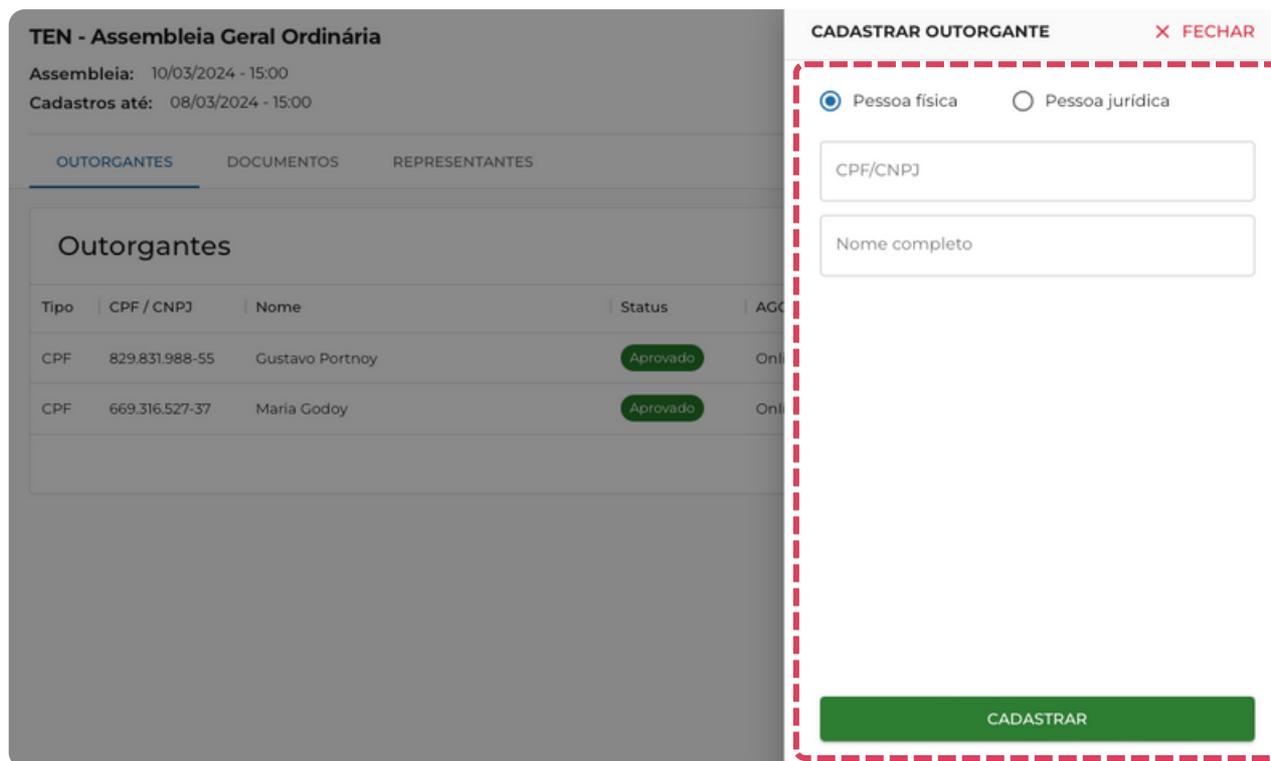


No Painel da assembleia deve acessar a aba “Outorgantes” e clicar no botão “Cadastrar Outorgante”.



Tipo	CPF / CNPJ	Nome	Status	AGO	AGE	ON	PN
CPF	829.831.988-55	Gustavo Portnoy	Aprovado	Online	Online	100	0
CPF	669.316.527-37	Maria Godoy	Aprovado	Online	Online	100	0

Abrirá uma janela onde o representante deve preencher os dados de seu outorgante e clicar no botão “Cadastrar”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária
Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

OUTORGANTES DOCUMENTOS REPRESENTANTES

Outorgantes

Tipo	CPF / CNPJ	Nome	Status	AGO
CPF	829.831.988-55	Gustavo Portnoy	Aprovado	Onl
CPF	669.316.527-37	Maria Godoy	Aprovado	Onl

CADASTRAR OUTORGANTE X FECHAR

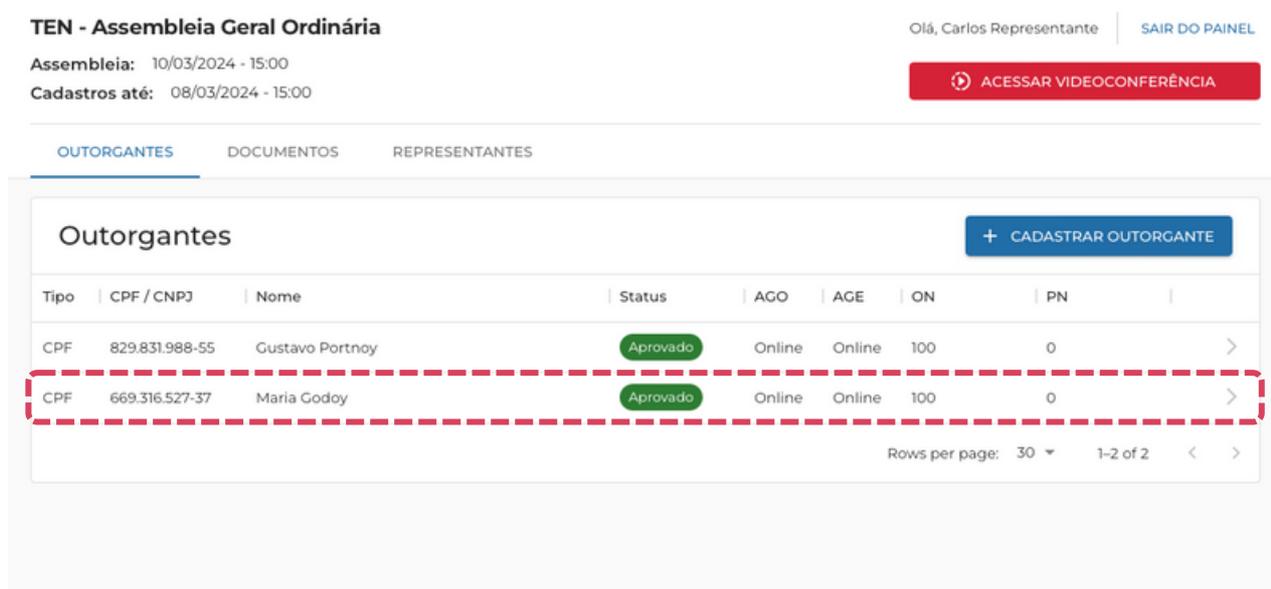
Pessoa física Pessoa jurídica

CPF/CNPJ

Nome completo

CADASTRAR

Após cadastrar, as informações gerais sobre o outorgante serão apresentadas na listagem de outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido para o cadastro de todos os outorgantes.



TEN - Assembleia Geral Ordinária
Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

Olá, Carlos Representante | SAIR DO PAINEL

ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA

OUTORGANTES DOCUMENTOS REPRESENTANTES

Outorgantes

+ CADASTRAR OUTORGANTE

Tipo	CPF / CNPJ	Nome	Status	AGO	AGE	ON	PN
CPF	829.831.988-55	Gustavo Portnoy	Aprovado	Online	Online	100	0
CPF	669.316.527-37	Maria Godoy	Aprovado	Online	Online	100	0

Rows per page: 30 1-2 of 2

3.4 - Inserção de documentos

O representante deve acessar a aba “Documentos” e clicar no botão “Adicionar Arquivo”. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

TEN - Assembleia Geral Ordinária Olá, Carlos Representante | [SAIR DO PAINEL](#)

Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

[OUTORGANTES](#) | **DOCUMENTOS** | [REPRESENTANTES](#)

Documentos ADICIONAR ARQUIVO

 testfile.pdf	Carlos Representante Inserido por	01/03/2024 - 11:12:40 Data	
 logo-ten.png	Carlos Representante Inserido por	29/02/2024 - 16:18:01 Data	

Os arquivos inseridos ficarão disponíveis no painel. O representante deve repetir o mesmo processo caso seja necessário adicionar outros arquivos.

TEN - Assembleia Geral Ordinária Olá, Carlos Representante | [SAIR DO PAINEL](#)

Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

[OUTORGANTES](#) | **DOCUMENTOS** | [REPRESENTANTES](#)

Documentos ADICIONAR ARQUIVO

 testfile.pdf	Carlos Representante Inserido por	01/03/2024 - 11:12:40 Data	
 logo-ten.png	Carlos Representante Inserido por	29/02/2024 - 16:18:01 Data	

3.5 - Correção de documentos de outorgantes

Caso a companhia detecte alguma inconsistência no cadastro de um dos outorgantes será sinalizado na listagem com o status “Reprovado” e, para ver o motivo, basta clicar no ícone de carta em vermelho.

Ten - Assembleia Geral Ordinária Olá, Carlos Representante | SAIR DO PAINEL

Assembleia: 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 23:59

[ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA](#)

OUTORGANTES 1 | DOCUMENTOS | REPRESENTANTES

Outorgantes [+ CADASTRAR OUTORGANTE](#)

Tipo	CPF / CNPJ	Nome	Status	AGO	AGE	ON	PN	
CPF	857.765.535-04	João Portnoy	Aprovado	Online	Online	0	0	>
CPF	872.887.805-11	Maria Fiori	Reprovado	Online	Online	0	0	✉ >

Rows per page: 30 ▾ 1-2 of 2 < >

A tela com o motivo reportado pela companhia será aberta junto como a opção de anexar um novo documento para o outorgante.

Ten - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 10/03/2024 - 14:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 23:59

OUTORGANTES 1 | DOCUMENTOS | REPRESENTANTES

Outorgantes

Tipo	CPF / CNPJ	Nome	Status
CPF	857.765.535-04	João Portnoy	Aprovado
CPF	872.887.805-11	Maria Fiori	Reprovado

HISTÓRICO REPROVAÇÃO X FECHAR

Reprovado pela companhia em 29/02/2024 11:45

Lorem ipsum dolor sit amet consectetur. Nibh faucibus mollis enim ultrices consectetur magna nunc urna elementum. Consequat odio quis netus enim ut.

[↑ PROCURAR ARQUIVOS](#)

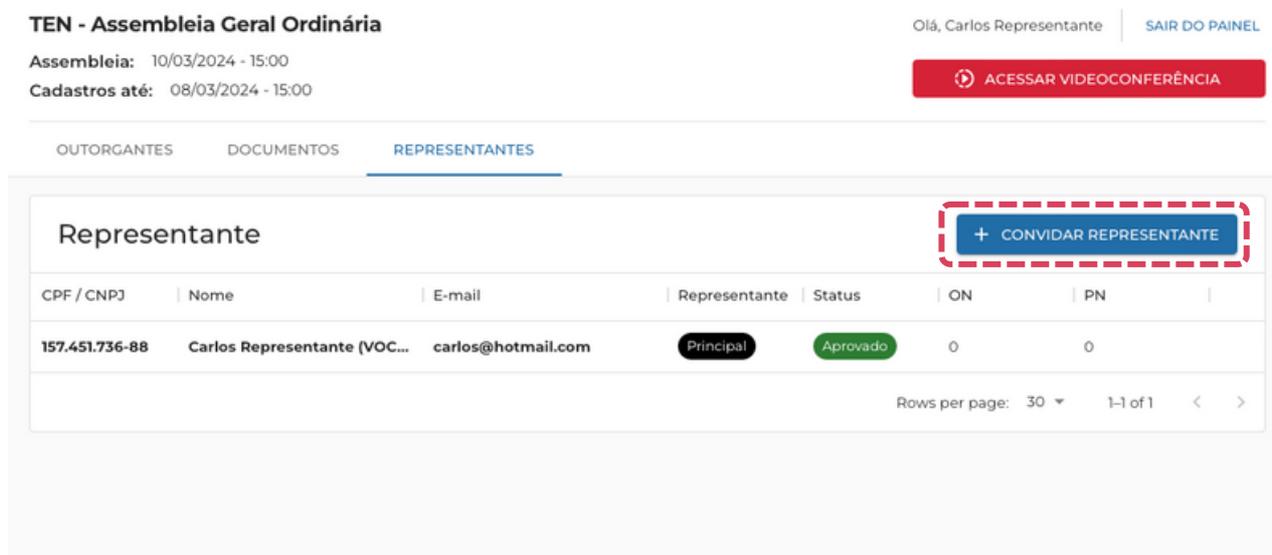
Ou solte os arquivos aqui

[REENVIAR PARA ANÁLISE](#)

Ao enviar um novo documento, o outorgante ficará com o status de pendente novamente, para uma nova análise pela companhia.

3.6 - Cadastro de representantes alternativos

Caso o representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deve acessar a aba “Representantes” e clicar no botão “Convidar representante”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Olá, Carlos Representante | SAIR DO PAINEL

Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA

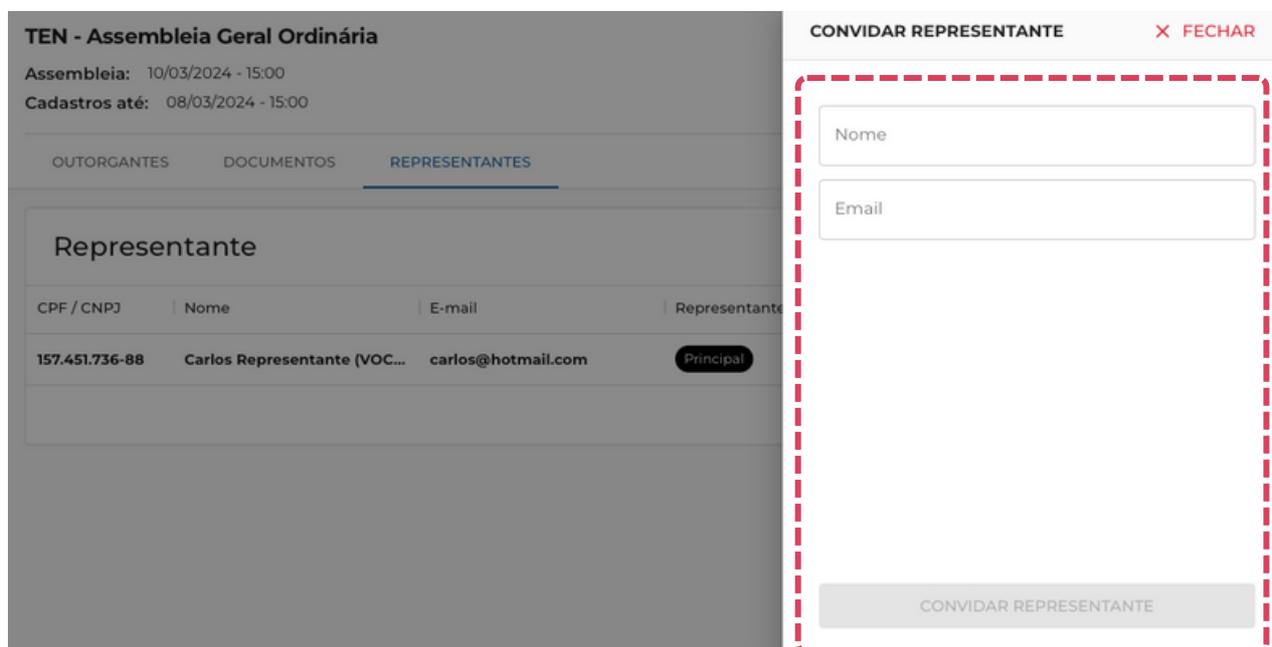
OUTORGANTES DOCUMENTOS REPRESENTANTES

Representante

CPF / CNPJ	Nome	E-mail	Representante	Status	ON	PN
157.451.736-88	Carlos Representante (VOC...	carlos@hotmail.com	Principal	Aprovado	0	0

Rows per page: 30 1-1 of 1

O representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar representante”.



TEN - Assembleia Geral Ordinária

Assembleia: 10/03/2024 - 15:00
Cadastros até: 08/03/2024 - 15:00

OUTORGANTES DOCUMENTOS REPRESENTANTES

Representante

CPF / CNPJ	Nome	E-mail	Representante
157.451.736-88	Carlos Representante (VOC...	carlos@hotmail.com	Principal

CONVIDAR REPRESENTANTE

X FECHAR

Nome

Email

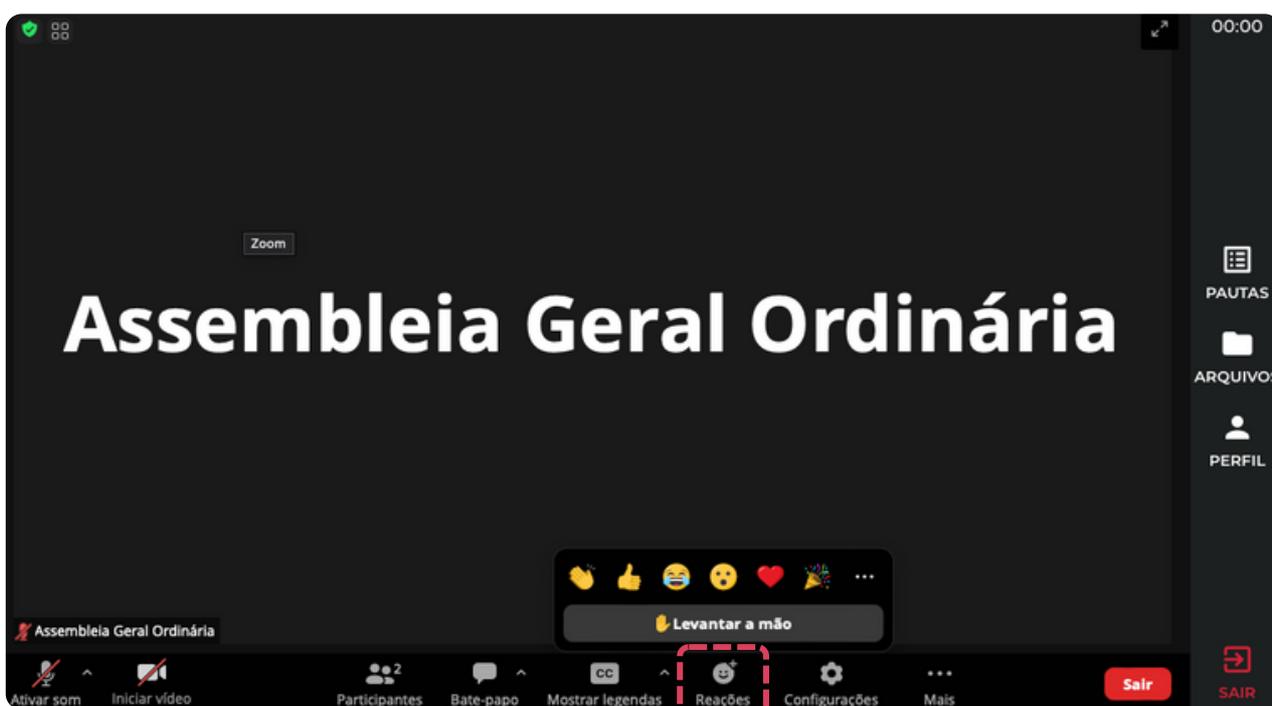
CONVIDAR REPRESENTANTE

Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos outorgantes em comum, porém, apenas o participante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia.

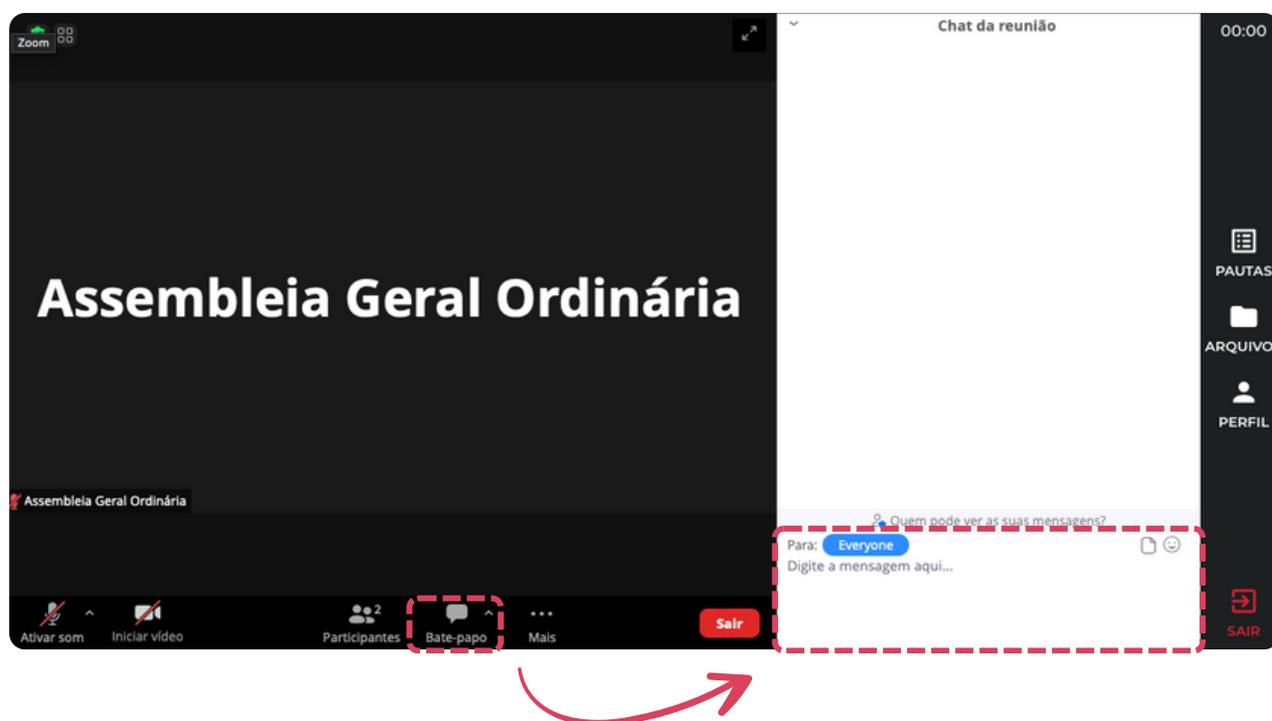
3.7 - Desconsiderar votos do BVD

Caso o acionista tenha enviado o voto via BVD e deseja participar da votação ao vivo na Assembleia, o representante deverá se manifestar levantando a mão para solicitar a mesa que desconsidere a participação via BVD e desbloqueie a opção de votar por meio da Plataforma.

Para levantar a mão, o participante deve clicar no ícone “Reações” e em seguida “Levantar a mão”.



Além de pedir a palavra levantando a mão, o representante deverá encaminhar no bate-papo o CPF/CNPJ de seus outorgantes que desejam desconsiderar a participação via BVD.



3.8 - Votação

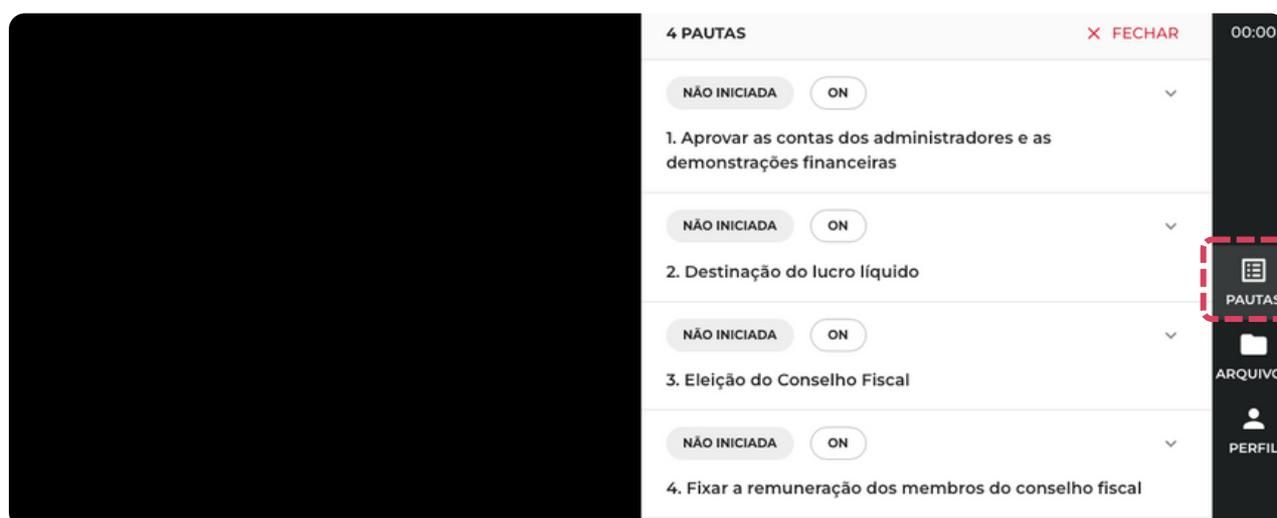
O representante deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão “Entrar”.



Ao acessar o painel deverá clicar no botão “Acessar Videoconferência”



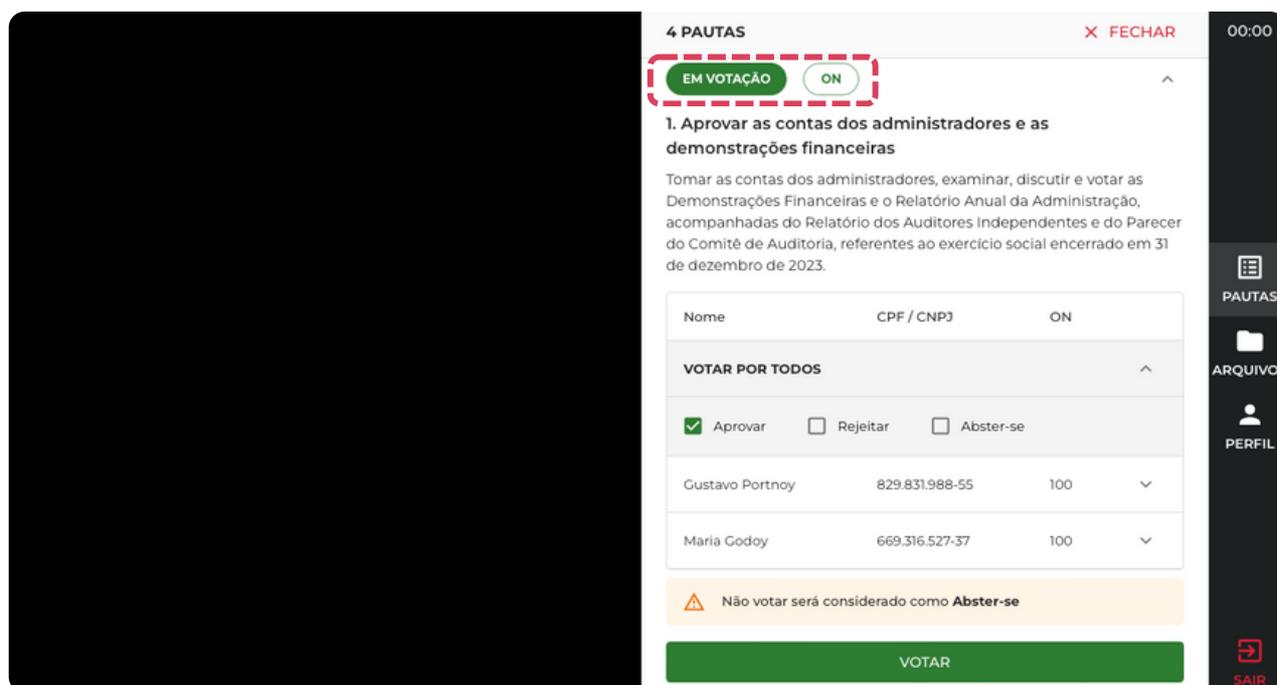
Ao acessar a Assembleia ao vivo, deverá clicar em “Pautas”.



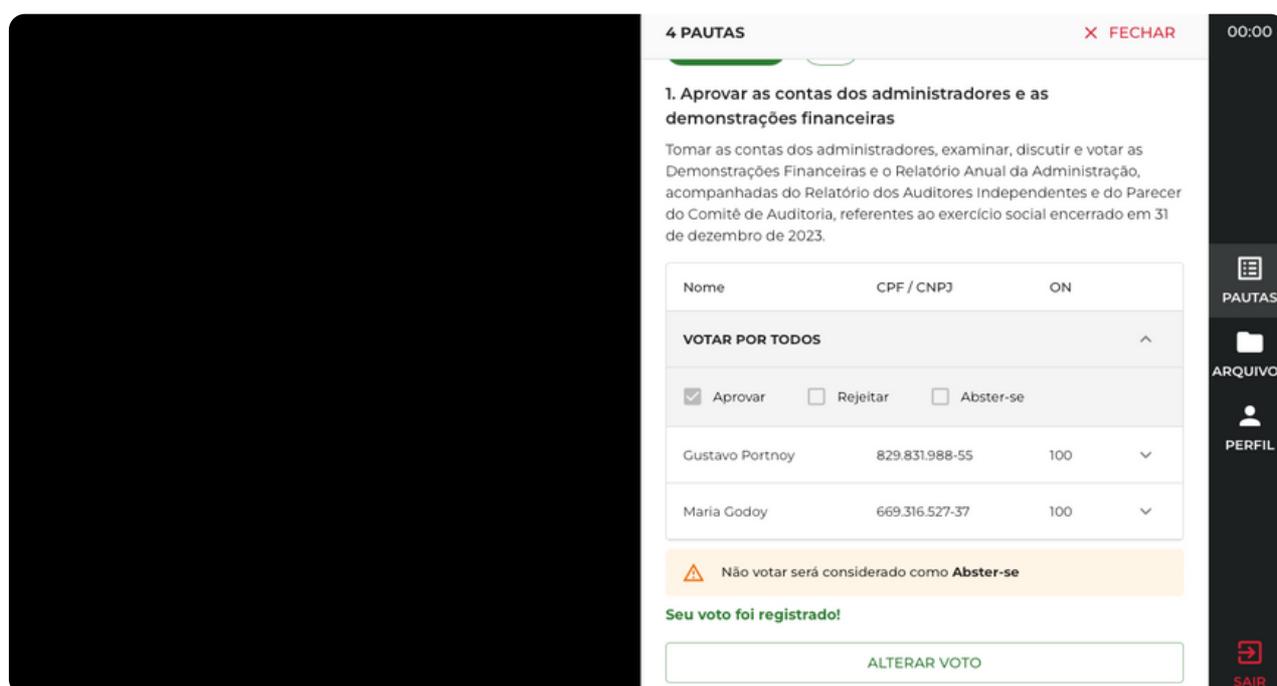
Assim que a mesa colocar a pauta para votação ela ficará com o status “Em Votação” e as opções de voto são apresentadas.

O representante pode votar na opção “Votar por todos”, onde será aplicado para todos os outorgantes, ou votar de um a um.

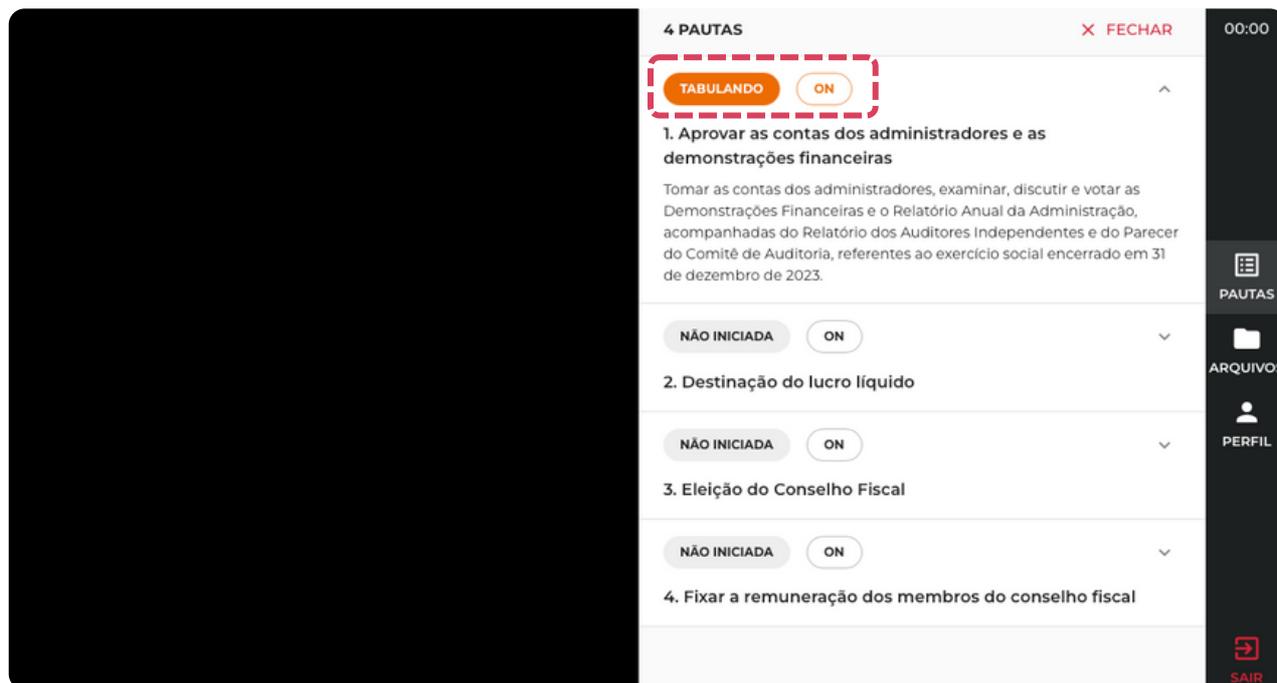
Ainda que selecionado a opção como todos, poderá expandir o outorgante desejado para mudar a opção de voto apenas para ele.



Após clicar em votar, o voto dos outorgantes serão enviados e caso a pauta ainda não esteja finalizada, é possível alterar os votos.

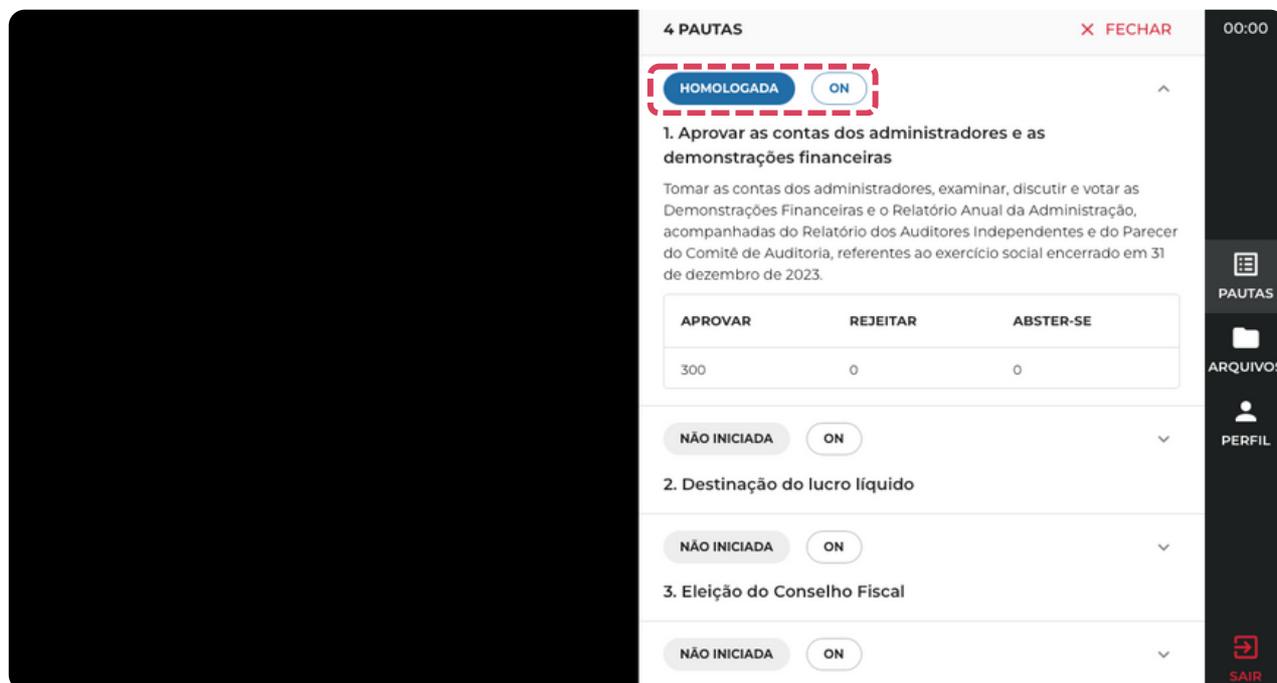


Após todos votarem ou atingir o tempo definido pela mesa, a pauta ficará “Tabulando” para computar todos os votos efetuados.



The screenshot shows the '4 PAUTAS' section of the assembly platform. The first item, '1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras', is highlighted with a red dashed box. The status 'TABULANDO' is displayed in an orange button, and an 'ON' button is visible next to it. The description for this item reads: 'Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.' Below this item, the other three items are listed with 'NÃO INICIADA' status: '2. Destinação do lucro líquido', '3. Eleição do Conselho Fiscal', and '4. Fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal'. The right sidebar contains navigation options: PAUTAS, ARQUIVOS, PERFIL, and SAIR. A timer shows 00:00.

Ao final da contabilização dos votos a pauta mudará para o status “Homologada”, e será apresentado o resultado da votação.



The screenshot shows the '4 PAUTAS' section of the assembly platform. The first item, '1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras', is highlighted with a red dashed box. The status 'HOMOLOGADA' is displayed in a blue button, and an 'ON' button is visible next to it. The description for this item is the same as in the previous screenshot. Below the description, a table shows the voting results:

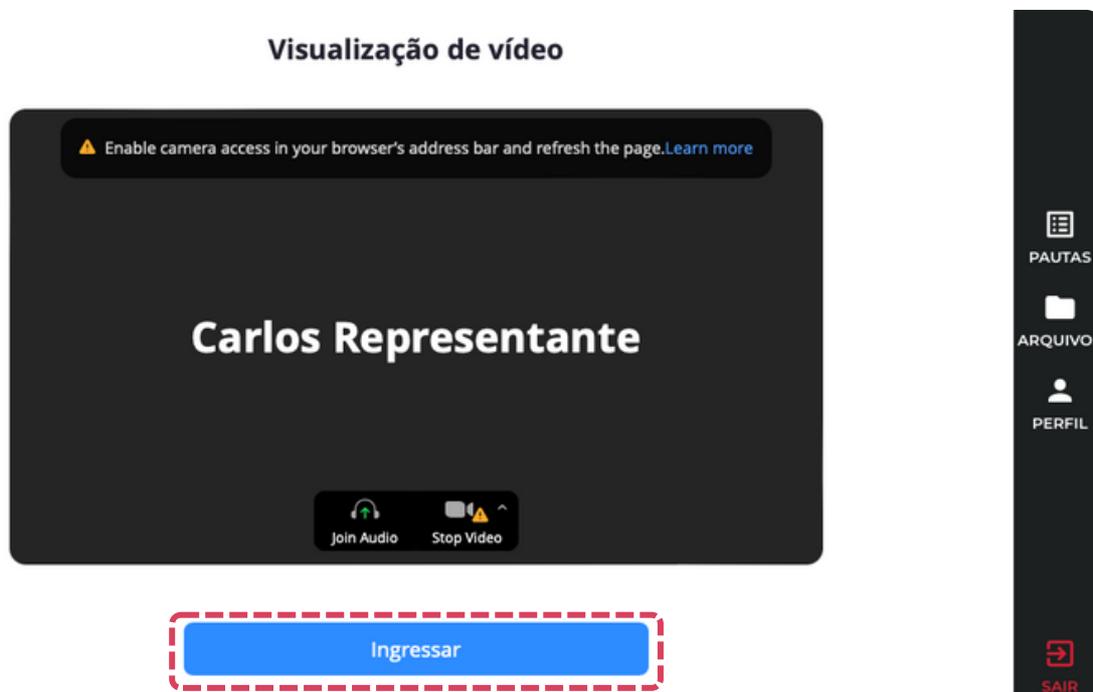
APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
300	0	0

Below the table, the other three items are listed with 'NÃO INICIADA' status: '2. Destinação do lucro líquido', '3. Eleição do Conselho Fiscal', and '4. Fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal'. The right sidebar contains navigation options: PAUTAS, ARQUIVOS, PERFIL, and SAIR. A timer shows 00:00.

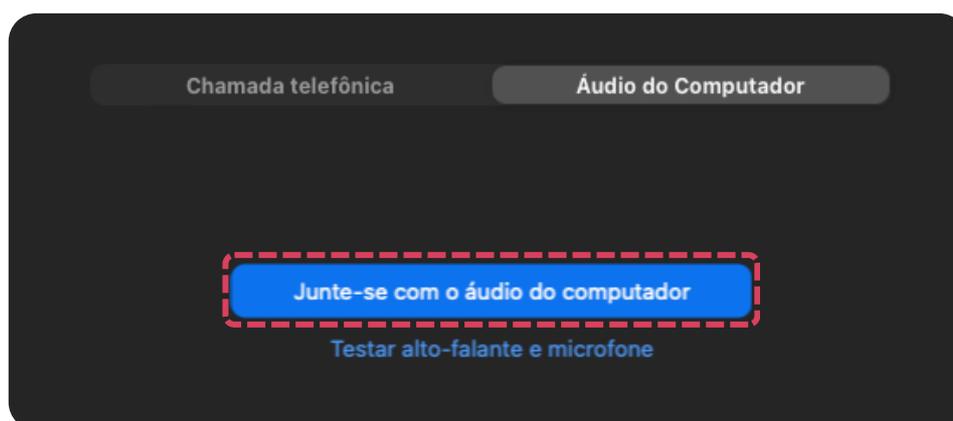
4 - Videoconferência

4.1 - Habilitar videoconferência

Ao entrar na Assembleia ao vivo, a transmissão não será iniciada automaticamente. Para isso, o participante precisará clicar no botão “Ingressar”.

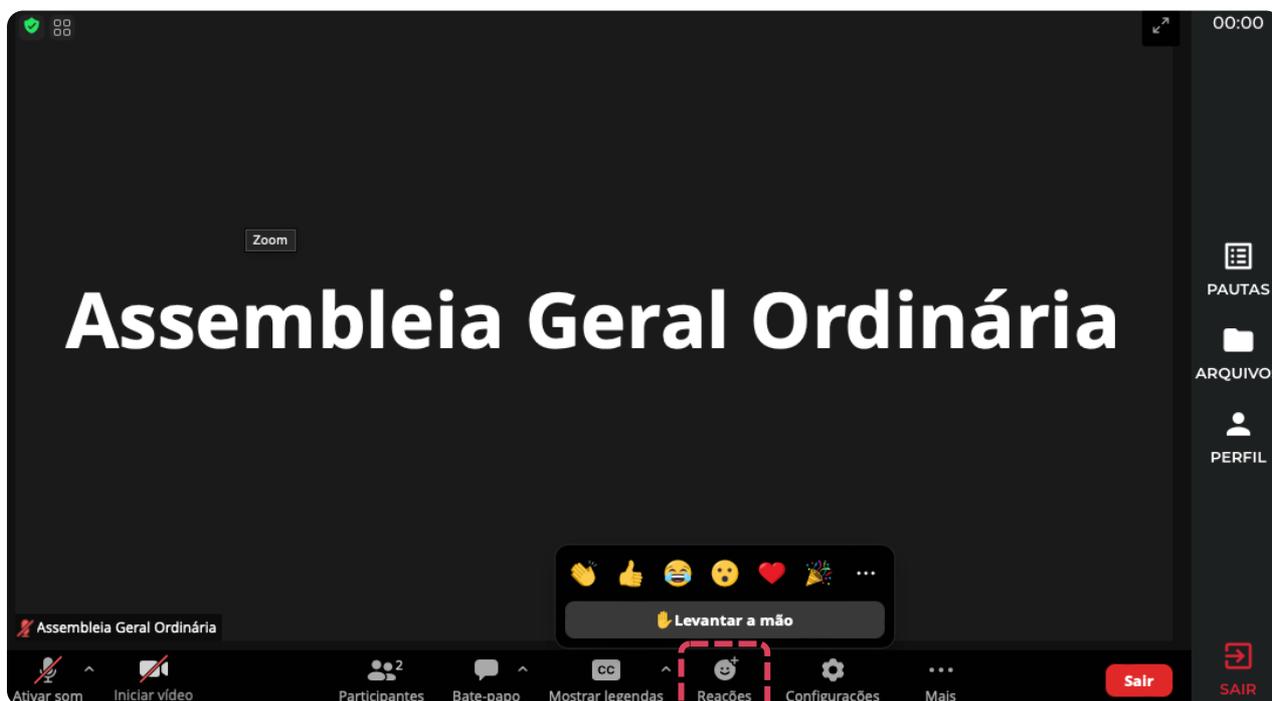


Caso apareça a tela abaixo, o participante deve clicar em “Junte-se com o áudio do computador” para ativar o som da videoconferência.



4.2 - Pedir a palavra

Caso o participante queira pedir a palavra em algum momento da Assembleia deve clicar em “Reações” e em seguida “Levantar a mão”.



4.3 - Câmera e microfone

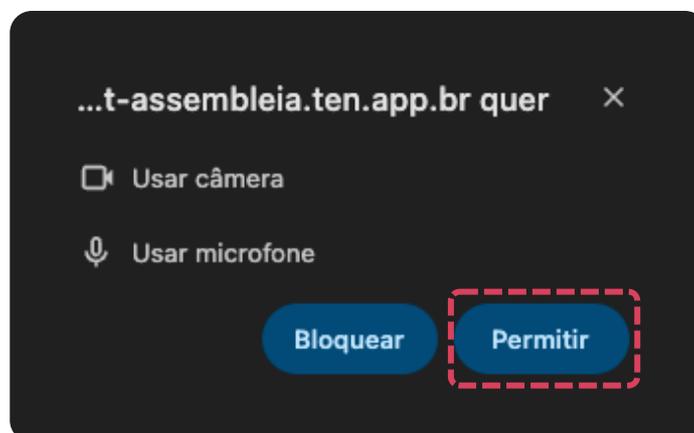
Após solicitar a palavra, o participante receberá um comando para habilitar seu microfone, basta clicar em “Ativar som”.





Caso ainda não habilite o microfone e/ou câmera, o participante poderá ainda clicar nos ícones ao lado para liberar.

Ao habilitar o microfone e/ou câmera, o navegador pode solicitar mais uma autorização e, para liberar, basta o participante clicar em “Permitir”.



4.4 - Enviar mensagem no chat

Para enviar uma mensagem à companhia o participante deve clicar no ícone “Bate-papo” e, em seguida, abrirá um campo para digitar a mensagem.

